



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



		RESISTENCIA DO ESMALTE E PROMOVER A SUA REMINERALIZACAO, CAIXA CONTENDO: 1 FRASCO COM 10ML DE FLUORNIZ, 1 FRASCO COM 10 ML DE SOLVENTE PARA FLUORNIZ				
476	9843	XILOCAINA SPRAY, EMBALAGEM DE 50ML	60	UN	99,17	5.950,20
477	9958	LAMPADA HALOGENA 12V, 75W, 110W	20	UN	56,28	1.125,60
478	7994	LAMPADA XENON HALOGENA 2.5V, USO EXCLUSIVO EM OTOSCOPIO OMNI 3000 MD	20	UN	80,64	1.612,80
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$						1.048.451,15

1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município/ Fundo Municipal de Saúde adquiri-las a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues na Unidade de Pronto Atendimento-UPA 24 Horas ou em outra unidade de saúde localizada no perímetro urbano do município de Coronel Vivida, em até 03 (três) dias da solicitação da divisão de compras através da autorização de compras ou nota de empenho, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. Os produtos objeto desta licitação deverão ser registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e possuir certificação de qualidade que garantam a qualidade do produto.

4. O município de Coronel Vivida, Paraná poderá a qualquer tempo rescindir a ata de registro de preços independentemente de infringência contratual por parte da empresa vencedora, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

5. *A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade da data de fabricação/vencimento na data de recebimento pela Contratante.*

6. Embalagens avariadas, danificadas e ou vazadas não serão aceitas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E A ALTERAÇÕES OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº XX/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº XX/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano.

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

VALIDADE: XX/XX/20xx

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA PARA ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS** fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA PARA ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**, conforme descrição:

ITEM, QUANTIDADE ESTIMADA, DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL ESTIMADO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à DETENTORA.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da entrega dos produtos, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo descritas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.10	496	2981
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.10	000	2965
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.10	000	2436
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.10	303	2462
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.10	495	2488

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. A Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A Contratante convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a autorização de compras e caso seja frustrada a negociação, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

5.1. A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a entrega dos produtos especificados no Edital de **Pregão Presencial nº XX/2015**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

8
Página 56 de 61



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, no fornecimento do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à entrega do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da CONTRATANTE.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à entrega dos produtos.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.



CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município/ Fundo Municipal de Saúde adquiri-las a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues na Unidade de Pronto Atendimento- UPA 24 Horas ou em outra unidade de saúde localizada no perímetro urbano do município de Coronel Vivida, em até 03 (três) dias da solicitação da divisão de compras através da autorização de compras ou nota de empenho, correndo por conta da DETENTORA as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e possuir certificação de qualidade que garantam a qualidade do produto.

8.3. O município de Coronel Vivida, Paraná poderá a qualquer tempo rescindir a ata de registro de preços independente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

8.4 A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade da data de fabricação/vencimento na data de recebimento pela Contratante.

8.5. Embalagens avariadas, danificadas e ou vazadas não serão aceitas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega dos produtos.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da DETENTORA.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



"9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.6.1.3 de comércio exterior."

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação dos produtos às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas


Página 59 de 61



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato/Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º. Da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato/Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);

e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº xx/2014** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2015

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 248/2015

PROTOCOLO nº 93/2015

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de odontologia para atenção básica e Centro de Especialidades Odontológicas.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

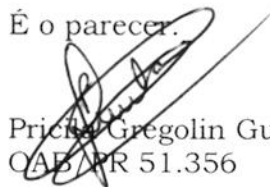
18 de junho de 2015

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antonio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 85/2015).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 476/2015

PROTOCOLO Nº 093/2015.

DE: Fank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 29.06.2015

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto o registro de preços para eventuais e futuras aquisição de materiais de odontologia para Atenção Básica e Centro de Especialidades Odontológicas, por um período de 12 meses, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subseqüentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 06.01.2015 e Portaria nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.01.2015.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Fank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

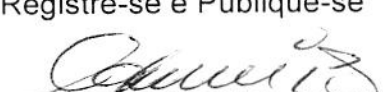
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste

Edição nº 6267 B2, do dia 27 e 28/12/2014
Onde-se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 23 de dezembro de 2014.
Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 02 de janeiro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA B4, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 04.254.088/0001-29.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo executado no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2014.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 43/2014

ID Nº: 049/2014

Processo: 022/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CÉSAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº 5.143.125-1 PR e CPF nº 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE, e a promponente CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA CNPJ nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Aldeias Marangon, município de Saudade do Iguaçu-PR, CEP: 85.568-000, neste ato representada legalmente por Thiago Colletti portador do CPF nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denominado CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar com valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em (duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE:

MAURO CÉSAR CENCI

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA

TESTEMUNHAS

Nome	CPF
Albani Gulimovam F. Unsele dos Santos	060.907.798-83
Willian Mendes	060.907.798-83

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIA - ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívica. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívica, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívica. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívica, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014 - PROCESSO Nº 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Consulfarm - Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao conteúdo na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04; R\$ 17.091,20 (dezanove mil noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 05.02 - Fundo Municipal de Saúde; 1.030.100.15 2.008.000.00 - Atenção Básica; 3.3.390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 1.030.200.15 2.010.000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00.00-303 - Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE-PR

ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPEJARA D'OESTE DE TAEKWONDO A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Albino Franciosi, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, Raquel Bortolon Zioli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria das associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min., com qualquer número (Art. 1º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.
- 2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
- 3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
- 4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.

Raquel Bortolon Zioli

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 07/2014

CONCURSO PÚBLICO 003/2014

SIMULA: Homologação inscrição de candidato abaixo relacionada

apta a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Albani Gulimovam F. Unsele dos Santos e a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, Ivone Wiliam Mendes nomeada pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Item 5.12 do Edital do Concurso Público 003/2014, e demais legislações pertinentes, resolvem:

1. HOMOLOGAR a inscrição da candidato abaixo relacionada considerada apta a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

GRUPO OCUPACIONAL I: PROFISSIONAL		
CARGO: Fisioterapeuta	NOME	CPF
Nº INSCRIÇÃO		
03 0006	Albani Paula Agostini	060.907.798-83

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

Albani Gulimovam F. Unsele dos Santos

Prefeito Municipal

Ivone Wiliam Mendes

Presidente da Comissão Pública

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em processo de licitação para o Município de Coronel Vívica, para fins de participação em licitações públicas, registro de preços, sua alteração ou cancelamento, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Dening Ponto	Presidente	030.209.09-03	9.502.658-8
Luana Marcolini	Membro	060.416.588-74	9.325.978-2
Clay de Fátima Mattias	Membro	757.576.729-00	6.170.481-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro para o Município de Coronel Vívica e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio, composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fidejutor autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívica e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	072.371.799-20	1.934.749-0/PR
Ademir Antonio Aziliero	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-6/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.951-4/PR
Clayane Draskop	Membro Efetivo	241.348.448-18	1.213.923-0/PR
Clayane Draskop	Membro Efetivo	260.565.365-47	6.407.675-5/PR
Iana Roberta Schmidt	Secretaria	084.823.429-40	1.067.700-3/PR
Francineirne Palmira Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.769-36	6.691.742-8/PR
Francineirne Palmira Marcondes da Silva	Membro Suplente	017.880.249-23	5.779.872-3/PR
Edineirne Ghisoti	Membro Suplente	054.188.053-20	1.457.429-5/PR
Silviane Costa	Membro Suplente	054.188.053-20	1.457.429-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 080.660.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do Município de Coronel Vívica e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio, composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão e composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 3º A pregoeira, fidejutor autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

TO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para

conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO

para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE

AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS

PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA

FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao

programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar supri-

mento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, duran-

te o ano de Letivo 2015, em cumprimento a Lei Federal nº Lei nº 11.947/2009 e

da Resolução/FNDE/CD nº 038/2009, Resolução/CD/FNDE, nº 25 de 04 de julho

de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei

Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", nos termos e condi-

ções estabelecidos no presente instrumento de chamamento, cujo cadastramento

estará aberto no período de 07 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2015. O edi-

tal encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal

de Honório Serpa, sito à Rua Eldorado dos Santos s/nº, no período das 8h00min às

12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitações e con-

tratos nº 3245-1130 Honório Serpa, 05 de janeiro de 2015.

EMANUEL ARON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Li-

citações.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0762

Página 9/046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Dangui, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES – Contrato de Repasse nº 802471/2014 – Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF – PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
17	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
46	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.995.568/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.083/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.
Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.451-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Franciene Fatma Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.428-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

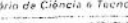


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSCP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



32223884

<http://ams.op.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

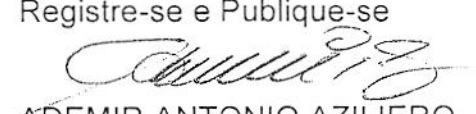
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ

ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste

Edição nº. 6267 B2, de 27 e 28/12/2014

Onde se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 23 de dezembro de 2014. Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA B4, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: CREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 54.088/0001-29.

OBJETO: PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro 2014.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 43/2014

ID Nº: 049/2014

Processo: 022/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº 5.143.125-1 PR e CPF nº 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Marangoni, município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada legalmente por Thiago Biglioli, portador do CPF nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denominado CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57, incisa II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e noventa centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE:

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívica. Detentora: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívica, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívica. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívica, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2014

PROCESSO Nº. 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Consulfarm - Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº. 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao contido na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04: R\$ 17.091,20 (dezanove mil e noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretaria Municipal Saúde e Saneamento; 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 103010015.2.008000- Atenção Básica; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00-303- Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 POR: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAJARA D'OESTE-PR

ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE ITAIPAJARA D'OESTE DE TAEKWONDO A Associação de Itaipajara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Albino Francini, nº 253, Centro, Município de Itaipajara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, Raquel Bertolini Zioli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min, com qualquer número (art. 1º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.
- 2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
- 3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
- 4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Itaipajara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.

Raquel Bertolini Zioli

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 07/2014

CONCURSO PÚBLICO 001/2014

SÚMULA: Homologa inscrição de candidato abaixo relacionado apto a realização do concurso público para o provimento nos cargos do Grupo Ocupacional: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Alvaro Goulart Fossato dos Santos e o PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, nomeie Wilian Mendes nomeada pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no item 5.12 do Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações pertinentes, resolve:

1. HOMOLOGAR a inscrição de candidato abaixo relacionado considerado apto a realização de concurso público para o provimento nos cargos do Grupo Ocupacional: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL

CARGO: Fisioterapeuta

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
01	0001	Alvaro Paulo Agostini	069.907.298-4

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

Alvaro Goulart Fossato dos Santos
Prefeito Municipal

Wilian Mendes
Presidente da Comissão Pública

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Julgamento dos pedidos de inscrição em processo de licitação, sua abertura ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ivan Dalmir Pinheiro	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Lyane Marcolini	Membro	060.418.889-74	9.325.715-2
Diga de Fátima Mattias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2002 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívica e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e o Município de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e o Município de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º O Pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, lotados da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMIDT, portadora do CPF nº 050.660.369-47, para desempenhar a função de Suplente do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívica e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo estar constar no procedimento licitatório.

Art. 3º A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 4º O Pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, lotados da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2002 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMIDT, portadora do CPF nº 050.660.369-47, para desempenhar a função de Suplente do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívica e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo estar constar no procedimento licitatório.

Art. 3º A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 4º O Pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, lotados da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2002 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMIDT, portadora do CPF nº 050.660.369-47, para desempenhar a função de Suplente do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívica e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo estar constar no procedimento licitatório.

Art. 3º A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 4º O Pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, lotados da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762

Página 9 / 046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Danguil, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONS sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vívda, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,99	146,90
17	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.995.558/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.083/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.
Coronel Vívda, 30 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.715-2
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.951-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.823-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	064.823.429-40	10672087-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2015.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2015.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR ITEM**, para futuras e eventuais **“AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA PARA ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº. 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA PARA ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 00min do dia 10/07/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: 13 de julho de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h 00min

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 13 de julho de 2015, às 09h 00min (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA PARA ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.



II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7.º da Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- (a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os produtos do objeto da presente licitação é de **R\$ 1.048.451,15 (um milhão quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 17h e 00m do dia 10/07/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 64/2015

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA PARA ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS".

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 13 de julho de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 64/2015

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA PARA ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS”.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 13 de julho de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) **marca do produto cotado, sob pena de desclassificação;**

e) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

f) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

g) prazo de entrega é de **até 03 (três) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3. Os proponentes deverão formalizar proposta POR ITEM. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de produtos para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.
4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.
5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.
10. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:
 - a) Quando entregues em desacordo com as exigências contidas no Edital de licitação;
 - b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

11.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
 - b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - b.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - b.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
 - c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
 - d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
 - f) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
 - g) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
 - h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "f", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.**

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - c.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - c.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*

- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
 - e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - f) Certificado de Regularidade do FGTS;
 - g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
 - h) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
 - i) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
 - j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- OBS: Caso os documentos exigidos no item 1.2, letra "b" e letra "h", já tenham sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.**

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.


Página 7 de 61



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito **POR ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município/ Fundo Municipal de Saúde adquiri-las a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues na Unidade de Pronto Atendimento-UPA 24 Horas ou em outra unidade de saúde localizada no perímetro urbano do município de Coronel Vivida, em até 03 (três) dias da solicitação da divisão de compras através da autorização de compras ou nota de empenho, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. Os produtos objeto desta licitação deverão ser registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e possuir certificação de qualidade que garantam a qualidade do produto.

4. O município de Coronel Vivida, Paraná poderá a qualquer tempo rescindir a ata de registro de preços independentemente de infringência contratual por parte da empresa vencedora, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

5. *A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade da data de fabricação/vencimento na data de recebimento pela Contratante.*

6. Embalagens avariadas, danificadas e ou vazadas não serão aceitas.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A empresa vencedora deverá apresentar para aprovação do município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelos Departamentos responsáveis.

2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.
4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

- 6.1. destinadas à Administração Pública*** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;
- 6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;***
- 6.3. de comércio exterior."***

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.10	496	2981
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.10	000	2965
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.10	000	2436
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.10	303	2462
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.10	495	2488

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na entrega e recebimento do objeto, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300 ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 29 de junho de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Página 15 de 61



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 64/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	QTDE. ESTIMAD A	UNID	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO O R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
01	347	ACIDO ORTO-FOSFORICO 37%, GEL CONDICIONADOR PARA ESMALTE E DENTINA, CONCENTRACAO 37%, COM CLOREXIDINA, CONTEM 03 SERINGAS DE 2,5ML	300	CJT	9,68	2.904,00
02	348	ACIDO POLIACRILICO 11% (CONDICIONADOR GEL 11%)	12	UN	23,79	285,48
03	349	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL, COMPOSTO POR ETANOL, BIS_GMA, SILANO TRATADO COM FILLER DE SILICA, COPOLÍMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO E ÁCIDO ITACÔNICO E DIURETANO DIMETACRILATO, PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO, FRASCO DE 6G	60	UN	126,84	7.610,40
04	350	AGULHA GENGIVAL 30G, TAMANHO 30G CURTA; TRIFACETADA; APIROGENICA; ESTERELIZADA POR OXIDO DE ETILENO; CX COM 100. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE: 5 ANOS APOS SUA FABRICACAO	200	CX	31,36	6.272,00
05	352	ALGINATO JELTRATE TIPO II, ALGINATO CLASSIFICADO COMO TIPO II, POSSUI PRESA NORMAL E CONSISTENCIA MEDIA. INDICADO PARA MOLDAGENS DE ARCOS TOTAIS OU PARCIAIS. EXCELENTE PROPRIEDADES FISICAS, CARACTERISTICAS TIXOTROPICAS, ESCOAMENTO E ELASTICIDADE, REPRODUCAO COM PERFEICAO NOS DETALHES.	500	PÇ	28,00	14.000,00
06	353	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL A BASE DE MEPIVACAINA VASO-CONSTRITOR: EPINEFRINA 1:100.000 CARACTERISTICAS: ISENTO DE METILPARABENO. EMBALAGEM: EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES, MINIMIZANDO A CONTAMINACAO EXTERNA. ACONDICIONADOS EM TUBETES DE CRISTAL, QUE MANTEM A EFICIENCIA DO PRODUTO INALTERADA DURANTE TODO O PERÍODO DE VALIDADE, PELA AUSENCIA DE POROSIDADE DO CRISTAL. APRESENTACAO: CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML, ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES.	500	CX	76,46	38.230,00
07	354	ANESTESICO LOCAL ANESTESICO INJETAVEL (A BASE DE CLORIDRATO DE ARTICAINA) VASO-CONSTRITOR: EPINEFRINA 1:100.000 CARACTERISTICAS: - ISENTO DE METILPARABENO. - MAIOR HIDROSSOLUBILIDADE; ACONDICIONADOS EM TUBETES DE CRISTAL, QUE MANTÉM A EFICIÊNCIA DO PRODUTO INALTERADA DURANTE TODO O PERÍODO DE VALIDADE,	500	CX	96,20	48.100,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



		PELA AUSÊNCIA DE POROSIDADE DO CRISTAL. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML, ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES.				
08	355	ANESTESICO LOCAL NOVOCOL 100 (CLORIDRATOS DE LIDOCAINA E DE FENILEFRINA), CARTUCHO CONTENDO 50 ANESTUBES DE 1,8 ML	500	CX	34,77	17.385,00
09	356	ANESTESICO TOPICO GEL - BENZOTOP, ANESTESICO TOPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA, FRASCO 12G	300	UN	7,98	2.394,00
10	357	BICARBONATO DE SODIO, PO PARA USO ODONTOLOGICO, FRASCO CONTEM 500G	100	FRA	24,61	2.461,00
11	358	BROCA CIRURGICA MODELO LINDERMAN C162	12	UN	23,50	282,00
12	359	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 245	100	UN	9,30	930,00
13	360	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 329	100	UN	9,30	930,00
14	361	BROCA DE ALTA ROTACAO CARBIDE 4C HASTE LONGA	40	UN	13,10	524,00
15	363	BROCA DE ALTA ROTACAO CARBIDE 6C HASTE LONGA	40	UN	13,10	524,00
16	364	BROCA DE ALTA ROTACAO CARBIDE 8C HASTE LONGA	40	UN	13,10	524,00
17	365	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1012	60	UN	8,89	533,40
18	366	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA1012 HASTE LONGA	60	UN	8,89	533,40
19	367	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1014	60	UN	8,89	533,40
20	2797	AGUA SANITARIA, SOLUCOES AQUOSAS A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P, PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO, EMBALAGEM DE 01 LITRO	60	LT	10,00	600,00
21	368	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1014 HASTE LONGA	60	UN	8,89	533,40
22	369	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1016	60	UN	8,89	533,40
23	370	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1016 HASTE LONGA	100	UN	8,89	889,00
24	371	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1090	100	UN	8,89	889,00
25	372	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA 3118F	30	UN	8,89	266,70
26	373	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA 3168F	30	UN	8,89	266,70
27	374	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA 3195FF	30	UN	8,89	266,70
28	377	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 2083	100	UN	8,89	889,00
29	379	BROCA DE BAIXA ROTACAO Nº 6	60	UN	7,96	477,60
30	380	BROCA DE BAIXA ROTACAO Nº 8	60	UN	7,96	477,60
31	381	BROCA ESFERICA ALTA ROTACAO CARBIDE ¼ HC	40	UN	11,77	470,80
32	383	BROCA ESFERICA ALTA ROTACAO CARBIDE ½ HC	40	UN	11,77	470,80
33	384	BROCA ESFERICA ALTA ROTACAO CARBIDE 2 HC	40	UN	11,77	470,80
34	386	BROCA ESFERICA ALTA ROTACAO CARBIDE 3 HC	40	UN	11,77	470,80



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



35	389	BROCA ESFERICA BAIXA ROTACAO CARBIDE Nº 8	40	UN	8,35	334,00
36	391	BROCA ESFERICA BAIXA ROTACAO CARBIDE Nº 6	40	UN	8,35	334,00
37	392	BROCA ESFERICA BAIXA ROTACAO CARBIDE Nº 4	40	UN	8,35	334,00
38	394	BROCA ESFERICA BAIXA ROTACAO CARBIDE Nº 2	40	UN	8,35	334,00
39	395	BROCA ENDO Z BROCA TRONCO-CONICO DE ACO CARBIDE COM EXTREMIDADE INATIVA. A PARTE INATIVA DA BROCA POSSUI COR DOURADA. INDICADA PARA O PREPARO DA CAMARA PULPAR DURANTE A CIRURGIA DE ACESSO.	20	UN	32,59	651,80
40	396	BROCA ZECRYA DE FORMATO TRONCO-CONICO E COM PONTA ATIVA. INDICADA COMO AUXILIAR EM CIRURGIAS ORAIS	30	UN	37,34	1.120,20
41	400	CAPSULAS DE AMALGAMA DE 1 PORCOES, ALTA RESISTENCIA, SEM FASE GAMA 2, COMPOSICAO AG 56%, SN 27,9%,E GU 15,4%; JARROS COM 500 CAPSULAS OU CAIXAS COM 50 CAPSULAS.	3.000	UN	2,59	7.770,00
42	402	CARIOSTATICO 12%, FRASCO COM 10ML	12	UN	23,83	285,96
43	404	CERA ROSA 7, COMPOSICAO: CERAS DE PETROLEO, OLEOS MINERAIS, CORANTE E AROMATIZANTE, 225 GRAMAS	30	CX	12,93	387,90
44	410	CIMENTO A BASE DE IONOMERO DE VIDRO DE PRESA QUIMICA, PARA RESTAURACAO DENTAL APRESENTADO NA FORMA DE PÓ QUE DEVE SER MISTURADO AO ACIDO POLIACRILICO NO MOMENTO DA SUA UTILIZACAO. INDICADO PARA ART. DISPONIVEL NAS CORES A2 E A3 POSSUI CE (CERTIFICAÇÃO EUROPEIA).(pó+liq).	140	KIT	39,50	5.530,00
45	413	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR, POSSUI COMPROVADA ADESAO AO ESMALTE E A DENTINA TEM APRECIÁVEIS PROPRIEDADES ANTICARIOGENICA; PÓ COR U (RESTAUR.) - FRASCO C/10 G, LIQUIDO (RESTAURAC.) - FRASCO COM 8 ML, (pó+liq).	140	KIT	48,41	6.777,40
46	414	CIMENTO ENDODONTICO A BASE DE OXIDO DE ZINCO -HIDROCORTISONA - ANTI-INFLAMATORIO - TIMOL IODADO - ANTISSSRPTICO. APRESENTAVSO: FRASCO COM 14G DE PÓ.	15	CX	144,45	2.166,75
47	417	CIMENTO DE PREENCHIMENTO TEMPORARIO COM COLORACAO SEMELHANTE A DO DENTE, RADIOPACO, E DE ENDURECIMENTO QUÍMICO. O PRODUTO É UM CIMENTO A BASE DE OXIDO DE ZINCO/ SULFATO DE ZINCO. APRESENTACAO: POTE DE (20G)	30	CX	16,01	480,30
48	415	OXIDO DE ZINCO, ACETATO DE HIDROCORTISONA, TIMOL IODADO,SULFATO DE BARIO, ESTEARATO DE MAGNESIO PROPRIEDADES	24	CX	15,11	362,64
49	416	CIMENTO DE OBTURACAO ENDODONTICA COM PERFEITA TOLERANCIA PELOS TECIDOS, NAO REABSORVIVEL E DE FACIL INTRODUCAO NOS CANAIS, RADIOPACIDADE	30	CX	46,90	1.407,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



		PROLONGADA. TEMPO DE PRESA E DE APROXIMADAMENTE 12 HORAS. FACIL REMOCAO SE NECESSARIO				
50	419	COMPACTADOR MC SPADEN 25 MM 60	10	UN	38,61	386,10
51	421	COMPACTADOR MC SPADEN 25 MM 70	10	UN	38,61	386,10
52	423	COMPACTADOR MC SPADEN 25 MM 80	10	UN	38,61	386,10
53	426	CONE DE GUTA PERCHA 1º SERIE	60	UN	23,88	1.432,80
54	428	CONE DE GUTA PERCHA 2º SERIE	60	UN	23,88	1.432,80
55	429	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIOS F	30	UN	23,55	706,50
56	431	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIOS FM	30	UN	23,55	706,50
57	433	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIOS M	30	UN	23,55	706,50
58	434	CONE DE PAPEL 1º SERIE	60	UN	20,96	1.257,60
59	436	CONE DE PAPEL 2º SERIE	30	UN	20,96	628,80
60	438	CONE DE PAPEL Nº 30	40	UN	21,96	878,40
61	440	CONE DE PAPEL Nº 35	40	UN	21,96	878,40
62	441	CONE DE PAPEL Nº 40	40	UN	21,96	878,40
63	444	CUNHA DE MADEIRA, CUNHAS INTERDENTAIS PRODUZIDAS EM MADEIRA ESPECIAL, GEOMETRIA SIMETRICA E ANGULOS AGUDOS, POSSUEM REBAIXO NA EXTREMIDADE QUE FACILITA O MANUSEIO COM A PINÇA, SEM FARPAS, TINGIDAS COM PIGMENTO ATOXICOS, CAIXAS COM 100 CUNHAS DE MADEIRA SORTIDAS NATURAIS. REGISTRO NA ANVISA E ISO	60	CX	26,56	1.593,60
64	448	EDTA ACIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACETICO É UM COMPOSTO ORGÂNICO QUE AGE COMO AGENTE QUELANTE, FORMANDO COMPLEXOS MUITO ESTAVEIS COM DIVERSOS IONS METALICOS. APRESENTACAO: FRASCOS COM 20ML	60	UN	8,74	524,40
65	454	ESCOVAS ROBSON	200	UN	1,97	394,00
66	455	EXTIRPA-NERVOS, CABO CC-CORD EM ACO INOX, JOGO DE 10 UNIDADES.	15	JOG	30,82	462,30
67	456	FILME RADIOGRAFICO INTRAORAL E-DPEED FILM, TAMANHO (1 ¼ X 1 5/8): ISO,W2 (31X41MM), VELOCIDADE DO FILME E, CAIXA COM 150 FILME	30	CX	149,32	4.479,60
68	457	FIO DE SUTURA TRANCADA, SEDA ODONTOLOGICA 3.0, AGULHADO, CAIXA COM 24 FIOS	100	CX	42,76	4.276,00
69	458	FIO DENTAL DE 500M	50	UN	9,75	487,50
70	459	FIXADOR PARA FILME DENTAL, APLICACAO: USO ODONTOLOGICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CONTEM: 85-90% DE AGUA, 5-10% DE TIOSSULFATO DE AMONIO E 5-10% DE TICIANATO DE AMONIO, FRASCO COM 475ML, PRONTO PARA USO	60	UN	10,41	624,60
71	460	FLUOR TOPICO GEL 1,23%, CONTEM 200ML	24	UN	5,59	134,16
72	461	FLUOR VERNIZ, (VERNIZ COM FLUOR 5% DE FLUORETO DE SODIO)	20	UN	24,04	480,80
73	462	GORRO DESCARTAVEL ELASTICO, PACOTES COM 100 UNIDADES	500	PCT	10,73	5.365,00
74	6252	HIDROXIO DE CALCIO P.A. CONTENDO PO DE HIDROXIDO DE CALCIO PRO- ANALISE, SOLUVEL EM AGUA OU GLICERINA, FRASCO COM 10 GRAMAS	15	FRA	7,33	109,95
75	503	HIPOCLORITO 0,5%(SOLUÇÃO DE DAKIN) 1 LITRO	60	UN	7,63	457,80



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



76	504	LIGA PARA AMÁLGAMA, VELVALLOY, COM 70% DE PRATA, CORTE ULTRAFINO, FRASCO COM 30G	24	UN	233,12	5.594,88
77	506	LIMA K 1ª SÉRIE, NÚMERO 15. 20. 25.30. 35. 40 DE 25MM. CAIXA COM 6 UNIDADES	50	UN	33,53	1.676,50
78	507	LIMA K 1ª SÉRIE, 21 MM	20	UN	33,53	670,60
79	508	LIMA K 1ª SÉRIE, 25 MM	20	UN	33,53	670,60
80	509	LIMA K Nº 10, 21 MM	20	UN	33,53	670,60
81	510	LIMA K Nº 10, 25 MM	20	UN	33,53	670,60
82	511	LIMA K Nº 15, 25 MM	20	UN	33,53	670,60
83	512	LIMA K Nº 8, 25 MM	20	UN	33,53	670,60
84	513	LIMA K Nº 8, 21 MM	20	UN	33,53	670,60
85	514	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL: ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAIS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA E IONOMERO DE VIDRO. COMPOSIÇÃO: ABRASIVO A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 150 TIRAS DE LIXA; TAMANHO DAS TIRAS: 4 MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO; ABRASIVO DE GRANULAÇÃO MÉDIA (CINZA) E FINA (BRANCA); CADA TIRA TEM UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAIS DOS DENTES; TIRA ABRASIVA DE AÇO 4 MM MONOFACE C/CENTRO NEUTRO. COTEM 150 LIXAS DE 4MM X 170MM. COMPOSIÇÃO: DORSO DE POLIÉSTER COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DISPERSO EM RESINA. POSSUIR ISSO 9001	30	UN	78,00	2.340,00
86	515	LUBRIFICANTE SPRAY ALTA/BAIXA - 200ML, ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO E PREVENÇÃO DE OXIDAÇÃO EM ROLAMENTOS E MANCAIS DE DESLIZAMENTO DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS. CONTEM 01 FRASCO COM LUBRIFICANTE (200 ML).	100	UN	41,11	4.111,00
87	516	LUVAS DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS, NÃO ESTERIL, AMBIDESTRA, USO ÚNICO, LEVEMENTE PULVERIZADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO P E M, CAIXA COM 100 UNIDADES	200	CX	20,78	4.156,00
88	517	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO EUGENOL REFORÇADA POR POLÍMEROS; ALTO VEDAMENTO MARGINAL; PRESA RÁPIDA; ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO; PROPRIEDADES SEDATIVAS; PÓ 38G; LÍQUIDO 15ML	60	KIT	100,77	6.046,20
89	518	MERCÚRIO DENTAL VIVO, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, FORMA DE APRESENTAÇÃO: 100G RECIPIENTE COM BICO DOSADOR; QUIMICAMENTE PURO	20	UN	200,16	4.003,20
90	519	MICRO - APLICADORES DESCARTÁVEIS (MICROBRUSH), APLICADORES DOBRAM-SE FACILMENTE PARA COLOCAÇÃO PRECISA DE SOLUÇÕES EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO;	70	UN	13,31	931,70



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



		PONTAS EM FIBRAS NAO-ABSORVENTES MANTEM A SOLUCAO EM SUSPENSÃO ATÉ QUE SEJA APLICADA, SEM DEIXAR CAIR; APLICADORES VÊM EM CONVENIENTE TUBO PLÁSTICO PARA FÁCIL DISPENSAÇÃO; EMBALAGENS CONTÊM 100 APLICADORES; TAMANHO REGULAR (2.0 MM).				
91	520	PARAMONOCLOFENOL CANFORADO, LIQUIDO INCOLOR OU LEVEMENTE AMARELADO COM ODOR CARACTERISTICO, SOBRESSAINDO O DE CÂNFORA, FRASCO COM 20 ML	24	FRA	8,36	200,64
92	521	PASTA BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO, COMPOSTO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO E AUTO ENDURECIVEL; BIOCOMPATIVEL; BACTERIOSTATICO; NAO CONTEM EUGENOL; CONTEM UM TUBO DE PASTA BASE, UM TUBO DE PASTA CATALISADORA, E UM BLOCO DE MISTURA.	36	KIT	28,54	1.027,44
93	522	PASTA ZINCO-ENOLICA, DESTINADO A MOLDAGEM DE BOCAS TOTALMENTE DESDENTADAS, NAO IRRITANTE A MUCOSA ORAL, NAO POSSUI SABOR DESAGRADAVEL, PRESA RAPIDA, COMPOSICAO: EUGENOL 18%, OXIDO DE ZINCO, RESINA MINERAL, OLEO VEGETAL E CORANTE, KIT (PASTA + PASTA) 120G	100	KIT	38,05	3.805,00
94	523	RESINA ODONTOLOGICA, COMPOSITO MICRO - HIBRIDO A BASE DE MICROGLASS, UNIVERSAL INDICADO PARA RESTAURACOES ESTETICAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, APRESENTA-SE EM SERINGA DE 4 G COR A2 FOTOPOLIMERIZAVEL	100	BIS	52,74	5.274,00
95	524	RESINA ODONTOLOGICA, COMPOSITO MICRO - HIBRIDO A BASE DE MICROGLASS, UNIVERSAL INDICADO PARA RESTAURACOES ESTETICAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, APRESENTA-SE EM SERINGA DE 4 G COR A1 FOTOPOLIMERIZAVEL	100	BIS	52,74	5.274,00
96	525	RESINA ODONTOLOGICA, COMPOSITO MICRO - HIBRIDO A BASE DE MICROGLASS, UNIVERSAL INDICADO PARA RESTAURACOES ESTETICAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, APRESENTA-SE EM SERINGA DE 4 G COR A3 FOTOPOLIMERIZAVEL	100	BIS	52,74	5.274,00
97	526	RESINA ODONTOLOGICA, COMPOSITO MICRO - HIBRIDO A BASE DE MICROGLASS, UNIVERSAL INDICADO PARA RESTAURACOES ESTETICAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, APRESENTA-SE EM SERINGA DE 4 G COR OA3,5 FOTOPOLIMERIZAVEL	100	BIS	52,74	5.274,00
98	527	REVELADOR PARA FILME DENTAL, APLICACAO: USO ODONTOLOGICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CONTEM: 85-90% DE AGUA, 5-10% DE TIOSSULFATO DE AMONIO E 5-10% DE TICIANTO DE AMONIO, FRASCO COM 475ML, PRONTO	70	UN	10,41	728,70



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



		PARA USO				
99	529	SELANTES DE FOSSULAS E FISSURAS, APRESENTACAO EM SERINGAS DE 2G; FOTOPOLIMERIZAVEL; POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGANICAS; LIBERA FLÚOR; ALTOS ÍNDICES DE ADESAO; EXCELENTES CARACTERISTICAS DE TRABALHO.	200	UN	35,72	7.144,00
100	530	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL PACOTE COM 20 UNIDADES. AUXILIA NA SUÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS NO MOMENTO DE CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS, PERIODONTIA, IMPLANTES E PEQUENAS CIRURGIAS MEDICAS. OFERECE MAIOR SEGURANCA NOS PROCEDIMENTOS, DIMINUINDO AS CHANCES DE CONTAMINACAO TANTO DO PROFISSIONAL, QUANTO DE SEUS PACIENTES. DISPONÍVEL EM CAIXA COM 20 UNIDADES. PRODUTO ESTERILIZADO.	500	PCT	30,00	15.000,00
101	531	SUGADOR ODONTOLÓGICO, DESCARTAVEL, ATOXICO, PACOTES CONTENDO 40 UNIDADES	3.000	PCT	6,13	18.390,00
102	532	TIRA DE LIXA DE ACO PARA USO ODONTOLÓGICO 04MM	20	CX	10,44	208,80
103	533	TIRA DE MATRIZ 0,5MM, TIRA EM ACO, P/ MATRIZ, DE 5MM	80	UN	1,98	158,40
104	534	TIRA DE MATRIZ 0,7MM, TIRA EM ACO, P/ MATRIZ, DE 7MM X 0,5MM	80	UN	2,04	163,20
105	535	TIRA DE POLIESTER, TIRA DE POLIESTER 100 X 10 X 0,05 MM (BANDA MATRIZ) CX C/ 50 UNID	40	UN	2,92	116,80
106	6196	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL ASPIRADOR PARA TRATAMENTO ENDODONTICO, COM AGULHA DE PLASTICO MALEAVEL E DESCARTAVEL, EMBALADO SEPARADAMENTE, FACIL ADAPTACAO E DOBRAVEL PARA FACILITAR O PROCEDIMENTO, PRODUTO NAO PERECIVEL, PACOTES COM 20 UNIDADES	400	PCT	13,79	5.516,00
107	6198	CATEGUT SIMPLES 4.0 COM AGULHA ½ ESTERIL POR RADIACAO GAMA-COBALTO 60, ARTIGO HOSPITALAR DE USO UNICO, CAIXA COM 24 UNIDADES	30	CX	108,16	3.244,80
108	6199	FIO DE SUTURA PGA ACIDO POLIGLICOLICO 4.0 SINTETICO ABSORVIVEL COM AGULA ½, ESTERILIZADO POR OXIDO ETILENO, COM VIOLETA, CAIXA COM 24 UNIDADES	04	CX	167,36	669,44
109	6200	FIO DE SUTURA PGA ACIDO POLIGLICOLICO 3.0 SINTETICO ABSORVIVEL COM AGULA ½, ESTERILIZADO POR OXIDO ETILENO, COM VIOLETA, CAIXA COM 24 UNIDADES	04	CX	173,83	695,32
110	6201	CIMENTO CIRURGICO SEM EUGENOL, KIT CONTENDO 1 TUBO DE BASE COM 90G E 1 TUBO DE ACELERADOR COM 90G COM REGISTO NA ANVISA	04	KIT	110,66	442,64
111	6202	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL SEM VASO CONSTRITOR-TUBETE CONTENDO 1,8 ML DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 2%, SEM VASO CONSTRITOR CAIXA COM 50 TUBETES	300	CX	37,45	11.235,00
112	6203	AVENTAL DE CHUMBO ADULTO	05	UN	296,04	1.480,20
113	6204	AVENTAL DE CHUMBO INFANTIL	04	UN	267,53	1.070,12



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



114	6207	COLGADURA PARA RADIOGRAFIAS-SUPORTE DE ACO INOXIDAVEL PARA PELICULA PERIAPICAL DE RAIO-X ODONTOLOGICO INDIVIDUAIS	20	UN	4,29	85,80
115	6208	CONES SECUNDARIO/ACESSORIO DE GUTA PERCHA FM 20 MM - CONES CONTENDO GUTA PERCHA, OXIDO DE ZINCO E CORANTE CAIXA COM 120 PONTAS	60	CX	23,88	1.432,80
116	6209	CONES SECUNDARIO/ACESSORIO DE GUTA PERCHA FM 28 MM - CONES CONTENDO GUTA PERCHA, OXIDO DE ZINCO E CORANTE CAIXA COM 120 PONTAS	60	CX	23,88	1.432,80
117	6210	CONES SECUNDARIO/ACESSORIO DE GUTA PERCHA MF 20 MM - CONES CONTENDO GUTA PERCHA, OXIDO DE ZINCO E CORANTE, CAIXA COM 120 PONTAS	60	CX	23,88	1.432,80
118	6211	CONES SECUNDARIO/ACESSORIO DE GUTA PERCHA MF 28 MM - CONES CONTENDO GUTA PERCHA, OXIDO DE ZINCO E CORANTE CAIXA COM 120 PONTAS	60	CX	23,88	1.432,80
119	6212	CURATIVO DE DEMORA (FORMOCRESOL) - COM 19% FORMALDEIDO 35% O-CRESOL, GLICERINA BIDESEILADA E ETANOL, FRASCO COM 10 ML	12	FRA	8,16	97,92
120	6213	CURATIVO DE DEMORA (TRICRESOLFORMALINA), COM APROXIMADAMENTE 38 A 40% DE FORMALDEIDO E 38 A 40% DE CRESOL EM Q.S.P., FRASCO COM 10 ML	12	FRA	8,17	98,04
121	6214	DETERGENTE ENZIMATICO, COM PH NEUTRO (ENTRE 6 E 7) A BASE DE ENZIMAS, FRASCOS DE 500ML	30	UN	26,50	795,00
122	6215	DESCOLADOR FREER DUPLO	20	UN	53,54	1.070,80
123	6216	DISCO DE CORTE CARBORUNDUM	10	UN	1,40	14,00
124	6217	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA OU ULTRA MACIA, COM 28 TUFOS, CABECA REDONDA E PEQUENA	3.000	UN	1,35	4.050,00
125	6218	ESPACADOR DIGITAL A B C D DE 25 MM FABRICADO EM LIGA DE NIQUEL TITANIO (COM PROPORCAO DE 56% DE NI PARA 44% DE TI), CAIXA COM 4 UNIDADES	10	CX	88,93	889,30
126	6219	ESPACADOR DIGITAL B DE 21 MM FABRICADO EM LIGA DE NIQUEL TITANIO (COM PROPORCAO DE 56% DE NI PARA 44% DE TI), CAIXA COM 4 UNIDADES	10	CX	88,93	889,30
127	6220	ESPACADOR DIGITAL B DE 25 MM FABRICADO EM LIGA DE NIQUEL TITANIO (COM PROPORCAO DE 56% DE NI PARA 44% DE TI), CAIXA COM 4 UNIDADES	10	CX	88,93	889,30
128	6221	ESPACADOR DIGITAL C DE 21 MM FABRICADO EM LIGA DE NIQUEL TITANIO (COM PROPORCAO DE 56% DE NI PARA 44% DE TI), CAIXA COM 4 UNIDADES	10	CX	88,93	889,30
129	6222	ESPACADOR DIGITAL C DE 25 MM FABRICADO EM LIGA DE NIQUEL TITANIO (COM PROPORCAO DE 56% DE NI PARA 44% DE TI), CAIXA COM 4 UNIDADES	10	CX	88,93	889,30
130	6223	ESPONJA HEMOSTATICA-ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO, HIDROLIZADO (GELATINA), LIOFILIZADA, COM TAMANHO DE 1X1X1CM, ABSORVIVEL, EMBALADAS INDIVUALMENTE EM BLISTER, CAIXA COM 10 UNIDADES	36	CX	27,33	983,88



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



131	6224	EUGENOL - LIQUIDO DE USO UNIVERSAL PARA PREPARACOES DE CIMENTOS E PASTAS COM QUALIDADES SEDATIVAS E ANTISEPTICAS, FRASCO COM 10 ML	24	FRA	12,82	307,68
132	6225	FRESA TIPO MAXICUT	05	UN	131,16	655,80
133	6226	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 00 - GRAMPO EM ACO INOXIDAVEL PARA PRENDER DIQUE DE BORRACHA, AUTOCLAVAVEL	05	UN	19,74	98,70
134	6227	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 1 - GRAMPO EM ACO INOXIDAVEL PARA PRENDER DIQUE DE BORRACHA, AUTOCLAVAVEL	05	UN	19,74	98,70
135	6228	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 8 - GRAMPO EM ACO INOXIDAVEL PARA PRENDER DIQUE DE BORRACHA, AUTOCLAVAVEL	05	UN	19,74	98,70
136	6229	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº W8A - GRAMPO EM ACO INOXIDAVEL PARA PRENDER DIQUE DE BORRACHA, AUTOCLAVAVEL	10	UN	19,74	197,40
137	6230	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 12 - GRAMPO EM ACO INOXIDAVEL PARA PRENDER DIQUE DE BORRACHA, AUTOCLAVAVEL	05	UN	19,74	98,70
138	6231	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 13A - GRAMPO EM ACO INOXIDAVEL PARA PRENDER DIQUE DE BORRACHA, AUTOCLAVAVEL	05	UN	19,74	98,70
139	6232	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 14 - GRAMPO EM ACO INOXIDAVEL PARA PRENDER DIQUE DE BORRACHA, AUTOCLAVAVEL	10	UN	19,74	197,40
140	6233	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 14A - GRAMPO EM ACO INOXIDAVEL PARA PRENDER DIQUE DE BORRACHA, AUTOCLAVAVEL	10	UN	19,74	197,40
141	6234	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 26 - GRAMPO EM ACO INOXIDAVEL PARA PRENDER DIQUE DE BORRACHA, AUTOCLAVAVEL	10	UN	19,74	197,40
142	6235	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 27 - GRAMPO EM ACO INOXIDAVEL PARA PRENDER DIQUE DE BORRACHA, AUTOCLAVAVEL	05	UN	19,74	98,70
143	6236	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 29 - GRAMPO EM ACO INOXIDAVEL PARA PRENDER DIQUE DE BORRACHA, AUTOCLAVAVEL	05	UN	19,74	98,70
144	6237	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 200 - GRAMPO EM ACO INOXIDAVEL PARA PRENDER DIQUE DE BORRACHA, AUTOCLAVAVEL	05	UN	19,74	98,70
145	6238	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 201 - GRAMPO EM ACO INOXIDAVEL PARA PRENDER DIQUE DE BORRACHA, AUTOCLAVAVEL	05	UN	19,74	98,70
146	6239	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 202 - GRAMPO EM ACO INOXIDAVEL PARA PRENDER DIQUE DE BORRACHA, AUTOCLAVAVEL	10	UN	19,74	197,40
147	6240	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 205 - GRAMPO EM ACO INOXIDAVEL PARA PRENDER DIQUE DE BORRACHA, AUTOCLAVAVEL	10	UN	19,74	197,40



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



148	6241	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 206 - GRAMPO EM ACO INOXIDAVEL PARA PRENDER DIQUE DE BORRACHA, AUTOCLAVAVEL	10	UN	19,74	197,40
149	6242	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 207 - GRAMPO EM ACO INOXIDAVEL PARA PRENDER DIQUE DE BORRACHA, AUTOCLAVAVEL	10	UN	19,74	197,40
150	6243	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 208 - GRAMPO EM ACO INOXIDAVEL PARA PRENDER DIQUE DE BORRACHA, AUTOCLAVAVEL	10	UN	19,74	197,40
151	6244	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 209 - GRAMPO EM ACO INOXIDAVEL PARA PRENDER DIQUE DE BORRACHA, AUTOCLAVAVEL	05	UN	19,74	98,70
152	6245	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 210 - GRAMPO EM ACO INOXIDAVEL PARA PRENDER DIQUE DE BORRACHA, AUTOCLAVAVEL	05	UN	19,74	98,70
153	6246	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 211 - GRAMPO EM ACO INOXIDAVEL PARA PRENDER DIQUE DE BORRACHA, AUTOCLAVAVEL	05	UN	19,74	98,70
154	6247	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 212 - GRAMPO EM ACO INOXIDAVEL PARA PRENDER DIQUE DE BORRACHA, AUTOCLAVAVEL	05	UN	19,74	98,70
155	6248	GRAMPO PARA REVELACAO DE RX, METAL E AUTOCLAVAVEL	20	UN	4,72	94,40
156	6249	GRAU DE BORRACHA	10	UN	6,90	69,00
157	6250	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% GEL, EMBALADOS EM SERINGAS DE 2,5 ML COM ACAO ANTI-SEPTICO, BACTERICIDA	05	UN	40,61	203,05
158	6251	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% LIQUIDO, AGUA, GLICERINA, ETANOL, POLISOBATO20, COMPOSICAO AROMATICA COM SABOR PREDOMINANTE DE MENTA, SACARINATO DE SODIO, FD&C BLUE, Nº1 O NOME QUIMICO DO GLUCONATO DE CLOREXIDINA É: 1,1-BIS HEXAMETILENO (5-P-CLOROFENIL BIGUANIDA) DI-D-GLUCONATO, FRASCO DE 01 LITRO COM ACAO ANTI-SEPTICA E BACTERICIDA	20	FRA	33,00	660,00
159	6253	IDOFORMIO - FRASCO COM 10 GRAMAS DE IDOFORMIO	12	FRA	26,99	323,88
160	6254	IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL COMPOSTO POR CRISTAIS DE FLUOALUMINIOSILICATO E RADIOPACO, O LIQUIDO DE SOLUCAO AQUOSA DE ACIDO POLIALQUENOICO MODIFICADO SENSIVEL A LUZ, COM LIBERACAO DE FLUOR E BIOCOMPATIVEL. POSSUIR DOIS MECANISMOS DE AUTO POLIMERIZACAO, O PRIMER DEVERA CONTER HEMA (2-HIDROXIETILMETACRILATO), O IONOMERO DEVERA CONTER RESINAS BIS_GMA E TEGDMA	140	KIT	222,07	31.089,80
161	6255	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR, CONTENDO 1 FRASCO DE CIMENTO EM PO COM 10GR E 1 FRASCO DE LIQUIDO COM 8G, SUA COMPOSICAO BASICA APOS MISTURA VIDRO DE ALUMINOFLUORSILICATO, ACIDO	100	KIT	40,21	4.021,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



		POLICARBOXILICO, ACIDO TARTARICO, FLUORETO DE CALCIO E AGUA				
162	6256	IONOMERO DE VIDRO FORRADOR PO E LIQUIDO, COMPOSICAO DO PO FLUORSILICATO DE SODIO CALCIO ALUMINIO, SULFATO DE BARIO, ACIDO POLIACRILICO, PIGMENTO OXIDO FERROSO, FRASCO COM 10G E A COMPOSICAO DE LIQUIDO DE ACIDO TARTARICO E AGUA DESTILADA, COM 13ML O FRASCO	100	KIT	44,14	4.414,00
163	6257	MASCARA TRIPLA COM ELASTICO, ATOXICA, HIPOALERGENICA, 100% POLIPROPILENO, NAO ESTERIL, ISENTO DE FIBRA DE VIDRO, CAIXA CONTENDO 50 UN	500	CX	8,76	4.380,00
164	6258	OCULOS DE PROTECAO - ARMACAO DE ARO REGULAVEL, LENTE INCOLOR, PROTECAO CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES, MULTIDIRECIONAIS E RAIOS ULTRAVIOLETA, LENTE CURVA E PROTECAO LATERAL, LENTE DE POLICARBONATO	60	UN	31,53	1.891,80
165	3860	VASELINA INDUSTRIAL, SOLIDA, COMPOSTA DE HIDROCARBONETOS SATURADOS E OLEOS MINERAIS, INCOLOR, ACONDICIONADA EM POTES COM 100 GRAMAS	36	UN	10,99	395,64
166	6260	CERA PARA OSSO, MISTURA OPACA E ESTERIL DE CERA DE ABELHA, PARAFINA E DILUENTES, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, EMBALAGENS INDIVIDUALIZADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES, PESO 2.5 GRAMAS	05	CX	347,55	1.737,75
167	9503	KIT DE PREVENCAO EM SAUDE BUCAL, COMPOSTO POR ESCOVA ADULTO COM 30 TUFOS MACIA, OU ULTRA MACIA, CABECA PEQUENA E REDONDA, FIO DENTAL ENCERADO COM 25 METROS, CREME DENTAL COM 50 GRAMAS, COM EMBALAGEM PLASTICA QUE PERMITA O FECHAMENTO, DEVE CONTER LOGOTIPO CONFORME MODELO EM ANEXO	3.000	KIT	8,70	26.100,00
168	9504	KIT DE PREVENCAO EM SAUDE BUCAL, COMPOSTO POR ESCOVA INFANTIL COM 30 TUFOS MACIA, OU ULTRA MACIA, CABECA PEQUENA E REDONDA, FIO DENTAL ENCERADO COM 25 METROS, CREME DENTAL COM 50 GRAMAS, COM EMBALAGEM PLASTICA QUE PERMITA O FECHAMENTO, DEVE CONTER LOGOTIPO CONFORME MODELO EM ANEXO	4.000	KIT	8,33	33.320,00
169	9403	ALGODAO EM ROLETE Nº 1, ISENTO DE AMIDO E CLORO, 100% ALGODAO, NAO ESTERIL, PACOTE DE NO MINIMO 25 GRAMAS, COM 100 UNIDADES CADA	4.000	PCT	2,79	11.160,00
170	9404	ALGODAO EM ROLETE Nº 2 ISENTO DE AMIDO E CLORO, 100% ALGODAO, NAO ESTERIL, PACOTE DE NO MINIMO 32 GRAMAS, COM 100 UNIDADES CADA	4.000	PCT	2,84	11.360,00
171	9506	ALVEOLEX, CURATIVO ALVEOLAR COM PROPOLIS PARA PREVENCAO E TRATAMENTO DE ALVEOLITES, INDICADO PARA ESTIMULAR A CICATRIZACAO APOS EXTRACOES DENTAIS, ISENTA DE EUGENOL, CONTEM PROPOLIS, FRASCO COM 10G	24	FRA	24,86	596,64



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



172	9405	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL, COM VASO CONSTRITOR, TUBETE CONTENDO 1,8 ML DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA 3% (30MG/ML) EM ASSOCIACAO COM BITARTARATO DE NOREPINEFRINA (EQUIVALENTE A 1:50:000 OU 0,02 MG/ML DE NOREPINEFRINA), CAIXA COM 50 TUBETES	300	CX	42,98	12.894,00
173	9507	AFASTADOR MINESSOTA	20	UN	14,04	280,80
174	9440	AFASTADOR DE LABIOS EXPANDEX, KIT COM 2 PECAS, TAMANHO ADULTO, TRANSPARENTE, AUTOCLAVAVEL	20	KIT	18,24	364,80
175	9441	AFASTADOR DE LABIOS EXPANDEX, KIT COM 2 PECAS, TAMANHO INFANTIL, TRANSPARENTE, AUTOCLAVAVEL	20	KIT	18,58	371,60
176	9508	AGULHA IRRIGACAO Nº3, GRADUADA, PARA ENDODONTIA	10	UN	10,00	100,00
177	9509	AGULHA IRRIGACAO Nº4, GRADUADA, PARA ENDODONTIA	10	UN	12,00	120,00
178	9510	ALAVANCA APICAL INFANTIL, APLICACAO PARA RAIZES, FABRICADAS EM ACO INOX, CONTEM UMA ALAVANCA CURVA ESQUERDA, CURVA DIREITA E RETA, AUTOCLAVAVEL	20	JOG	64,00	1.280,00
179	9511	ALAVANCA APICAL 300	20	UN	27,50	550,00
180	9512	ALAVANCA APICAL 301	20	UN	27,50	550,00
181	9513	ALAVANCA APICAL 302	20	UN	27,50	550,00
182	9514	ALAVANCA APICAL 303	20	UN	27,50	550,00
183	9515	ALAVANCA HEIDBRINK Nº 1	20	UN	27,50	550,00
184	9516	ALAVANCA HEIDBRINK Nº 2	20	UN	27,50	550,00
185	9517	ALAVANCA HEIDBRINK Nº 3	20	UN	27,50	550,00
186	9518	ALAVANCA SELDIN 1-L	20	UN	27,50	550,00
187	9519	ALAVANCA SELDIN 1-R	20	UN	27,50	550,00
188	9520	ALAVANCA SELDIN RETA	20	UN	27,50	550,00
189	9521	ALICATE PORTA GRAMPO DE BREWER	20	UN	66,33	1.326,60
190	9522	ALVEOLO TOMO LUER	20	UN	72,65	1.453,00
191	9523	APLICADOR DE CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO DUPLO, EM ACO INOX, RETO	20	UN	9,08	181,60
192	9524	ARCO DE OSTBY, MATERIAL PLASTICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	20	UN	11,17	223,40
193	9525	ABAIXADOR DE LINGUA DE BRUENINGS	20	UN	21,31	426,20
194	9526	ABRIDOR DE BOCA, MATERIAL PLASTICO, TAMANHOS ADULTO E INFANTIL	20	KIT	7,87	157,40
195	9527	BISTURI DE KIRKLAND	20	UN	42,99	859,80
196	9528	BISTURI DE ORBAN	20	UN	42,66	853,20
197	9529	BRANCO DE ESPANHA, EM PO, EMBALAGEM DE 01 KG	12	PCT	12,49	149,88
198	9443	BROCA GATES Nº 06, 32 MM, EM ACO INOXIDAVEL, DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUICAO, AUTOCLAVAVEL	10	CX	71,18	711,80
199	9530	BROCA LENTULO, EM ACO INOXIDAVEL 21 MM, AUTOCLAVAVEL, DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUICAO, CAIXA COM 4 UNIDADES	30	CX	48,32	1.449,60
200	9532	BANDEJA DE INOX, MEDINDO 22X17 CM, AUTOCLAVAVEL	30	UN	51,66	1.549,80
201	9533	BROCA CIRURGICA 701 (PECA DE MAO)	20	UN	16,77	335,40
202	9534	BROCA CIRURGICA 701 (CANETA DE ALTA)	20	UN	15,08	301,60
203	9535	BROCA CIRURGICA 702 (PECA DE MAO)	20	UN	16,10	322,00
204	9536	BROCA CIRURGICA 702 (CANETA ALTA)	20	UN	15,08	301,60
205	9537	BROCA 703 (CANETA DE ALTA)	20	UN	15,08	301,60



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



206	9538	BROCA CIRURGICA 702-L (CANETA DE ALTA)	20	UN	16,74	334,80
207	9539	BROCA CIRURGICA 702-L (PECA DE MAO)	20	UN	18,43	368,60
208	9540	BROCA ESFERICA CIRURGICA Nº 6 (CANETA DE ALTA)	20	UN	13,74	274,80
209	9541	BROCA ESFERICA CIRURGICA Nº 6 (PECA DE MAO)	20	UN	14,77	295,40
210	9542	BROCA ESFERICA CIRURGICA Nº 8 (CANETA DE ALTA)	20	UN	13,74	274,80
211	9543	BROCA ESFERICA CIRURGICA Nº 8 (PECA DE MAO)	20	UN	14,77	295,40
212	9544	BROCA TRANSMETAL Nº 153	05	UN	31,12	155,60
213	9545	BROCA ZECRYA 23 MM	36	UN	33,69	1.212,84
214	9546	BROCA ZECRYA 28 MM	05	UN	35,92	179,60
215	9547	BRUNIDOR DUPLO Nº 33	20	UN	11,27	225,40
216	9548	CABO PARA BISTURI Nº 03, ACO INOXIDAVEL AISI 420, AUTOCLAVAVEL	20	UN	11,64	232,80
217	9549	CABO PARA ESPELHO DE METAL ADULTO, EM ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL	100	UN	7,21	721,00
218	9550	CABO PARA ESPELHO DE METAL INFANTIL, EM ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL	50	UN	6,23	311,50
219	9551	CALCADOR DE WARD Nº 1	20	UN	9,08	181,60
220	9552	CALCADOR DE WARD Nº 5	20	UN	9,08	181,60
221	9553	CALCADOR DE PAIVA Nº1	20	UN	9,08	181,60
222	9554	CALCADOR DE PAIVA Nº 2	20	UN	9,08	181,60
223	9555	CALCADOR DE PAIVA Nº 3	20	UN	9,08	181,60
224	9556	CALCADOR DE PAIVA Nº 4	20	UN	9,08	181,60
225	9557	CAMURCA PARA AMALGAMA	36	UN	9,63	346,68
226	9558	CANULA FRAZIER 19 CM	10	UN	46,45	464,50
227	9559	CINZEL ALEXANDER 4MM, Nº1	20	UN	59,24	1.184,80
228	9560	CINZEL ALEXANDER 4MM, Nº2	20	UN	59,24	1.184,80
229	9561	CINZEIS DE OCHSENBEIN Nº 1	20	UN	48,06	961,20
230	9562	CINZEIS DE OCHSENBEIN Nº 2	20	UN	48,06	961,20
231	9563	CINZEIS DE OCHSENBEIN Nº 3	20	UN	48,06	961,20
232	9564	CINZEL DE RHODES Nº 36	20	UN	48,72	974,40
233	9565	CINZEL DE RHODES Nº 37	20	UN	48,72	974,40
234	9566	COMPACTADOR MCSPADDEN Nº35 /21 MM	20	UN	38,61	772,20
235	9567	COMPACTADOR MCSPADDEN Nº40 /21 MM	20	UN	38,61	772,20
236	9568	COMPACTADOR MCSPADDEN Nº50 /21 MM	20	UN	38,61	772,20
237	9569	COMPACTADOR MCSPADDEN Nº60 /21 MM	20	UN	38,61	772,20
238	9570	CONDENSADOR DE EAMES Nº1	20	UN	9,58	191,60
239	9571	CONDENSADOR DE HOLLEMBACK Nº 1	20	UN	8,91	178,20
240	9572	CONDENSADOR DE HOLLEMBACK Nº 3	20	UN	8,91	178,20
241	9573	CONDENSADOR DE HOLLEMBACK Nº 6	20	UN	8,91	178,20
242	9574	CUBA EM INOX PARA ASSEPSIA, REDONDA 0,8 CM, CAPACIDADE PARA 160 ML	30	UN	14,17	425,10
243	9575	CURETA MOLT	20	UN	45,57	911,40
244	9576	CURETA ALVEOLAR DE LUCAS Nº 85	20	UN	18,94	378,80
245	9577	CURETA DE GOLDMAN-FOX Nº4	20	UN	31,43	628,60
246	9578	CURETAS GRACEY, Nº 3-4	20	UN	16,05	321,00
247	9579	CURETAS GRACEY, Nº 5-6	20	UN	16,05	321,00
248	9580	CURETAS GRACEY, Nº 7-8	20	UN	16,05	321,00
249	9581	CURETAS GRACEY, Nº 11-12	20	UN	16,05	321,00
250	9582	CURETAS GRACEY, Nº 13-14	20	UN	16,05	321,00
251	9583	CURETAS GRACEY, MINE-FIVE Nº 3-4	30	UN	36,63	1.098,90
252	9584	CURETAS GRACEY, MINE-FIVE Nº 5-6	30	UN	36,63	1.098,90
253	9585	CURETAS GRACEY, MINE-FIVE Nº 7-8	30	UN	36,63	1.098,90
254	9586	CURETAS GRACEY, MINE-FIVE, Nº 11-12	30	UN	36,63	1.098,90
255	9587	CURETAS GRACEY, MINE-FIVE Nº 13-14	30	UN	36,63	1.098,90
256	9588	CURETAS GRACEY, AFTHET-FIVE Nº 3-4	30	UN	41,63	1.248,90



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



257	9589	CURETAS GRACEY, AFTHET-FIVE Nº 5-6	30	UN	41,63	1.248,90
258	9590	CURETAS GRACEY, AFTHET-FIVE Nº 7-8	30	UN	41,63	1.248,90
259	9591	CURETAS GRACEY, AFTHET-FIVE, Nº 11-12	30	UN	41,63	1.248,90
260	9592	CURETAS GRACEY, AFTHET-FIVE Nº 13-14	30	UN	41,63	1.248,90
261	9593	CURETAS UNIVERSAL MCCALL Nº13-14, ACO INOX	30	UN	16,05	481,50
262	9594	CURETAS UNIVERSAL MCCALL Nº17-18, ACO INOX	30	UN	16,05	481,50
263	9595	CURETA Nº 17	30	UN	12,94	388,20
264	9596	CURETA PADUA LIMA (1-2)	30	UN	38,13	1.143,90
265	9597	CURETA PADUA LIMA (3-4)	30	UN	38,13	1.143,90
266	9598	CURETA PADUA LIMA (5-6)	30	UN	38,13	1.143,90
267	9599	DISCO DE LIXA SOF-LEX 1/2, ACABEMTNO E POLIMENTO DE RESTAURACOES, SEM CENTRO METALICO, CAIXA COM 50 DISCOS	50	CX	114,83	5.741,50
268	9600	ESCAVADOR DE DENTINA DE PARTE ATIVA LONGA Nº 15-16, INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL	20	UN	8,78	175,60
269	9601	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17-INOXIDAVEL E AUTOCLAVAVEL	30	UN	10,28	308,40
270	9602	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 19-INOXIDAVEL E AUTOCLAVAVEL	30	UN	10,28	308,40
271	9603	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 20-INOXIDAVEL E AUTOCLAVAVEL	30	UN	10,28	308,40
272	9604	ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº 35	20	UN	9,78	195,60
273	9605	ESPATULA DE INSERCAO Nº 1	20	UN	32,10	642,00
274	9606	ESPATULA DE INSERCAO Nº 2	20	UN	30,91	618,20
275	9607	ESPATULA DE INSERCAO DE GUTAPERCHA, Nº3	20	UN	34,58	691,60
276	9608	ESPATULA DE INSERCAO Nº 5	20	UN	20,25	405,00
277	9609	ESPATULA METAL PARA ALGINATO	10	UN	16,05	160,50
278	9610	ESPATULA Nº 7	20	UN	11,44	228,80
279	9611	ESPATULA Nº 24	30	UN	11,44	343,20
280	9612	ESPATULA Nº 31	30	UN	11,44	343,20
281	9613	ESPATULA Nº 36	30	UN	11,44	343,20
282	9614	ESPATULA PARA INSERCAO DE RESINA, COMPOSTA TITANIO E AUTOCLAVAVEL	30	UN	52,45	1.573,50
283	9615	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 03	300	UN	5,38	1.614,00
284	9616	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5	300	UN	5,14	1.542,00
285	9617	ESPELHO BUCAL PLANO SURFACE Nº4	300	UN	6,07	1.821,00
286	9618	ESPELHO BUCAL PLANO SURFACE Nº 5	300	UN	8,57	2.571,00
287	9619	ESPELHO DE MAO FORMATO DE DENTE, TAMANHO MEDIO	15	UN	31,87	478,05
288	9620	FIO DE SUTURA DE SEDA 3.0 AGULHADO, ESTERELIZADA, FIO COM 45 CM CADA, AGULHA TRIANGULAR ½ CIR. CILIND 2.0CM, NAO ABSORVIVEL, TRANCADA ATRAUMATICA, CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES	100	CX	39,57	3.957,00
289	9621	FIO DE SUTURA DE SEDA 4.0 AGULHADO, ESTERELIZADA, FIO COM 45 CM CADA, AGULHA TRIANGULAR ½ CIR. CILIND 2.0CM, NAO ABSORVIVEL, TRANCADA ATRAUMATICA, CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES	100	CX	40,57	4.057,00
290	9622	FIO DE SUTURA NYLON 3.0, INABSORVIVEL, ESTERIL, MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE POLIAMIDA, NA COR PRETA, AGULHA DE APROXIMADAMENTE 2,0CM DE COMPRIMENTO, 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA COM BOM CORTE, QUE NAO QUEBRE OU ENTORTE	100	CX	45,97	4.597,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



		COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO METODO DE ESTERILIZACAO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA ASSEPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZACAO ATE O MOMENTO DO USO, CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES				
291	9623	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 INABSORVIVEL, ESTERIL, MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE POLIAMIDA, NA COR PRETA, AGULHA DE APROXIMADAMENTE 2,0CM DE COMPRIMENTO, 1/2CIRCULO, TRIANGULAR, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA COM BOM CORTE, QUE NAO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO METODO DE ESTERILIZACAO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSEPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZACAO ATE O MOMENTO DO USO, CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES	100	CX	45,97	4.597,00
292	9624	FIO DE SUTURA NYLON 5.0 ESTERIL MONOFILAMENTAR COMPOSTO DE POLIAMIDA NA COR PRETA, COM AGULHA 2,5CM DE COMPRIMENTO, 1/2 CIRCULO TRIANGULAR AGULHA DE BOM CORTE EM ENVELOPE INDIVIDUAL, CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES	100	CX	52,64	5.264,00
293	9625	FIO DE SUTURA REABSORVIVEL VYCRIL 5.0, CAIXA COM 12 UNIDADES	20	CX	274,88	5.497,60
294	9626	FORCEPS ADULTO Nº 01, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
295	9627	FORCEPS ADULTO Nº 101, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
296	9628	FORCEPS ADULTO Nº 150, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
297	9629	FORCEPS ADULTO Nº 151, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
298	9630	FORCEPS ADULTO Nº 16, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
299	9631	FORCEPS ADULTO Nº 17, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E	20	UN	60,95	1.219,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



		RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES				
300	9632	FORCEPS ADULTO Nº 18L, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
301	9633	FORCEPS ADULTO Nº 18R, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
302	9634	FORCEPS ADULTO Nº 203, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
303	9635	FORCEPS ADULTO Nº 210, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
304	9636	FORCEPS ADULTO Nº 213, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
305	9637	FORCEPS ADULTO Nº 222, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
306	9638	FORCEPS ADULTO Nº 23, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
307	9639	FORCEPS ADULTO Nº 32, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
308	9640	FORCEPS ADULTO Nº 44, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
309	9641	FORCEPS ADULTO Nº 45, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
310	9642	FORCEPS ADULTO Nº 46, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E	20	UN	60,95	1.219,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



		RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES				
311	9643	FORCEPS ADULTO Nº 53L, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
312	9644	FORCEPS ADULTO Nº 53R, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
313	9645	FORCEPS ADULTO Nº 62, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
314	9646	FORCEPS ADULTO Nº 65, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
315	9647	FORCEPS ADULTO Nº 68, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
316	9648	FORCEPS ADULTO Nº 69, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
317	9649	FORCEPS INFANTIL Nº 01, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
318	9650	FORCEPS INFANTIL Nº 02, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
319	9651	FORCEPS INFANTIL Nº 03, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
320	9652	FORCEPS INFANTIL Nº 04, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
321	9653	FORCEPS INFANTIL Nº 05, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E	20	UN	60,95	1.219,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



		RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES				
322	9654	FORCEPS INFANTIL Nº 06, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
323	9655	FORCEPS INFANTIL Nº 150, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
324	9656	FORCEPS INFANTIL Nº 151, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
325	9657	FORCEPS INFANTIL Nº 17, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
326	9658	FORCEPS INFANTIL Nº 18R ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
327	9659	FORCEPS INFANTIL Nº 18L ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
328	9660	FORCEPS INFANTIL Nº 21, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
329	9661	FORCEPS INFANTIL Nº 27, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
330	9662	FORCEPS INFANTIL Nº 44, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
331	9663	FORCEPS INFANTIL Nº 45, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
332	9694	FORCEPS INFANTIL Nº 65, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E	20	UN	60,95	1.219,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



		RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES				
333	9695	FORCEPS INFANTIL Nº 69, ESTERILIZAVEL, CONSTRUÍDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
334	9696	LAMINA DE BISTURI Nº 11, ESTERIL, DESCARTAVEL, EM ACO INOXIDAVEL DEVIDAMENTE POLIDA E AFIADA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDACAO E PERFEITAMENTE FIXADA E AJUSTADA AO CABO, PERMITINDO SUA COLOCACAO E RETIRADA SEM ACIDENTES, CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CX	38,31	383,10
335	9697	LAMINA DE BISTURI Nº 12, ESTERIL, DESCARTAVEL, EM ACO INOXIDAVEL DEVIDAMENTE POLIDA E AFIADA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDACAO E PERFEITAMENTE FIXADA E AJUSTADA AO CABO, PERMITINDO SUA COLOCACAO E RETIRADA SEM ACIDENTES, CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CX	38,31	383,10
336	9698	LAMINA PARA BISTURI Nº 15, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL OU ACO CARBONO DEVIDAMENTE AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDACAO E PERFEITAMENTE FIXADA E AJUSTADA AO CABO, PERMITINDO TANTO SUA COLOCACAO QUANTO SUA RETIRADA, SEM ACIDENTES, CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CX	38,31	383,10
337	9699	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5, DE BORRACHA NATURAL, COM SUPERFICIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE, ANATOMICA, COM PO ABSORVIVEL, CAIXA COM 200 PARES	100	CX	303,00	30.300,00
338	9700	LUVA CIRURGICCA ESTERIL 8,5, DE BORRACHA NATURAL, COM SUPERFICIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE, ANATOMICA, COM PO ABSORVIVEL, CAIXA COM 200 PARES	100	CX	303,00	30.300,00
339	9701	MANDRIL SIMPLES, ODONTOLOGICO, EM ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL	30	UN	4,13	123,90
340	9702	MANDRIL PARA PECA DE MAO	10	UN	5,43	54,30
341	9704	OSTEOTOMO CURVO	20	UN	77,48	1.549,60
342	9705	PASTA POLIMENTO DE RESINA, FOTOPOLIMERIZAVEL, SERINGA COM 04 GRAMAS	36	UN	26,35	948,60
343	9706	PAVIO PARA LAMPARINA ODONTOLOGICA, EM ALGODAO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	20	PCT	8,48	169,60
344	9707	PEDRA ARKANSAS DE AFIAR INSTRUMENTOS, PLANA, LISA NATURAL, EXTRA FINA	36	UN	31,19	1.122,84
345	9709	PERFURADOR DE BORRACHA DE AINSWORTH, METAL E AUTOCLAVAVEL	20	UN	72,55	1.451,00
346	9710	PEDRA POMES, EM PO PARA POLIMENTO, FRASCO COM 100 GRAMAS	30	FRA	5,99	179,70
347	9711	PINCA BACKHAUS	20	UN	32,29	645,80
348	9712	PINCA PORTA GRAMPO DE PALMER	20	UN	64,24	1.284,80
349	9718	PINCA CLINICA PARA ALGODAO, EM ACO INOXIDAVEL AISI 420, AUTOCLAVAVEL	300	UN	11,42	3.426,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



350	9713	PINCA CRILE CURVA, 16 CM, AUTOCLAVAVEL	20	UN	33,11	662,20
351	9714	PINCA CRILE RETA, 16 CM, METAL E AUTOCLAVAVEL	20	UN	32,52	650,40
352	9715	PINCA DENTE RATO, 12 CM, METAL E AUTOCLAVAVEL	20	UN	19,99	399,80
353	9716	PINCA DIETRICH, 14 CM, METAL E AUTOCLAVAVEL	20	UN	56,25	1.125,00
354	9719	PINCA DIETRICH, 18 CM, METAL E AUTOCLAVAVEL	20	UN	72,50	1.450,00
355	9720	PINCA DISSECCAO 16 CM, METAL E AUTOCLAVAVEL	20	UN	14,92	298,40
356	9721	PINCA KELLY CURVA, 14 CM, METAL E AUTOCLAVAVEL	20	UN	29,46	589,20
357	9722	PINCA KELLY RETA, 14 CM, METAL E AUTOCLAVAVEL	20	UN	31,53	630,60
358	9723	PINCA KOCHER CURVA, 14 CM, METAL E AUTOCLAVAVEL	20	UN	39,90	798,00
359	9724	PINCA KOCHER RETA, 16 CM, METAL E AUTOCLAVAVEL	20	UN	42,53	850,60
360	9725	PINCA PEAN MURPHY, 16 CM, METAL E AUTOCLAVAVEL	20	UN	61,89	1.237,80
361	9726	PINCA ADSON COM DENTE, 12 CM, METAL E AUTOCLAVAVEL	20	UN	14,46	289,20
362	9727	PINCA ADSON COM SERRILHA, COM 12 CM, METAL E AUTOCLAVAVEL	20	UN	23,80	476,00
363	9728	PINCA ALLIS 5X6D, 15 CM, METAL E AUTOCLAVAVEL	20	UN	36,58	731,60
364	9729	PINCA ANATOMICA DE ADSON, METAL E AUTOCLAVAVEL	20	UN	23,47	469,40
365	9364	PINCA DENTE DE RATO, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, ANATOMICA, POSSUI DENTES NA EXTREMIDADE, TAMANHO 14CM	20	UN	15,40	308,00
366	9730	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA, COM 12,5 CM, METAL E AUTOCLAVAVEL	20	UN	28,02	560,40
367	9731	PINCA HEMOSTATICA CURVA TIPO HALST, MOSQUITO PORTA AGULHA	20	UN	31,54	630,80
368	9732	PINCA MICRO DENTE DE RATO	20	UN	25,20	504,00
369	9733	PLACA DE VIDRO, FINA	40	UN	9,95	398,00
370	9734	PLACA DE VIDRO DESPOLIDA	40	UN	13,28	531,20
371	9735	POSICIONADOR RADIOGRAFICO, CONE INDICADOR, AUTOCLAVAVEL ATE 134°C, KIT COM 1 POSICIONADOR LATERAL DIREITO, 1 POSICIONADOR LATERAL ESQUERDO, 1 POSICIONADOR ANTERIOR, 3 DISPOSITIVOS PARA MORDIDA, 1 POSICIONADOR PARA INTERPROXIMAL BITE WINGS E 1 EXCLUSIVO POTE PARA ESTERILIZACAO	10	KIT	75,99	759,90
372	9736	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM, ACO INOX E AUTOCLAVAVEL	20	UN	30,64	612,80
373	9737	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 17 CM, ACO INOX E AUTOCLAVAVEL	20	UN	42,86	857,20
374	9741	PORTA AMALGAMA DE PLASTICO	20	UN	16,38	327,60
375	9742	PORTA AMALGAMA METALICO ACO INOX, TAMANHO APROXIMADO 15 CM	20	UN	37,37	747,40
376	9743	PAPEL GRAU CIRURGICO, ROLO CONTINUO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, MEDIDA 05 CM X 100M	30	ROL	31,42	942,60
377	9744	PAPEL GRAU CIRURGICO, ROLO CONTINUO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, MEDIDA 10 CM X 100M	40	ROL	60,89	2.435,60



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



378	9745	PAPEL GRAU CIRURGICO, ROLO CONTINUO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, MEDIDA 12 CM X 100M	30	ROL	69,68	2.090,40
379	9746	PAPEL GRAU CIRURGICO, ROLO CONTINUO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, MEDIDA 15CM X 100M	40	ROL	89,25	3.570,00
380	9747	PAPEL GRAU CIRURGICO, ROLO CONTINUO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, MEDIDA 20CM X 100M	30	ROL	115,51	3.465,30
381	9748	PAPEL GRAU CIRURGICO, ROLO CONTINUO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, MEDIDA 25CM X 100M	30	ROL	141,97	4.259,10
382	9749	PEDRA MONTADA DE GRANULACAO FINA	05	UN	6,51	32,55
383	9750	PEDRA MONTADA DE GRANULACAO GROSSA	05	UN	6,51	32,55
384	9751	PONTA TIPS PARA CANETA DE ULTRA SOM T1S, SISTEMA PIEZOELETRICO PARA APARELHO SCHUSTER	20	UN	72,00	1.440,00
385	9752	PONTA TIPS PARA CANETA DE UTRASSOM T2S, SISTEMA PIEZOELETRICO PARA APARELHO SCHUSTER	20	UN	72,00	1.440,00
386	9753	PONTA TIPS PARA CANETA DE UTRASSOM T3S, SISTEMA PIEZOELETRICO PARA APARELHO SCHUSTER	20	UN	72,00	1.440,00
387	9754	PONTA TIPS PARA CANETA DE UTRASSOM T4S, SISTEMA PIEZOELETRICO PARA APARELHO SCHUSTER	20	UN	92,60	1.852,00
388	9755	PONTA TIPS PARA CANETA DE UTRASSOM MG4S, SISTEMA PIEZOELETRICO PARA APARELHO SCHUSTER	20	UN	122,49	2.449,80
389	9756	PONTA TIPS PARA CANETA DE UTRASSOM G5S, SISTEMA PIEZOELETRICO PARA APARELHO SCHUSTER	20	UN	96,27	1.925,40
390	9757	PONTA TIPS PARA CANETA DE UTRASSOM P3S, SISTEMA PIEZOELETRICO PARA APARELHO SCHUSTER	20	UN	105,99	2.119,80
391	9758	PONTA TIPS PARA CANETA DE UTRASSOM P4S, SISTEMA PIEZOELETRICO PARA APARELHO SCHUSTER	20	UN	106,33	2.126,60
392	9759	PONTA TIPS PARA CANETA DE UTRASSOM P3D S SISTEMA PIEZOELETRICO PARA APARELHO SCHUSTER	20	UN	93,33	1.866,60
393	9760	PORTA MATRIZ IVORY, TAMANHO INFANTIL	20	UN	31,18	623,60
394	9761	PORTA MATRIZ IVORY, TAMANHO ADULTO	20	UN	32,18	643,60
395	9762	PORTA MATRIZ, TIPO TOFLEMIRE, ACO INOXIDAVEL AISI 420, AUTOCLAVAVEL - ADULTO	20	UN	29,64	592,80
396	9763	PORTA MATRIZ, TIPO TOFLEMIRE, ACO INOXIDAVEL AISI 420, AUTOCLAVAVEL - INFANTIL	20	UN	29,64	592,80
397	9764	POTE DE DAPPEN, EM PLASTICO, AUTOCLAVAVEL	20	UN	3,19	63,80
398	756	PVPI DEGERMANTE 10% PRINCÍPIO ATIVO: POLIVINILPIRROLIDONA IODO. ANTI-SÉPTICO DE AMPLO ESPECTRO PARA DEGERMAÇÃO DA PELE. 1.000 ML	12	UN	29,90	358,80
399	755	PVPI (POVIDINE) TÓPICO 10% PRINCÍPIO ATIVO: POLIVINILPIRROLIDONA IODO ANTI-SÉPTICO DE AMPLO ESPECTRO PARA PELE E MUCOSA. CAPACIDADE 1.000ML	24	UN	28,08	673,92
400	9765	PRENDEDOR DE GUARDANAPO, ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL	36	UN	7,13	256,68
401	9766	PROPE DESCARTAVEL FORMATO ANATOMICO, SOLDADO	500	CX	23,00	11.500,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



		ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM, ATOXICO, TNT, 100% POLIPROPILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES				
402	9767	PROTECTOR DE TIREOIDE ADULTO, PARA PROTECAO DA TIREOIDE CONTRA RAO-X, 0,5 MM EQUIVALENCIA EM CHUMBO	05	UN	99,53	497,65
403	9768	PROTECTOR DE TIREOIDE PEDIATRICO, PARA PROTECAO DA TIREOIDE CONTRA RAO-X, 0,5 MM, EQUIVALENCIA EM CHUMBO	05	UN	101,31	506,55
404	9769	RASPADOR MORSE 0-00, ACO INOX	05	UN	29,33	146,65
405	9770	RESINA FLOW A1 PARA RESTAURACOES MENOS INVASIVOS PEQUENAS CLASSES I, II, OU V, SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS, REPARO EM RESTAURACOES DE RESINA E PORCELANA, 100% NANOPARTICULADA, MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, BIS-EMA E MATRIZ INORGANICA SENDO NANOPARTICULAS DE ZIRCONIA/ SILICA E NANOAGLOMERADOS COM 65% EM PESO E 55% EM VOLUME, NANOPARTICULAS DE 5 A 75 NANOMETROS E NANOAGLOMERADOS DE 0,61 1,4 MICROMETROS, SERINGA COM 2G	24	UN	119,93	2.878,32
406	9771	RESINA FLOW A2 PARA RESTAURACOES MENOS INVASIVOS PEQUENAS CLASSES I, II, OU V, SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS, REPARO EM RESTAURACOES DE RESINA E PORCELANA, 100% NANOPARTICULADA, MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, BIS-EMA E MATRIZ INORGANICA SENDO NANOPARTICULAS DE ZIRCONIA/ SILICA E NANOAGLOMERADOS COM 65% EM PESO E 55% EM VOLUME, NANOPARTICULAS DE 5 A 75 NANOMETROS E NANOAGLOMERADOS DE 0,61 1,4 MICROMETROS, SERINGA COM 2G	24	UN	119,93	2.878,32
407	9772	RESINA FLOW A3 PARA RESTAURACOES MENOS INVASIVOS PEQUENAS CLASSES I, II, OU V, SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS, REPARO EM RESTAURACOES DE RESINA E PORCELANA, 100% NANOPARTICULADA, MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, BIS-EMA E MATRIZ INORGANICA SENDO NANOPARTICULAS DE ZIRCONIA/ SILICA E NANOAGLOMERADOS COM 65% EM PESO E 55% EM VOLUME, NANOPARTICULAS DE 5 A 75 NANOMETROS E NANOAGLOMERADOS DE 0,61 1,4 MICROMETROS, SERINGA COM 2G	27	UN	119,93	3.238,11
408	9773	RESINA FLOW A3,5 PARA RESTAURACOES MENOS INVASIVOS PEQUENAS CLASSES I, II, OU V, SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS, REPARO EM RESTAURACOES DE RESINA E PORCELANA, 100% NANOPARTICULADA, MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, BIS-EMA E MATRIZ INORGANICA SENDO NANOPARTICULAS DE ZIRCONIA/ SILICA E NANOAGLOMERADOS COM 65% EM PESO E 55% EM VOLUME, NANOPARTICULAS DE 5 A 75 NANOMETROS E NANOAGLOMERADOS DE 0,61 1,4 MICROMETROS, SERINGA COM 2G	24	UN	119,93	2.878,32
409	9774	RESINA FLOW B2 PARA RESTAURACOES MENOS INVASIVOS PEQUENAS CLASSES I, II, OU V, SELANTE DE FOSSULAS E	24	UN	119,93	2.878,32



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



		FISSURAS, REPARO EM RESTAURACOES DE RESINA E PORCELANA, 100% NANOPARTICULADA, MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, BIS-EMA E MATRIZ INORGANICA SENDO NANOPARTICULAS DE ZIRCONIA/SILICA E NANOAGLOMERADOS COM 65% EM PESO E 55% EM VOLUME, NANOPARTICULAS DE 5 A 75 NANOMETROS E NANOAGLOMERADOS DE 0,61 1,4 MICROMETROS, SERINGA COM 2G				
410	9775	RESINA FLOW AO3 PARA RESTAURACOES MENOS INVASIVOS PEQUENAS CLASSES I, II, OU V, SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS, REPARO EM RESTAURACOES DE RESINA E PORCELANA, 100% NANOPARTICULADA, MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, BIS-EMA E MATRIZ INORGANICA SENDO NANOPARTICULAS DE ZIRCONIA/SILICA E NANOAGLOMERADOS COM 65% EM PESO E 55% EM VOLUME, NANOPARTICULAS DE 5 A 75 NANOMETROS E NANOAGLOMERADOS DE 0,61 1,4 MICROMETROS, SERINGA COM 2G	24	UN	119,93	2.878,32
411	9776	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 PARA RESTAURACOES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES POSTERIORES CLASSES I E II COM BASE DE FILLER DE ZIRCONIA/SILICA, COM CARGA INORGANICA DE 61 % EM VOLUME (SEM SILANO) COM TAM MEDIO DE PARTICULAS NA FAIXA DE 0,19 E 3,3 MICRONS, POSSUI RESINAS BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA, SERINGA COM 04 GRAMAS	60	UN	84,89	5.093,40
412	9777	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2 PARA RESTAURACOES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES POSTERIORES CLASSES I E II COM BASE DE FILLER DE ZIRCONIA/SILICA, COM CARGA INORGANICA DE 61 % EM VOLUME (SEM SILANO) COM TAM MEDIO DE PARTICULAS NA FAIXA DE 0,19 E 3,3 MICRONS, POSSUI RESINAS BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA, SERINGA COM 04 GRAMAS	60	UN	84,89	5.093,40
413	9778	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL C2 PARA RESTAURACOES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES POSTERIORES CLASSES I E II COM BASE DE FILLER DE ZIRCONIA/SILICA, COM CARGA INORGANICA DE 61 % EM VOLUME (SEM SILANO) COM TAM MEDIO DE PARTICULAS NA FAIXA DE 0,19 E 3,3 MICRONS, POSSUI RESINAS BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA, SERINGA COM 04 GRAMAS	60	UN	84,89	5.093,40
414	9779	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2 PARA RESTAURACAO DIRETA EM DENTES POSTERIORES CLASSES I E II, RESINA A BASE DE SILOXANO, APRESENTA CONTRACAO VOLUMETRICA MENOR QUE 1%, APRESENTACAO COM SERINGA COM 4G, PRIMER COM 5ML E ADESIVO COM 5ML	60	UN	68,41	4.104,60
415	9780	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 PARA RESTAURACAO DIRETA EM DENTES POSTERIORES CLASSES I E II, RESINA A BASE DE SILOXANO, APRESENTA CONTRACAO VOLUMETRICA MENOR QUE 1%, APRESENTACAO C/ SERINGA COM 4G,	60	UN	68,41	4.104,60



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



		PRIMER COM 5ML E ADESIVO COM 5ML				
416	9781	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1 MICRO-HIBRIDA COM PARTICULAS COM 0,6 MICROMETROS TEMPO DE POLIMERIZACAO: 40 SEGUNDOS, EFEITO CAMALEAO, MATERIAL COM ELEVADA DUREZA, MAIOR RESISTENCIA AO DESGASTE CARGA INORGANICA UNICA DE 100% DE ZIRCONIA/SILICA, SERINGA COM 4G	60	UN	56,47	3.388,20
417	9782	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2 MICRO-HIBRIDA COM PARTICULAS COM 0,6 MICROMETROS TEMPO DE POLIMERIZACAO: 40 SEGUNDOS, EFEITO CAMALEAO, MATERIAL COM ELEVADA DUREZA, MAIOR RESISTENCIA AO DESGASTE, CARGA INORGANICA UNICA DE 100% DE ZIRCONIA/SILICA, SERINGA COM 4G	60	UN	56,47	3.388,20
418	9783	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 MICRO-HIBRIDA COM PARTICULAS COM 0,6 MICROMETROS TEMPO DE POLIMERIZACAO: 40 SEGUNDOS, EFEITO CAMALEAO, MATERIAL COM ELEVADA DUREZA, MAIOR RESISTENCIA AO DESGASTE, CARGA INORGANICA UNICA DE 100% DE ZIRCONIA/SILICA, SERINGA COM 4G	60	UN	56,47	3.388,20
419	9784	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3,5 MICRO-HIBRIDA COM PARTICULAS COM 0,6 MICROMETROS TEMPO DE POLIMERIZACAO: 40 SEGUNDOS, EFEITO CAMALEAO, MATERIAL COM ELEVADA DUREZA, MAIOR RESISTENCIA AO DESGASTE, CARGA INORGANICA UNICA DE 100% DE ZIRCONIA/SILICA, SERINGA COM 4G	60	UN	56,47	3.388,20
420	9785	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2 MICRO-HIBRIDA COM PARTICULAS COM 0,6 MICROMETROS TEMPO DE POLIMERIZACAO: 40 SEGUNDOS, EFEITO CAMALEAO, MATERIAL COM ELEVADA DUREZA, MAIOR RESISTENCIA AO DESGASTE, CARGA INORGANICA UNICA DE 100% DE ZIRCONIA/SILICA, SERINGA COM 4G	60	UN	56,47	3.388,20
421	9789	RESINAFOTOPOLIMERIZAVEL A2 MICRO-HIBRIDA RADIOPACA DE EXCELENTE CONSISTENCIA, PARTICULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZACAO: 20 SEGUNDOS, QUE POSSIBILIDADE DE MOLDAR E ESCULPIR A RESTAURACAO, OBTENDO UM EXCEPCIONAL RESULTADO ESTETICO, MENOR INCIDENCIA DE SENSIBILIDADE POS-OPERATORIA E MENOR INFILTRACAO MARGINAL, E INDICADA PARA RESTAURACOES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE, SERINGA COM 4G	60	UN	50,22	3.013,20
422	9787	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL C2 MICRO-HIBRIDA COM PARTICULAS COM 0,6 MICROMETROS TEMPO DE POLIMERIZACAO: 40 SEGUNDOS, EFEITO	60	UN	56,47	3.388,20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



		CAMALEAO, MATERIAL COM ELEVADA DUREZA, MAIOR RESISTENCIA AO DESGASTE, CARGA INORGANICA UNICA DE 100% DE ZIRCONIA/SILICA, SERINGA COM 4G				
423	9788	RESINAFOTOPOLIMERIZAVEL A1 MICRO-HIBRIDA RADIOPACA DE EXCELENTE CONSISTENCIA, PARTICULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZACAO: 20 SEGUNDOS, QUE POSSIBILIDADE DE MOLDAR E ESCULPIR A RESTAURACAO, OBTENDO UM EXCEPCIONAL RESULTADO ESTETICO, MENOR INCIDENCIA DE SENSIBILIDADE POS-OPERATORIA E MENOR INFILTRACAO MARGINAL, E INDICADA PARA RESTAURACOES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE, SERINGA COM 4G	60	UN	50,22	3.013,20
424	9790	RESINAFOTOPOLIMERIZAVEL A3 MICRO-HIBRIDA RADIOPACA DE EXCELENTE CONSISTENCIA, PARTICULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZACAO: 20 SEGUNDOS, QUE POSSIBILIDADE DE MOLDAR E ESCULPIR A RESTAURACAO, OBTENDO UM EXCEPCIONAL RESULTADO ESTETICO, MENOR INCIDENCIA DE SENSIBILIDADE POS-OPERATORIA E MENOR INFILTRACAO MARGINAL, E INDICADA PARA RESTAURACOES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE, SERINGA COM 4G	60	UN	50,22	3.013,20
425	9791	RESINAFOTOPOLIMERIZAVEL A3,5 MICRO-HIBRIDA RADIOPACA DE EXCELENTE CONSISTENCIA, PARTICULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZACAO: 20 SEGUNDOS, QUE POSSIBILIDADE DE MOLDAR E ESCULPIR A RESTAURACAO, OBTENDO UM EXCEPCIONAL RESULTADO ESTETICO, MENOR INCIDENCIA DE SENSIBILIDADE POS-OPERATORIA E MENOR INFILTRACAO MARGINAL, E INDICADA PARA RESTAURACOES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE, SERINGA COM 4G	60	UN	50,22	3.013,20
426	9792	RESINAFOTOPOLIMERIZAVEL B1 MICRO-HIBRIDA RADIOPACA DE EXCELENTE CONSISTENCIA, PARTICULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZACAO: 20 SEGUNDOS, QUE POSSIBILIDADE DE MOLDAR E ESCULPIR A RESTAURACAO, OBTENDO UM EXCEPCIONAL RESULTADO ESTETICO, MENOR INCIDENCIA DE SENSIBILIDADE POS-OPERATORIA E MENOR INFILTRACAO MARGINAL, E INDICADA PARA RESTAURACOES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM	60	UN	50,22	3.013,20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



		CLASSES I, II, III, IV E V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE, SERINGA COM 4G				
427	9793	RESINAFOTOPOLIMERIZAVEL B2 MICRO-HIBRIDA RADIOPACA DE EXCELENTE CONSISTENCIA, PARTICULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZACAO: 20 SEGUNDOS, QUE POSSIBILIDADE DE MOLDAR E ESCULPIR A RESTAURACAO, OBTENDO UM EXCEPCIONAL RESULTADO ESTETICO, MENOR INCIDENCIA DE SENSIBILIDADE POS-OPERATORIA E MENOR INFILTRACAO MARGINAL, E INDICADA PARA RESTAURACOES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE, SERINGA COM 4G	60	UN	50,22	3.013,20
428	9794	RESINAFOTOPOLIMERIZAVEL B3 MICRO-HIBRIDA RADIOPACA DE EXCELENTE CONSISTENCIA, PARTICULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZACAO: 20 SEGUNDOS, QUE POSSIBILIDADE DE MOLDAR E ESCULPIR A RESTAURACAO, OBTENDO UM EXCEPCIONAL RESULTADO ESTETICO, MENOR INCIDENCIA DE SENSIBILIDADE POS-OPERATORIA E MENOR INFILTRACAO MARGINAL, E INDICADA PARA RESTAURACOES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE, SERINGA COM 4G	60	UN	50,22	3.013,20
429	9795	RESINAFOTOPOLIMERIZAVEL C2 MICRO-HIBRIDA RADIOPACA DE EXCELENTE CONSISTENCIA, PARTICULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZACAO: 20 SEGUNDOS, QUE POSSIBILIDADE DE MOLDAR E ESCULPIR A RESTAURACAO, OBTENDO UM EXCEPCIONAL RESULTADO ESTETICO, MENOR INCIDENCIA DE SENSIBILIDADE POS-OPERATORIA E MENOR INFILTRACAO MARGINAL, E INDICADA PARA RESTAURACOES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE, SERINGA COM 4G	60	UN	50,22	3.013,20
430	9796	RESINAFOTOPOLIMERIZAVEL OA2 MICRO-HIBRIDA RADIOPACA DE EXCELENTE CONSISTENCIA, PARTICULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZACAO: 20 SEGUNDOS, QUE POSSIBILIDADE DE MOLDAR E ESCULPIR A RESTAURACAO, OBTENDO UM EXCEPCIONAL RESULTADO ESTETICO, MENOR INCIDENCIA DE SENSIBILIDADE POS-OPERATORIA E MENOR INFILTRACAO MARGINAL, E INDICADA PARA RESTAURACOES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES	60	UN	50,22	3.013,20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



		COM MOBILIDADE, SERINGA COM 4G				
431	9797	RESINAFOTOPOLIMERIZAVEL OA3 MICRO-HIBRIDA RADIOPACA DE EXCELENTE CONSISTENCIA, PARTICULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZACAO: 20 SEGUNDOS, QUE POSSIBILIDADE DE MOLDAR E ESCULPIR A RESTAURACAO, OBTENDO UM EXCEPCIONAL RESULTADO ESTETICO, MENOR INCIDENCIA DE SENSIBILIDADE POS-OPERATORIA E MENOR INFILTRACAO MARGINAL, E INDICADA PARA RESTAURACOES DIRETAS E INDIETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE, SERINGA COM 4G	60	UN	50,22	3.013,20
432	9798	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1 PARA RESTAURACOES DIRETAS E INDIETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I,II,III,IV,V, NANOCOMPOSITO RESTAURADOR DIRETO FOTOPOLIMERIZAVEL,E UMA COMBINACAO DE CARGAS DE NANOPARTICULAS DE SILICA NAO-AGLOMERADA/NAO-AGREGADA DE 20NM E NANOGLOMERADOS DE ZIRCONIA/SILICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSTITUINDO EM AGLOMERADOS DE PARTICULAS PRIMARIAS DE ZIRCONIA/SILICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20NM, O TAMANHO DA PARTICULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 A 1,4 MICRONS, A PORCENTAGEM DE CARGA E DE 78,5% EM PESO, TODAS AS CORES SAO RADIOPACAS, SERINGA COM 4G	60	UN	90,84	5.450,40
433	9799	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2 PARA RESTAURACOES DIRETAS E INDIETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I,II,III,IV,V, NANOCOMPOSITO RESTAURADOR DIRETO FOTOPOLIMERIZAVEL,E UMA COMBINACAO DE CARGAS DE NANOPARTICULAS DE SILICA NAO-AGLOMERADA/NAO-AGREGADA DE 20NM E NANOGLOMERADOS DE ZIRCONIA/SILICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSTITUINDO EM AGLOMERADOS DE PARTICULAS PRIMARIAS DE ZIRCONIA/SILICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20NM, O TAMANHO DA PARTICULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 A 1,4 MICRONS, A PORCENTAGEM DE CARGA E DE 78,5% EM PESO, TODAS AS CORES SAO RADIOPACAS, SERINGA COM 4G	60	UN	100,26	6.015,60
434	9800	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 PARA RESTAURACOES DIRETAS E INDIETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I,II,III,IV,V, NANOCOMPOSITO RESTAURADOR DIRETO FOTOPOLIMERIZAVEL,E UMA COMBINACAO DE CARGAS DE NANOPARTICULAS DE SILICA NAO-AGLOMERADA/NAO-AGREGADA DE 20NM E	60	UN	100,26	6.015,60



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



		NANOGLOMERADOS DE ZIRCONIA/SILICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSTITUINDO EM AGLOMERADOS DE PARTICULAS PRIMARIAS DE ZIRCONIA/SILICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20NM, O TAMANHO DA PARTICULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 A 1,4 MICRONS, A PORCENTAGEM DE CARGA E DE 78,5% EM PESO, TODAS AS CORES SAO RADIOPACAS, SERINGA COM 4G				
435	9801	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3,5 PARA RESTAURACOES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I,II,III,IV,V, NANOCOMPOSITO RESTAURADOR DIRETO FOTOPOLIMERIZAVEL,E UMA COMBINACAO DE CARGAS DE NANOPARTICULAS DE SILICA NAO-AGLOMERADA/NAO-AGREGADA DE 20NM E NANOGLOMERADOS DE ZIRCONIA/SILICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSTITUINDO EM AGLOMERADOS DE PARTICULAS PRIMARIAS DE ZIRCONIA/SILICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20NM, O TAMANHO DA PARTICULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 A 1,4 MICRONS, A PORCENTAGEM DE CARGA E DE 78,5% EM PESO, TODAS AS CORES SAO RADIOPACAS, SERINGA COM 4G	60	UN	100,26	6.015,60
436	9802	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2 PARA RESTAURACOES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I,II,III,IV,V, NANOCOMPOSITO RESTAURADOR DIRETO FOTOPOLIMERIZAVEL,E UMA COMBINACAO DE CARGAS DE NANOPARTICULAS DE SILICA NAO-AGLOMERADA/NAO-AGREGADA DE 20NM E NANOGLOMERADOS DE ZIRCONIA/SILICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSTITUINDO EM AGLOMERADOS DE PARTICULAS PRIMARIAS DE ZIRCONIA/SILICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20NM, O TAMANHO DA PARTICULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 A 1,4 MICRONS, A PORCENTAGEM DE CARGA E DE 78,5% EM PESO, TODAS AS CORES SAO RADIOPACAS, SERINGA COM 4G	60	UN	100,26	6.015,60
437	9803	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B3 PARA RESTAURACOES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I,II,III,IV,V, NANOCOMPOSITO RESTAURADOR DIRETO FOTOPOLIMERIZAVEL,E UMA COMBINACAO DE CARGAS DE NANOPARTICULAS DE SILICA NAO-AGLOMERADA/NAO-AGREGADA DE 20NM E NANOGLOMERADOS DE ZIRCONIA/SILICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSTITUINDO EM AGLOMERADOS DE PARTICULAS PRIMARIAS DE ZIRCONIA/SILICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20NM, O TAMANHO DA	60	UN	100,26	6.015,60



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



		PARTICULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 A 1,4 MICRONS, A PORCENTAGEM DE CARGA E DE 78,5% EM PESO, TODAS AS CORES SAO RADIO PACAS, SERINGA COM 4G				
438	9804	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL C2 PARA RESTAURACOES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I,II,III,IV,V, NANOCOMPOSITO RESTAURADOR DIRETO FOTOPOLIMERIZAVEL,E UMA COMBINACAO DE CARGAS DE NANOPARTICULAS DE SILICA NAO-AGLOMERADA/NAO-AGREGADA DE 20NM E NANOGLOMERADOS DE ZIRCONIA/SILICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSTITUINDO EM AGLOMERADOS DE PARTICULAS PRIMARIAS DE ZIRCONIA/SILICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20NM, O TAMANHO DA PARTICULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 A 1,4 MICRONS, A PORCENTAGEM DE CARGA E DE 78,5% EM PESO, TODAS AS CORES SAO RADIO PACAS, SERINGA COM 4G	60	UN	113,51	6.810,60
439	9805	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL OA3 PARA RESTAURACOES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I,II,III,IV,V, NANOCOMPOSITO RESTAURADOR DIRETO FOTOPOLIMERIZAVEL,E UMA COMBINACAO DE CARGAS DE NANOPARTICULAS DE SILICA NAO-AGLOMERADA/NAO-AGREGADA DE 20NM E NANOGLOMERADOS DE ZIRCONIA/SILICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSTITUINDO EM AGLOMERADOS DE PARTICULAS PRIMARIAS DE ZIRCONIA/SILICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20NM, O TAMANHO DA PARTICULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 A 1,4 MICRONS, A PORCENTAGEM DE CARGA E DE 78,5% EM PESO, TODAS AS CORES SAO RADIO PACAS, SERINGA COM 4G	60	UN	113,51	6.810,60
440	9806	RESINA A1 MICRO-HIBRIDA A BASE DE MICROGLASS, RADIO PACA, FOTOPOLIMERIZAVEL, COM LIBERACAO DE FLUORETOS, DE ALTO BRILHO, COMPOSTA POR VIDRO BARIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02-2 UM), DIOXIDO DE SILICO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07 UM), COM TAMANHO MEDIO DE PARTICULAS 0,7UM, TUBO COM 4 GR	60	UN	75,58	4.534,80
441	9807	RESINA A2 ESMALTE, RESINA COMPOSTA MICRO-HIBRIDA A BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURACOES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, INDICACOES: RESTAURACOES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK, AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO, CORRECAO DE CORES, TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGENITOS DA ESTRUTURA DENTAL, SPLINTAGEM DE DENTES APOS TRAUMA, RESTAURACOES DE DENTES DECIDUOS, FECHAMENTO DE DIASTEMA,	60	UN	75,58	4.534,80



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



		INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX, FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS, BISNAGA COM 4 GR				
442	9808	RESINA A3 ESMALTE, COMPOSTA MICRO-HIBRIDA A BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURACOES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, INDICACOES: RESTAURACOES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK, AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO, CORRECAO DE CORES, TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGENITOS DA ESTRUTURA DENTAL, SPLINTAGEM DE DENTES APOS TRAUMA, RESTAURACOES DE DENTES DECIDUOS, FECHAMENTO DE DIASTEMA, INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX, FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS, BISNAGA COM 4GR	60	UN	75,58	4.534,80
443	9809	RESINA A4 ESMALTE, COMPOSTA MICRO-HIBRIDA A BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURACOES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, INDICACOES: RESTAURACOES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK, AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO, CORRECAO DE CORES, TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGENITOS DA ESTRUTURA DENTAL, SPLINTAGEM DE DENTES APOS TRAUMA, RESTAURACOES DE DENTES DECIDUOS, FECHAMENTO DE DIASTEMA, INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX, FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS, BISNAGA COM 04 GRAMAS	60	UN	75,58	4.534,80
444	9810	RESINA A3,5 ESMALTE, COMPOSTA MICRO-HIBRIDA A BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURACOES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, INDICACOES: RESTAURACOES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK, AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO, CORRECAO DE CORES, TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGENITOS DA ESTRUTURA DENTAL, SPLINTAGEM DE DENTES APOS TRAUMA, RESTAURACOES DE DENTES DECIDUOS, FECHAMENTO DE DIASTEMA, INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX, FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS, BISNAGA COM 04 GRAMAS	60	UN	75,58	4.534,80
445	9811	RESINA B1 ESMALTE, COMPOSTA MICRO-HIBRIDA A BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURACOES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, INDICACOES: RESTAURACOES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK, AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO, CORRECAO DE CORES, TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGENITOS DA ESTRUTURA DENTAL, SPLINTAGEM DE DENTES APOS TRAUMA, RESTAURACOES DE DENTES DECIDUOS, FECHAMENTO DE DIASTEMA, INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX,	60	UN	75,58	4.534,80



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



		FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS, BISNAGA COM 04 GRAMAS				
446	9812	RESINA B2 ESMALTE, COMPOSTA MICRO-HIBRIDA A BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURACOES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, INDICACOES: RESTAURACOES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK, AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO, CORRECAO DE CORES, TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGENITOS DA ESTRUTURA DENTAL, SPLINTAGEM DE DENTES APOS TRAUMA, RESTAURACOES DE DENTES DECIDUOS, FECHAMENTO DE DIASTEMA, INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX, FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS, BISNAGA COM 04 GRAMAS	60	UN	75,58	4.534,80
447	9813	RESINA B3 ESMALTE, RESINA COMPOSTA MICRO-HIBRIDA A BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURACOES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, INDICACOES: RESTAURACOES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK, AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO, CORRECAO DE CORES, TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGENITOS DA ESTRUTURA DENTAL, SPLINTAGEM DE DENTES APOS TRAUMA, RESTAURACOES DE DENTES DECIDUOS, FECHAMENTO DE DIASTEMA, INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX, FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS, BISNAGA COM 04 GRAMAS	60	UN	75,58	4.534,80
448	9814	RESINA C2 ESMALTE, COMPOSTA MICRO-HIBRIDA A BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURACOES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, INDICACOES: RESTAURACOES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK, AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO, CORRECAO DE CORES, TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGENITOS DA ESTRUTURA DENTAL, SPLINTAGEM DE DENTES APOS TRAUMA, RESTAURACOES DE DENTES DECIDUOS, FECHAMENTO DE DIASTEMA, INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX, FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS, BISNAGA COM 04 GRAMAS	60	UN	75,58	4.534,80
449	9815	RESINA C3 ESMALTE, COMPOSTA MICRO-HIBRIDA A BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURACOES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, INDICACOES: RESTAURACOES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK, AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO, CORRECAO DE CORES, TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGENITOS DA ESTRUTURA DENTAL, SPLINTAGEM DE DENTES APOS TRAUMA, RESTAURACOES DE DENTES DECIDUOS, FECHAMENTO DE DIASTEMA, INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX, FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS, BISNAGA COM 04 GRAMAS	60	UN	76,25	4.575,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



450	9816	RESINA C4 ESMALTE, COMPOSTA MICRO-HIBRIDA A BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURACOES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, INDICACOES: RESTAURACOES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK, AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO, CORRECAO DE CORES, TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGENITOS DA ESTRUTURA DENTAL, SPLINTAGEM DE DENTES APOS TRAUMA, RESTAURACOES DE DENTES DECIDUOS, FECHAMENTO DE DIASTEMA, INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX, FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS, EMBALAGEM COM 04 GRAMAS	60	UN	75,58	4.534,80
451	9817	RESINA OA2 DENTINA, COMPOSTA MICRO-HIBRIDA A BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURACOES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, INDICACOES: RESTAURACOES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK, AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO, CORRECAO DE CORES, TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGENITOS DA ESTRUTURA DENTAL, SPLINTAGEM DE DENTES APOS TRAUMA, RESTAURACOES DE DENTES DECIDUOS, FECHAMENTO DE DIASTEMA, INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX, FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS, BISNAGA COM 04 GRAMAS	60	UN	75,58	4.534,80
452	9818	RESINA OA3 DENTINA, COMPOSTA MICRO-HIBRIDA A BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURACOES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, INDICACOES: RESTAURACOES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK, AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO, CORRECAO DE CORES, TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGENITOS DA ESTRUTURA DENTAL, SPLINTAGEM DE DENTES APOS TRAUMA, RESTAURACOES DE DENTES DECIDUOS, FECHAMENTO DE DIASTEMA, INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX, FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS, BISNAGA COM 04 GRAMAS	60	UN	75,58	4.534,80
453	9819	RESINA OA3,5 DENTINA, COMPOSTA MICRO-HIBRIDA A BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURACOES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, INDICACOES: RESTAURACOES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK, AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO, CORRECAO DE CORES, TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGENITOS DA ESTRUTURA DENTAL, SPLINTAGEM DE DENTES APOS TRAUMA, RESTAURACOES DE DENTES DECIDUOS, FECHAMENTO DE DIASTEMA, INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX, FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS, BISNAGA COM 04 GRAMAS	60	UN	75,58	4.534,80
454	9820	RESINA INCISAL, COMPOSTA A BASE DE MICRO-PARTICULAS PARA RESTAURACOES	60	UN	54,47	3.268,20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



		EM DENTES ANTERIORES, CLASSE III, IV E V DE BLACK, AJUSTE DE FORMAS E TAMANHOS, CORRECAO DE CORES, FACETAS DIRETAS E INDIRETAS, BISNAGA COM 04 GRAMAS				
455	9821	REGUA MILIMETRADA, METALICA E AUTOCLAVAVEL	60	UN	28,47	1.708,20
456	9822	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL PARA FOSSULAS E FISSURAS, MATIZADO, POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGANICAS, LIBERA FLUOR, APRESENTACAO, EM SERINGAS DE 2 GRAMAS, CAIXA COM 05 UNIDADES	30	CX	189,35	5.680,50
457	9823	SERINGA CARPULE COM REFLUXO, METALICA, AUTOCLAVAVEL	100	UN	43,40	4.340,00
458	9824	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR, COMPOSICAO: BUTANO DESODORIZADO, ETANOL, BENZOATO DE SODIO, AGUA DESMINERALIZADA, ESSENCIA MENTOL, 200ML/100G	40	UN	29,92	1.196,80
459	9825	SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº5	300	UN	9,08	2.724,00
460	9826	SONDA EXPLORADORA RETA	300	UN	9,08	2.724,00
461	9827	SONDA MILIMETRADA, TIPO WILLIAMS/23 DE SECCAO CIRCULAR, NAO ANGULADA	20	UN	23,96	479,20
462	9828	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA 15MM HU FRIEDY	20	UN	76,83	1.536,60
463	9829	SONDAS NABERS 2N HU FRIEDY	20	UN	78,13	1.562,60
464	9830	SOLUCAO A BASE DE ACIDO PERACETICO 0,2% COM BENZOTRIAZOL, MOLIBDATO DE SODIO, FOSFATO DISSODICO, ACIDO (1-HIDROXIETILIDENO) E 1,1 DISOSFONICO, SENDO 1 LITRO DE LIQUIDO COM SACHE EM ANEXO EM PO DE 14G	100	UN	66,99	6.699,00
465	9831	TACA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	200	UN	1,88	376,00
466	9832	TESOURA CIRURGICA CURVA, TIPO GOLDMAN/FOX	20	UN	32,37	647,40
467	9833	TESOURA IRIS CURVA, 11,5 CM, ACO INOX	20	UN	15,98	319,60
468	9834	TESOURA IRIS RETA 11,5 CM, ACO INOX	20	UN	17,64	352,80
469	9835	TESOURA METZENBAUM DEL, CURVA 15 CM	20	UN	36,52	730,40
470	9836	TESOURA METZENBAUM DEL, RETA 15 CM	20	UN	36,19	723,80
471	9837	TESOURA PONTA FINA, RETA	20	UN	29,68	593,60
472	9838	TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS, FABRICADA EM ACO INOX, TAMANHO 12 CM	20	UN	39,77	795,40
473	9840	TIRA DE LIXA DE ACO 4 MM, TIRAS ABRASIVAS ELETROLITICAS DE ACO INOXIDAVEIS, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 4 MM	60	UN	9,35	561,00
474	9841	VERNIZ, FORRADOR DE CAVIDADES, LIQUIDO CLARO OU LIGEIRAMENTE AMARELADO, VOLATIL, COM FORTE ODOR CARACTERISTICO, 15ML	24	UN	13,10	314,40
475	9842	VERNIZ COM FLUOR, CONTEM 5% DE FLUORETO DE SODIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS, DURANTE O TEMPO EM QUE O VERNIZ PERMANECE EM CONTATO COM O ESMALTE HA LIBERACAO DE FLUORETOS, A PERMANENCIA DA CAMADA DE VERNIZ SE FAZ PRESENTE POR MAIS DE 24 HORAS, PRODUZINDO O FLUORETO DE CALCIO E A FLUORAPATITA, ESTES PRODUTOS TEM A CAPACIDADE DE AUMENTAR A	40	UN	24,44	977,60



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



		RESISTENCIA DO ESMALTE E PROMOVER A SUA REMINERALIZACAO, CAIXA CONTENDO: 1 FRASCO COM 10ML DE FLUORNIZ, 1 FRASCO COM 10 ML DE SOLVENTE PARA FLUORNIZ				
476	9843	XILOCAINA SPRAY, EMBALAGEM DE 50ML	60	UN	99,17	5.950,20
477	9958	LAMPADA HALOGENA 12V, 75W, 110W	20	UN	56,28	1.125,60
478	7994	LAMPADA XENON HALOGENA 2.5V, USO EXCLUSIVO EM OTOSCOPIO OMNI 3000 MD	20	UN	80,64	1.612,80
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$						1.048.451,15

1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município/ Fundo Municipal de Saúde adquiri-las a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues na Unidade de Pronto Atendimento-UPA 24 Horas ou em outra unidade de saúde localizada no perímetro urbano do município de Coronel Vivida, em até 03 (três) dias da solicitação da divisão de compras através da autorização de compras ou nota de empenho, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. Os produtos objeto desta licitação deverão ser registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e possuir certificação de qualidade que garantam a qualidade do produto.

4. O município de Coronel Vivida, Paraná poderá a qualquer tempo rescindir a ata de registro de preços independentemente de infringência contratual por parte da empresa vencedora, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

5. *A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade da data de fabricação/vencimento na data de recebimento pela Contratante.*

6. Embalagens avariadas, danificadas e ou vazadas não serão aceitas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E A ALTERAÇÕES OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 64/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 64/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 64/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 64/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 64/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 64/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano.

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2015

VALIDADE: XX/XX/20xx

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço POR ITEM, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA PARA ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS** fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o **REGISTRO DE PREÇOS**, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA PARA ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**, conforme descrição:

ITEM, QUANTIDADE ESTIMADA, DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL ESTIMADO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à DETENTORA.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da entrega dos produtos, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo descritas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.10	496	2981
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.10	000	2965
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.10	000	2436
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.10	303	2462
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.10	495	2488

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. A Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A Contratante convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a autorização de compras e caso seja frustrada a negociação, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

5.1. A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a entrega dos produtos especificados no Edital de **Pregão Presencial nº 64/2015**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, no fornecimento do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à entrega do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da CONTRATANTE.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à entrega dos produtos.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.


Página 57 de 61



CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município/ Fundo Municipal de Saúde adquiri-las a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues na Unidade de Pronto Atendimento- UPA 24 Horas ou em outra unidade de saúde localizada no perímetro urbano do município de Coronel Vivida, em até 03 (três) dias da solicitação da divisão de compras através da autorização de compras ou nota de empenho, correndo por conta da DETENTORA as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e possuir certificação de qualidade que garantam a qualidade do produto.

8.3. O município de Coronel Vivida, Paraná poderá a qualquer tempo rescindir a ata de registro de preços independente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

8.4 A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade da data de fabricação/vencimento na data de recebimento pela Contratante.

8.5. Embalagens avariadas, danificadas e ou vazadas não serão aceitas.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega dos produtos.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da DETENTORA.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



"9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.6.1.3 de comércio exterior."

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação dos produtos às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas



previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato/Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º. Da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato/Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);

e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 64/2015** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2015

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2015

REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 13 de julho de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 1.048.451,15. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 10 de julho de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 29 de junho de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **52619/2015**

Título Publicação PP 64/2015 Material odontológico

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Depositário GILVANE DRAPSKI

E-mail gilvane@coronelvivida.pr.gov.br

Enviada em 29/06/2015 14:00

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços** Municipalidades Prefeituras CORONEL VIVIDA

♦ Licitação - CIS

 4. DIOE Publicação P Presencial nº 64-2015 -
materias_odontologia.pdf
74,72 KB

Data de publicação

 30/06/2015 Terça-feira

R\$ 72,00

 Diagramada29/06/15
14:32Nº da Edição do
Diário: 9482Histórico

TRIAGEM REALIZADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
RUA: Epitácio dos Santos, S/N - Telégrafos (41) 3245-1130 e 3245-1122
CEP: 85.548-000 Honório Serpa Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 67/2015 - Pregão Presencial nº 33/2015 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: MULTI AÇÃO PRODUTOS EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA - EPP. Inscrita no CNPJ sob nº. 73.244.337/0001-18. Objeto: "Contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material de higiene e limpeza para atendimento aos diversos departamentos da Administração Municipal". Valor total do contrato é de R\$ 44.658,54 (quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Honório Serpa, 26 de junho de 2015.

Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 68/2015 - Pregão Presencial nº 33/2015 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: AB SUPERMERCADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 81.190.670/0002-09. Objeto: "Contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material de higiene e limpeza para atendimento aos diversos departamentos da Administração Municipal". Valor total do contrato é de R\$ 150.565,67 (cento e cinquenta mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Honório Serpa, 26 de junho de 2015.

Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 69/2015 - Pregão Presencial nº 33/2015 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: ENEQUIMICA PRODUTOS QUÍMICOS ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 78.705.928/0001-69. Objeto: "Contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material de higiene e limpeza para atendimento aos diversos departamentos da Administração Municipal". Valor total do contrato é de R\$ 11.627,00 (onze mil seiscentos e vinte e sete reais). Honório Serpa, 26 de junho de 2015.

Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 70/2015 - Pregão Presencial nº 33/2015 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: GILSON GILBERTO LISE - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 04.255.660/0001-74. Objeto: "Contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material de higiene e limpeza para atendimento aos diversos departamentos da Administração Municipal". Valor total do contrato é de R\$ 39.524,00 (trinta e nove mil quinhentos e vinte e quatro reais). Honório Serpa, 26 de junho de 2015.

Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 71/2015 - Pregão Presencial nº 33/2015 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 09.004.335/0001-52. Objeto: "Contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material de higiene e limpeza para atendimento aos diversos departamentos da Administração Municipal". Valor total do contrato é de R\$ 66.128,85 (sessenta e seis mil cento e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos). Honório Serpa, 26 de junho de 2015.

Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 72/2015 - Pregão Presencial nº 33/2015 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 05.340.608/0001-89. Objeto: "Contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material de higiene e limpeza para atendimento aos diversos departamentos da Administração Municipal". Valor total do contrato é de R\$ 45.083,70 (quarenta e cinco mil oitenta e três reais e setenta centavos). Honório Serpa, 26 de junho de 2015.

Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ

Referente Mês de Maio De 2015

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ E CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINSE	
Edital Pregão Presencial 125/2013 - Contrato nº 08/2014	
1. NOME DO ESTAGIÁRIO DEBORA GAMBIN DE LIMA	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio ACITCE - PE Nº 018822015 de 20/05/2015
Período de Estágio: 20/05/2015 a 31/12/2015	Instituição de Ensino: Unicentro - Universidade Do Centro Oeste
Horário do Estágio: 30 horas semanais	Bolsa Auxílio - Valor Mensal R\$ 631,00 R\$ 55,24 Auxílio Transporte
2. NOME DO ESTAGIÁRIO EDUARDO MAZEITO BARBOSA	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio ACITCE - PE Nº 009682015 de 15/05/2015
Período de Estágio: 15/05/2015 a 31/12/2015	Instituição de Ensino: Faculdade Mater Dei - Pato Branco - PR
Horário do Estágio: 30 horas semanais	Bolsa Auxílio - Valor Mensal R\$ 631,00 R\$ 55,24 Auxílio Transporte
3. NOME DO ESTAGIÁRIO LORENE POLESE	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio ACITCE - PE Nº 018332015 de 04/05/2015
Período de Estágio: 04/05/2015 a 31/12/2015	Instituição de Ensino: Unicentro - Universidade Do Centro Oeste
Horário do Estágio: 30 horas semanais	Bolsa Auxílio - Valor Mensal R\$ 631,00 R\$ 55,24 Auxílio Transporte
4. NOME DO ESTAGIÁRIO LUMA MIRANDA	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio ACITCE - PE Nº 017122015 de 13/05/2015
Período de Estágio: 13/05/2015 a 31/12/2015	Instituição de Ensino: Unicentro - Universidade Do Centro Oeste
Horário do Estágio: 30 horas semanais	Bolsa Auxílio - Valor Mensal R\$ 631,00 R\$ 55,24 Auxílio Transporte
5. NOME DO ESTAGIÁRIO MARIA ISABEL SANTOS POLESE	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio ACITCE - PE Nº 017822015 de 14/05/2015
Período de Estágio: 14/05/2015 a 31/12/2015	Instituição de Ensino: Unicentro - Universidade Do Centro Oeste
Horário do Estágio: 30 horas semanais	Bolsa Auxílio - Valor Mensal R\$ 631,00 R\$ 55,24 Auxílio Transporte
6. NOME DO ESTAGIÁRIO PATRICIA CARLA DA ROCHA DE OLIVEIRA	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio ACITCE - PE Nº 01832015 de 04/05/2015
Período de Estágio: 04/05/2015 a 31/12/2014	Instituição de Ensino: Unicentro - Universidade Do Centro Oeste
Horário do Estágio: 30 horas semanais	Bolsa Auxílio - Valor Mensal R\$ 631,00 R\$ 55,24 Auxílio Transporte
7. NOME DO ESTAGIÁRIO PATRICIA CUSIATO	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio ACITCE - PE Nº 018422015 de 20/05/2015
Período de Estágio: 20/05/2015 a 31/12/2015	Instituição de Ensino: Unicentro - Universidade Do Centro Oeste
Horário do Estágio: 30 horas semanais	Bolsa Auxílio - Valor Mensal R\$ 631,00 R\$ 55,24 Auxílio Transporte
8. NOME DO ESTAGIÁRIO WELLINGTON RODRIGUES	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio ACITCE - PE Nº 018122015 de 11/03/2015
Período de Estágio: 04/05/2015 a 31/12/2015	Instituição de Ensino: Faculdade Mater Dei - Pato Branco - PR
Horário do Estágio: 30 horas semanais	Bolsa Auxílio - Valor Mensal R\$ 631,00 R\$ 55,24 Auxílio Transporte

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ

Referente Mês de Junho de 2015

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ E CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINSE	
Edital Pregão Presencial 125/2013 - Contrato nº 08/2014	
2. NOME DO ESTAGIÁRIO JESSICA DURANTE	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio ACITCE - PE Nº 021882015 de 18/06/2015
Período de Estágio: 18/06/2015 a 31/12/2015	Instituição de Ensino: Unicentro - Universidade Do Centro Oeste
Horário do Estágio: 30 horas semanais	Bolsa Auxílio - Valor Mensal R\$ 631,00 R\$ 55,24 Auxílio Transporte

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2015

REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA, LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 13 de julho de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 1.048.451,15. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 10 de julho de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 29 de junho de 2015.

Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADENDOS.

Nº 100/2015

Contrato nº 091/2015, Marins & Tatoo LTDA - ME, CNPJ nº 04.140.717/0001-90, Ata nº 103/2015, H. D. Comércio de Mangueiras LTDA - ME, CNPJ nº 02.839.583/0001-74. Dois Vizinhos, 29 de junho de 2015.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

OBS. Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvzinhos.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 12030/2015, Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 141.151,83 e dá outras providências, de 14 de maio de 2015. DECRETO Nº 12031/2015, Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 350.590,00 e dá outras providências, de 14 de maio de 2015. DECRETO Nº 12133/2015, Aprova o Projeto do Loteamento Vale do Country, de acordo com as disposições contidas no Artigo 35 da Lei nº. 1529/2009 que trata do Parcelamento do Solo Urbano do Município de Dois Vizinhos, de 26 de junho de 2015.

OBS. Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvzinhos.pr.gov.br



Câmara Municipal de Vitorino
Estado do Paraná
CNPJ 17.778.545/0001-84

Extrato do Contrato nº 03/2015 Dispensa 03/2015. Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino. CNPJ: 17.778.545/0001-84. Contratada: Auto Center Ballan. CNPJ: 10.627.187/0001-01. Objeto: Aquisição de 04 (quatro) pneus novos para o veículo oficial do Poder Legislativo Municipal. Vigência: 26/06/2015 a 31/12/2015. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.39.01 Aquisição de Pneu. Valor total R\$ 1.478,00 (um mil, quatrocentos e setenta e seis reais). Vitorino, em 26 de junho de 2015. Assinatura: João Cesar Chini, Contratante. Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino; Miguel Rodrigo Ballan, Contratada. Auto Center Ballan.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
DECRETO Nº 131/2015

Súmula: Convoca a X Conferência Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal de Mangueirinha - PR, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Mangueirinha - PR, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Saúde no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 09 de junho de 2015, tendo como tema central: "Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas: Direito do Povo Brasileiro".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da saúde pública.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mangueirinha, em 30 de junho de 2015.

Albair Guimorvan Fonseca dos Santos

Prefeito de Mangueirinha - PR

Edegar Tibes de Moraes

Presidente do Conselho Municipal de Mangueirinha - PR

Sabe aquelas coisas que nunca deveriam falhar,
e deixam você na mão de uma
hora pra outra?

Imagine a angústia de quem espera uma encomenda urgente que não chega. Tem coisas que, como o próprio nome diz, são urgentes. Aí o que se precisa é rapidez e confiabilidade. O serviço Reunidas Express é feito justamente para isso.

EXPRESS
Pequenos volumes até 50 kg*
via ônibus

CARGAS
Transportadora
Volumes maiores - tabela ajustada
Cargos especiais - logística - intermodal
via caminhão

REAL
Encomendas
Pequenos volumes até 50 kg*
via ônibus

REUNIDAS
EXPRESS

- Rápido
- Sem Filas
- Sem Greves
- Sete dias por semana
- Serviço 24 horas (maioria dos balcões)
- Entrega no mesmo dia em muitas cidades

Informe-se:
(46) 3225 1251
www.reunidas.com.br

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 30 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0883



CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

RESOLUÇÃO Nº 10/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 068/98 de 04 de setembro de 1998 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 22 de junho de 2015,

RESOLVE

Art.1º- Autorizar a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para compra de um veículo FIAT UNO, no valor total de aproximadamente R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Sendo que da conta corrente nº 28793-8 agência 0615-7 BB ; R\$ 27.000,00(Vinte e sete mil reais) e da conta corrente nº 28807-1 agência 0615-7 BB valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Art.2º - O referido veículo será utilizado na política municipal da assistência social, no atendimento a famílias com crianças e idosos em situações vulneráveis e no atendimento social no interior do município.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares, 22 de junho de 2015

Daniela Aparecida Vileski
Daniele Aparecida Vileski

Presidente do CMAS

Cod146015

CORONEL VÍVDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2015 REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 13 de julho de 2015. VALOR LIMITE: R\$ 1.048.451,15. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 10 de julho de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 29 de junho de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod148079

Referente Mês de Maio De 2015

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ E CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE Edital Pregão Presencial 125/2013 - Contrato nº 08/2014	
1. NOME DO ESTAGIÁRIO: DEBORA GAMBIN DE LIMA	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE-PE Nº 018822015 de 20/05/2015
Período de Estágio: 20/05/2015 a 31/12/2015	Instituição de Ensino: Unicentro - Universidade Do Centro Oeste
Horário do Estágio 30 horas semanais	Bolsa Auxílio - Valor Mensal R\$ 631,00 R\$ 55,24 Auxílio Transporte
2. NOME DO ESTAGIÁRIO: EDUARDO MAZETTO BARBOSA	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE-PE Nº 009682015 de 15/05/2015
Período de Estágio: 15/05/2015 a 31/12/2015	Instituição de Ensino: Faculdade Mater Dei - Pato Branco-PR
Horário do Estágio 30 horas semanais	Bolsa Auxílio - Valor Mensal R\$ 631,00 R\$ 55,24 Auxílio Transporte
3. NOME DO ESTAGIÁRIO: LORENI POLESE	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE-PE Nº 016302015 de 04/05/2015
Período de Estágio: 04/05/2015 A 31/12/2015	Instituição de Ensino: Unicentro - Universidade Do Centro Oeste
Horário do Estágio 30 horas semanais	Bolsa Auxílio - Valor Mensal R\$ 631,00 R\$ 55,24 Auxílio Transporte
4. NOME DO ESTAGIÁRIO: LUMA MIRANDA	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE-PE Nº 017792015 de 13/05/2015
Período de Estágio: 13/05/2015 a 31/12/2015	Instituição de Ensino: Unicentro - Universidade Do Centro Oeste
Horário do Estágio 30 horas semanais	Bolsa Auxílio - Valor Mensal R\$ 631,00 R\$ 55,24 Auxílio Transporte
5. NOME DO ESTAGIÁRIO: MARIA ISABEL SANTOS POLESE	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE-PE Nº 017822015 de 14/05/2015
Período de Estágio: 14/05/2015 A 31/12/2015	Instituição de Ensino: Unicentro - Universidade Do Centro Oeste
Horário do Estágio 30 horas semanais	Bolsa Auxílio - Valor Mensal R\$ 631,00 R\$ 55,24 Auxílio Transporte
6. NOME DO ESTAGIÁRIO: PATRICIA CARLA DA ROCHA DE OLIVEIRA	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE-PE Nº 016352015 de 04/05/2015
Período de Estágio: 04/05/2015 a 31/12/2014	Instituição de Ensino: Unicentro - Universidade Do Centro Oeste
Horário do Estágio 30 horas semanais	Bolsa Auxílio - Valor Mensal R\$ 631,00 R\$ 55,24 Auxílio Transporte
7. NOME DO ESTAGIÁRIO: PATRICIA SCUSIATO	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE-PE Nº 018842015 de 20/05/2015
Período de Estágio: 20/05/2015 a 31/12/2015	Instituição de Ensino: Unicentro - Universidade Do Centro Oeste
Horário do Estágio 30 horas semanais	Bolsa Auxílio - Valor Mensal R\$ 631,00 R\$ 55,24 Auxílio Transporte
8. NOME DO ESTAGIÁRIO: WELLINTON RODRIGUES	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE-PE Nº 016142015 de 11/03/2015
Período de Estágio: 04/05/2015 a 31/12/2015	Instituição de Ensino: Fadep - Faculdade de Pato Branco-PR
Horário do Estágio 30 horas semanais	Bolsa Auxílio - Valor Mensal R\$ 631,00 R\$ 55,24 Auxílio Transporte

Coronel Vívda, 29 de Junho de 2015.

Cod146023

Referente Mês de Junho de 2015

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ E CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE Edital Pregão Presencial 125/2013 - Contrato nº 08/2014	
2. NOME DO ESTAGIÁRIO: JESSICA DURANTE	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE-PE Nº 021682015 de 18/06/2015
Período de Estágio: 18/06/2015 a 31/12/2015	Instituição de Ensino: Unicentro - Universidade Do Centro Oeste
Horário do Estágio 30 horas semanais	Bolsa Auxílio - Valor Mensal R\$ 631,00 R\$ 55,24 Auxílio Transporte

Coronel Vívda, 29 de Junho de 2015.

Cod148024

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 122/2014 Tomada de Preços nº 08/2014

Contratante: Município de Coronel Vívda-Contratada: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA-ME, CNPJ nº. 12.526.902/0001-45. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de vigência de 01 de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2015. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vívda, 29 de junho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod148110



Colombo

Aviso de Licitação

Edital - Pregão Presencial Nº. 061/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de toners, cartuchos de tinta e demais suprimentos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Data: 16 de julho de 2015 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo / Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 29 de junho de 2015.

Izabete Cristina Pavin

Prefeita Municipal

R\$ 120,00 - 52590/2015

Aviso de Licitação

Edital - Pregão Presencial Nº. 060/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gorduras e similares, para atendimento das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo / PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Data: 14 de julho de 2015 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105 - Centro - Colombo / Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 29 de junho de 2015.

Izabete Cristina Pavin

Prefeita Municipal

R\$ 144,00 - 52621/2015

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2015

REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 13 de julho de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 1.048.451,15. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 10 de julho de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 29 de junho de 2015. Ademir Antônio Azilheiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 72,00 - 52619/2015

Doutor Ulysses

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013

HOMOLOGADA EM 06/02/2014, CONTRATO Nº 05/2014

TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº. 455.856-38-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 631.746.779-04, neste ato doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MATOS & MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida José Conceição da Silva s/nº, centro - Doutor Ulysses - Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.613.588/0001-60, neste ato representado pelo Senhor Basílio de Matos, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.833.108-10, inscrita no CPF/MF sob nº. 031.659.169-69.

têm justos e contratados o presente termo de vigência de prazo e adequação de preços do contrato referente a Tomada de Preços nº 01/2013, bem como pela legislação vigente, em especial o art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica Aditivado o prazo de vigência para 28/12/2015, o contrato firmado entre Contratante e Contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica aditivado o valor originalmente contratado em R\$ 9.902,34 (nove mil novecentos e dois reais e trinta e quatro centavos) passando o valor do contrato para R\$ 406.145,76 (quatrocentos e seis mil cento e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original.

Doutor Ulysses, 23 de junho de 2015

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS

Contratante

MATOS & MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL ME

Basílio de Matos

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: José Dalla Vecchia

C.P.F.: 545.724.959-0

Nome: Luiz Otero Moreira Fitz

C.P.F.: 065.840.949-28

R\$ 288,00 - 52406/2015

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015 - SRP

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de julho de 2015, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal. Fornecimento eventual e parcelado. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 10 de julho de 2015, às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: Plenário da Câmara de Vereadores, anexo à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, esquina com Tenente Camargo, na cidade de Francisco Beltrão. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações - Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares através do telefone (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 26 de junho de 2015.

NADIA DALL AGNOL

Pregoeira

R\$ 144,00 - 52620/2015

Guaíra

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia especializados em geoprocessamento e tecnologia da informação para a execução dos seguintes serviços: de Cadastramento e Recadastramento imobiliário em campo e digital dos imóveis urbanos e em sedes urbanas na zona rural; de Implantação de um Sistema Informatizado de Informação Geográfica WEB para gestão, atualização e integração do Cadastro Técnico Multifinalitário com a Cartografia Municipal a serem disponibilizados aos usuários através da Internet no Site Municipal Portal do Cidadão; de Implantação de um módulo do Sistema Informatizado Web de Consulta Prévia de Viabilidade de Parcelas Territoriais; de implantação de um módulo do Sistema Informatizado Web de Gestão do Patrimônio Imobiliário Municipal; de Capacitação, treinamento e assessoria em Geotecnologias dos usuários do licitador, sendo que estes serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com memorial descritivo, especificações técnicas e planilha de composição de serviços e demais peças e documentos.

O Município de Guaíra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, vem através deste ato REMARCAR a data de abertura do Edital de Licitação Tomada de Preços nº 13/2015, devido a ALTERAÇÃO e MODIFICAÇÃO do edital supramencionado.

Diante das referidas alterações, fica reaberto o prazo para abertura do referido certame, nos termos do art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, passando a realizar-se no dia 16 de julho de 2015, às 08h30min a sessão pública de abertura do Edital, na sala de abertura licitações do Departamento de Compras, do Paço Municipal, situado a Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, centro, Guaíra-Paraná.

O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Portal do Cidadão e/ou Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que o adquiriram

Publique-se

Guaíra-PR, 29 de junho de 2015

Anildo Moraes Peraçoli/Comissão Permanente de Licitações/Pregoeiro

R\$ 240,00 - 52705/2015



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA PARA ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/07/2015 as 09h00min.

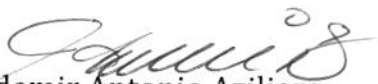
LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 1.048.451,15 (um milhão quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 29 de junho de 2015.


Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

 30/06/15



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 9 de julho de 2015 09:34
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2015 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA PARA ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
Anexos: 64. Edital - Mural Pg Pr nº 64-2015.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA PARA ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/07/2015 as 09h00min.

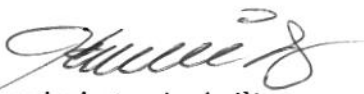
LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

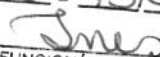
VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 1.048.451,15 (um milhão quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 29 de junho de 2015.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
29/06/15 a 13/07/15


FUNCIONÁRIO



Amarildo Baseggio e Cia LTDA - CNPJ.: 82.291.311/0001-11



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 64/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Francisco Beltrão, 07 de julho de 2015.

Pregão Presencial nº 64/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-DISPROBEL, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.291.311/0001-11, com sua sede RUA SANTO ANTONIO, 151, BAIRRO CRISTO REI, FRANCISCO BELTRÃO-PARANA, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.


AMARILDO BASEGGIO

Amarildo Baseggio
CPF: 453.313.169-72 e RG :3.473.159-4

82.291.311/0001-11
AMARILDO BASEGGIO
& CIA. LTDA.
Rua Santo Antonio, 151
B. Cristo Rei - CEP 85602-000
Francisco Beltrão - Paraná



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0239866-1	CNPJ 82.291.311/0001-11	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/08/1990	Data de Início de Atividade 01/09/1990
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) Rua SANTO ANTONIO, 151-01 ANDAR SALA 01, CRISTO REI, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.602-000			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA			
Capital: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
AMARILDO BASEGGIO 453.313.169-72	82.500,00	SOCIO	Administrador
MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO 628.077.149-00	27.500,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 05/09/2014	Número: 20145314774	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO	Status		
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

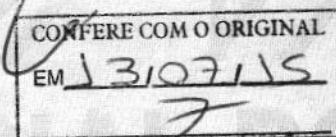
FRANCISCO BELTRÃO - PR, 12 de junho de 2015

15/392920-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Victor A. Galvão
Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

322
PR

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP
CNPJ: 82.291.311/0001-11

AMARILDO BASEGGIO, brasileiro, natural de Francisco Beltrão-Pr, nascido em 19/07/1962, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, capaz, Empresário, CPF nº 453.313.169-72 e RG nº 3.473.159 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, nº 151, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-000, Francisco Beltrão - Pr, e MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO, brasileira, natural de Salto do Lontra, nascida em 14/04/1969, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, capaz, Empresária, CPF nº 628.077.149-00 e RG nº 4.511.418-0 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Santo Antonio, nº 151, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-000, Francisco Beltrão - Pr; únicos sócios da empresa AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP, com sede em Francisco Beltrão - PR, à Rua Santo Antonio, nº 151, 1º andar sala 01, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-000, registrado na Junta Comercial de Francisco Beltrão-Paraná, sob o NIRE 41202398661, em 28/08/1990, e última alteração em 01/09/2011 sob número 20117343404 e protocolo 11/734340-4, e inscrita no CNPJ sob nº 82.291.311/0001-11, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social e subseqüentes alterações:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a clausula terceira do Contrato Social, onde consta: O objeto será de "COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO, E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS DE USO HUMANO", e passa a ser: " COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA."

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Clausulas.

CLAUSULA TERCEIRA - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeitos, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequados as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO CONSOLIDADO: ✓
AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP
CNPJ: 82.291.311/0001-11

AMARILDO BASEGGIO, brasileiro, natural de Francisco Beltrão-Pr, nascido em 19/07/1962, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, Empresário, CPF nº 453.313.169-72 e RG nº 3.473.159 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, nº 151, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-000, Francisco Beltrão - Pr, e MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO, brasileira, natural de Salto do Lontra, nascida em 14/04/1969, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, Empresária, CPF nº 628.077.149-00 e RG nº 4.511.418-0 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Santo Antonio, nº 151, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-000, Francisco Beltrão - Pr; únicos sócios da empresa AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP, com sede em Francisco Beltrão - PR, à Rua Santo Antonio, nº 151, 1º andar sala 01, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-000, registrado na Junta Comercial de Francisco Beltrão-Paraná, sob o NIRE 41202398661, em 28/08/1990, e última alteração em 01/09/2011 sob número 20117343404 e protocolo 11/734340-4, e inscrita no CNPJ sob nº 82.291.311/0001-11, resolvem assim consolidar e atualizar as alterações contratuais.

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP
CNPJ: 82.291.311/0001-11

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP".

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede em Francisco Beltrão - PR, à Rua Santo Antonio, nº 151, 1º andar sala 01, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto será de "COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA".

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

NOME	QUOTAS	VALOR
AMARILDO BASEGGIO	82.500	R\$ 82.500,00
MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO	27.500	R\$ 27.500,00

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser concedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizará a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e terá início em 01 de Setembro de 1990.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá individualmente a AMARILDO BASEGGIO E MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO com os poderes e atribuições de Administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA 1ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA 2ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal. A título de "pró labore" observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA 3ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na

2

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento Cartório Malta 2ª Notas Fco. Beltrão - PR

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP
CNPJ: 82.291.311/0001-15



situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA 4ª - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Francisco Beltrão - PR, 03 de Setembro de 2014.

AMARILDO BASEGGIO

MARIA STELLA PICOLI BASEGGIO



2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (41) 3055-8200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia contém com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 03/07/2015

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$4,17

QUAQUERTEMENOS DO PRASURA SEVA CONSIDERADO COMO INDICADOR DE AUTENTICAÇÃO



Amarildo Baseggio e Cia LTDA - CNPJ.: 82.291.311/0001-11

ANEXO V

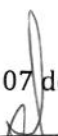
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2015

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-DISPROBEL, CNPJ/MF Nº 82.291.311/0001-11, sediada,
RUA SANTO ANTONIO,151,BAIRRO:CRISTO REI-FRANCISCO BELTRÃO-PARANA.

Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para
participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de
microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123,
de 14 de dezembro de 2006.

Francisco Beltrão, 07 de julho de 2015.


AMARILDO BASEGGIO

Amarildo Baseggio
CPF:453.313.169-72 e RG:3.473.159-4

「82.291.311/0001-11」
AMARILDO BASEGGIO
& CIA. LTDA.
Rua Santo Antônio, 151
B. Cristo Rei - CEP 85602-000
「Francisco Beltrão - Paraná」







Rua Santo Antonio, 151 – 1º Andar – Bairro Cristo Rei – Francisco Beltrão
Fone/Fax.: (46) 3524-2405 - E-mail: disprobel@wln.com.br / stella_disprobel@hotmail.com



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: AMARILDO BASEGGIO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 3473159-4 SESP PR

CPF: 453.313.169-72 DATA NASCIMENTO: 19/07/1962

FILIAÇÃO: RICARDO BASEGGIO
HENRIQUETA BOCALON
BASEGGIO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AE

Nº REGISTRO: 02438343665 VALIDADE: 28/06/2017 PR HABILITAÇÃO: 30/01/1985

OBSERVAÇÕES

LOCAL: FRANCISCO BELTRAO, PR DATA EMISSÃO: 28/06/2012

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR: 98851467873 PR904367258

DETRAN-PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 614979916

PROVEDO PLASTIFICAR 614979916

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

13 JUL. 2015

Ines Delmira Poletto



PREGÃO PRESENCIAL nº 64/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 64/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 95.368.320/0001-05, com sua sede RUA PARANÁ, 299, CENTRO, PATO BRANCO- PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

PATO BRANCO, 07 DE JULHO DE 2015.

95.368.320/0001-05

DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA

RUA PARANÁ, 299 - CENTRO
CEP 85501-090

PATO BRANCO

PR

Maria Rosangela Ronssen Dambros

CPF: 855.226.439-00

RG: 3.582.409-0

ADMINISTRADORA



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

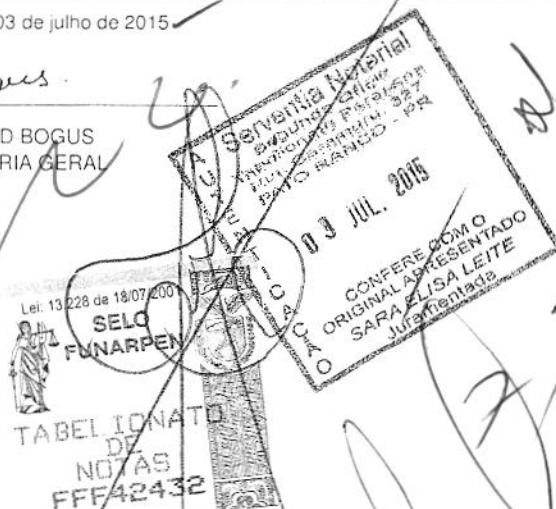
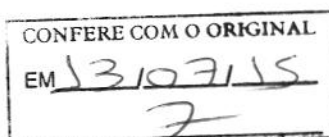
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0279261-1	CNPJ 95.368.320/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/09/1992	Data de Início de Atividade 02/01/1993	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PARANA, 299, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-074				
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E NAO CONTROLADOS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES.				
Capital: R\$ 285.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado: R\$ 285.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS 855.226.439-00	273.700,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX
NILCE DAMBROS 477.098.399-91	11.300,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento				Situação
Data: 01/07/2015	Número: 20154143898			REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

15/350240-1

CURITIBA - PR, 03 de julho de 2015

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ/MF 95.368.320/0001-05

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná na Rua Paraná, 299, centro, CEP 85.501.090, portadora da cédula de identidade RG 3.582.409-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 855.226.439-00.

NILCE DAMBROS, brasileira, empresária, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná 289, centro, CEP 85.501.090, portadora da cédula de identidade RG 8.028.197-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 477.098.399-91;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, tendo sua sede e foro na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na rua Paraná nº 299, centro, CEP 85.501-074, inscrita no CNPJ/MF 95.368.320/0001-05, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41202792611, por despacho em sessão de 01 de setembro de 1992 e última alteração contratual arquivada sob numero 20135381614, por despacho em sessão de 01 de outubro de 2013, resolvem alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social que é de: COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS (CNAE 4644-3/01), COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS (CNAE 4644-3/01), COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS (CNAE 4664-8/00), COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE SANEANTES DOMISSANITARIOS (CNAE 4789-0/05), COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE COSMETICOS (CNAE 4772-5/00), PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES (CNAE 4772-5/00), **passa agora a ser CNAE ATIVIDADE PRINCIPAL 4644-3/01 COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DROGAS DE USO HUMANO (CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS), ATIVIDADES SECUNDÁRIAS CNAE 4645-1/01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICOS, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, CNAE 4664-8/00 COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, CNAE 4649-4/08 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR (SANEANTES DOMISSANITARIOS), CNAE 4646-0/01 COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E CNAE 4646-0/02 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.**

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 13/07/15

O SELO DE AUTENTICIDADE FORA
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO
SERVENÇA NOTARIAL 2º OFÍCIO

AUTENTICAÇÃO
Serventia Notarial
Segunda Ofício
Tabelionato de Pato Branco
Rua Caravelas, 300
PATO BRANCO - PR
08 JUL 2015
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
SARA ELISA LEITE
Juramentada

DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ/MF 95.368.320/0001-05

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA SEGUNDA:

Diante da alteração havida, os sócios resolvem em comum acordo consolidar o seu contrato social nas normas da Lei 10.406/02, adotando as normas previstas para a SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, revogando todas as cláusulas do contrato anterior, que passam a reger-se conforme cláusulas a seguir:

DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ/MF 95.368.320/0001-05

NIRE 41202792611

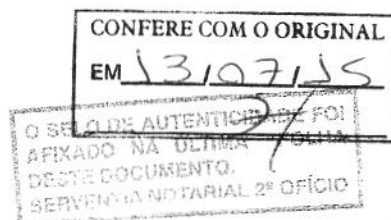
MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná, 299, centro, CEP 85.501.090, portadora da cédula de identidade RG 3.582.409-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 855.226.439-00.

NILCE DAMBROS, brasileira, empresária, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná 289, centro, CEP 85.501.090, portadora da cédula de identidade RG 8.028.197-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 477.098.399-91;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, tendo sua sede e foro na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na rua Paraná nº 299, centro, CEP 85.501-074, inscrita no CNPJ/MF 95.368.320/0001-05, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41202792611, por despacho em sessão de 01 de setembro de 1992 e última alteração contratual arquivada sob numero 20135381614, por despacho em sessão de 01 de outubro de 2013, resolvem alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP



DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ/MF 95.368.320/0001-05

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



CLASULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede e foro na Rua Paraná nº 299, centro, CEP 85.501-074, no município de Pato Branco, Estado do Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA:

O objeto social é CNAE ATIVIDADE PRINCIPAL 4644-3/01 COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DROGAS DE USO HUMANO (CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS), ATIVIDADES SECUNDÁRIAS CNAE 4645-1/01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICOS, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, CNAE 4664-8/00 COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, CNAE 4649-4/08 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR (SANEANTES DOMISSANITARIOS), CNAE 4646-0/01 COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E CNAE 4646-0/02 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.

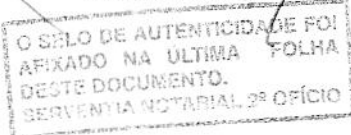
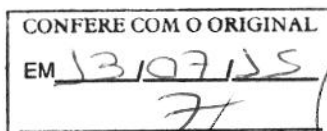
CLAUSULA QUARTA:

O capital social é de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), dividido em 285.000 (duzentos e oitenta e cinco mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS	273.700	R\$ 273.700,00	96,03%
NILCE DAMBROS	11.300	R\$ 11.300,00	3,97%
TOTAIS	285.000	R\$ 285.000,00	100,00%

CLAUSULA QUINTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.



DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ/MF 95.368.320/0001-05



DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA SEXTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA:

A administração da sociedade caberá a **MARIA ROSANGELA RONSEN DAMBROS** com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

CLAUSULA NONA:

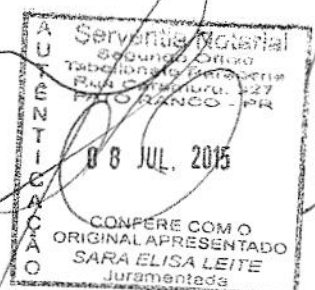
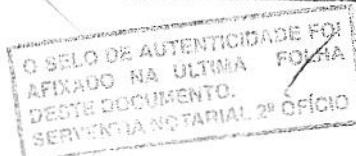
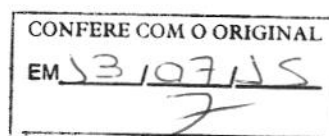
Ao término do exercício social, em 31 de dezembro de, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA:

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador, quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ/MF 95.368.320/0001-05



DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA:

A administradora declara sob as penas de lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

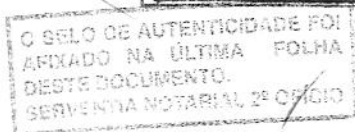
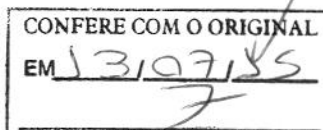
CLAUSULA DECIMA QUINTA:

Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante a faculdade exarada no artigo 80 da Lei Complementar nr. 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLAUSULA DECIMA SEXTA:

Os sócios declaram sob as penas de Lei que a empresa encontra-se enquadrada como empresa de pequeno porte, nos termos da lei complementar 123 de 14/12/2006.

[Handwritten signatures and initials are present over the bottom section of the document.]



DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ/MF 95.368.320/0001-05



DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA DECIMA SETIMA:

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLAUSULA DECIMA OITAVA:

Fica eleito o Foro de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Pato Branco - PR, 22 de junho de 2015.

MARIA ROSÂNGELA RONSSSEN DAMBROS

NILCE DAMBROS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 01/07/2015
SOB NÚMERO: 201541143898
Protocolo: 15/414389-8 DE 22/06/2015

Empresa: 41.2.0279261-1
DAMEDI - DAMBROS COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA EPP

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 13/07/15

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2015

PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 64/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede RUA PARANÁ, 299, CENTRO, PATO BRANCO - PR inscrita no CNPJ sob nº 95.368.320/0001-05, representada neste ato pelo sr MARIA ROSANGELA ROSSEN DAMBROS, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.582.409-0 e CPF nº 855.226.439-00, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) DALCI DAMBROS, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 6.686.835-4 e CPF nº 546.515.499-34, a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 64/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.
Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

PATO BRANCO, 07 DE JULHO DE 2015.

95.368.320/0001-05
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA
RUA PARANÁ, 299 - CENTRO
CEP 85501-090
PATO BRANCO
Maria Rosangela Ronssen Dambros
CPF: 855.226.439-00
RG: 3.582.409-0
ADMINISTRADORA

PEDRO ERVINO PARACENA - NOTARIO

Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

[illegible][illegible]



SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO
TABELIONATO PARACENA

Pedro Ervino Paracena - Notário - CPF. 061.104.449-87
Rua Caramuru, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246
85501-060 - Palo Branco - Paraná

LIVRO
91

Protocolo 0000064

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros desta Serventia, dentre eles o Livro nº 00091, às Folhas 176/177, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:

"PROCURAÇÃO" BASTANTE QUE FAZ: DAMEDI -
DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA -
EPP A FAVOR DE DALCI DAMBROS, NA FORMA
ABAIXO DECLARADA:-

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 13107155

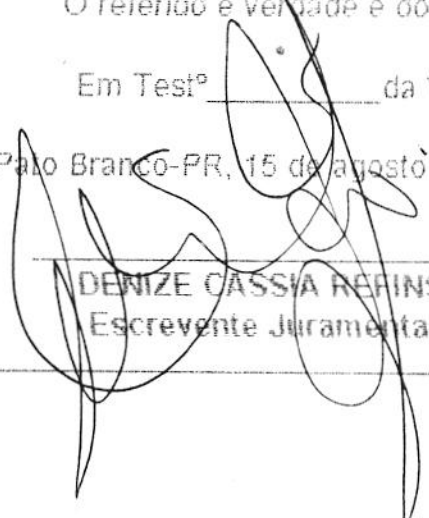
S A I B A M quantos este público instrumento de, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois ta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado Paraná, pareceu, como Outorgante: DAMEDI - DAMBROS ITOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, 95.368.320/0001-05, com sede na Rua Paraná, 299, ste ato representada conforme Décima Alteração e amente registrada sob nº 20062096141, em 14/06/2006; s devidamente registrada sob nº 20071030719, em ada expedida em 06/12/2007; documentos emitidos pela Escritório Regional de Pato Branco-Pr; as quais as notas no arquivo nº 002 às folhas 158, por sua sócia ANGELA RONSSSEN DAMBROS, brasileira, casada, do D'Oeste-SC, nascida em 14/05/1961, filha de NÉVIO ONI RONSSSEN, portadora da Cédula de Identidade RG. expedida em 02/02/1982 e inscrita no CPF/MF sob nº omiciliada na Rua Paraná, 299, Centro, Pato Branco-PR, or mim RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO, entos que me foram apresentados, do que dou fé. E al que nomeia e constitui seu bastante procurador: DALCI, do comércio, natural de São José do Cedro-SC, nascido RINO DAMBROS e ROSA FOCCHESATO DAMBROS, tidade RG. sob nº 6.686.835-4-SSP-PR expedida em /MF sob nº 546.515.499-34, residente e domiciliado na ato Branco-PR; a qual confere poderes especiais de outorgante em licitações públicas, concordar com todos os ra de propostas, assinar propostas, fazer impugnações, estar cauções levantá-las, receber as importâncias, transigir, desistir, receber quantias e dar quitação, aticar, finalmente, todos os demais atos necessários e desempenho do presente mandato. Pela Outorgante, me esta procuração em todos os seus expressos termos, tal o disse do que dou fé. A pedido lavrei-lhe a presente

procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorgou, aceita e assina Testemunhas dispensadas pelas partes de acordo com o item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Eu, RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO, Escrevente Juramentado, a digital. Eu, (a.) PEDRO ERVINO PARACENA, Notário a conferi e assino. Custas, R\$40,39 (VRC 384,67) Selo R\$ 0,35. Pato Branco-PR, 26 de janeiro de 2008. (aa) DAMEDI - DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBRÓS, sócia administradora da Outorgante, PEDRO ERVINO PARACENA, Notário. Traslada por Certidão, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, DENIZE CASSIA REFINSKI, Escrevente Juramentada, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

O referido é verdade e dou fé.

Em Test^o _____ da Verdade

Pato Branco-PR, 15 de agosto de 2014.


DENIZE CASSIA REFINSKI
Escrevente Juramentada




Elso da Trindade Junior
CPF 058.840.323-60
Juramentado



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 13/03/15

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.686.835-4

POLEGAR DIREITO

Dalci Dambros

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.686.835-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/10/2014

NOME: DALCI DAMBROS

FILIAÇÃO: MARINO DAMBROS
ROSA FOCCHESATO DAMBROS

NATURALIDADE: S. JOSE DO CEDRO/SC DATA DE NASCIMENTO: 23/12/1961

DOC. ORIGEM: COMARCA=PATO BRANCO/PR, DA SEDE
C.CAS=4281, LIVRO=12B, FOLHA=558

CPF: 646.515.499-34

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

20



PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2015

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº
95.368.320/001-05, sediada, RUA PARANÁ, 299, CENTRO, PATO BRANCO – PR.
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para
participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de
microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei
Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

PATO BRANCO, 07 DE JULHO DE 2015.

95.368.320/0001-05

DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA

RUA PARANÁ, 299 - CENTRO
CEP 85501-090

PATO BRANCO

PR

Maria Rosangela Ronssen Dambros

CPF: 855.226.439-00

RG: 3.582.409-0

ADMINISTRADORA

dental
Cremer

14 190 675/0002-36

I.E. 002157043.00-98

DENTAL CREMER PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS S.A.

Av. das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, 90

Galpão 03 - Distrito Industrial - CEP 37655-000

Itapeva - MG

DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

[Handwritten signatures and stamps]

LUIZ CARLOS BALAM
CPF 337.831.309-72
RG 1.846.013-0

Departamento de Licitações

Rua Padre Anchieta, nº 2454 – Sala 107 Edifício West Center Comercial – Bairro Bigonha – Cep: 80.730-000 – Curitiba – PR

Fone: (41) 3046-0057 – E-mail: licitacaodental@cremer.com.br

Centro de Distribuição

Av. das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, nº 90 – Galpão 03; Rod. Fernão Dias; KM 926 – Distrito Industrial – Itapeva – MG

Fone: (11) 3283-3767

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

dental
Cremer



14 190 675/0002-36
I.E. 002157043.00-98
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
Av. das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, 90
Galpão 03 - Distrito Industrial - CEP 37655-000
Itapeva - MG

Município Coronel Vivida
Comissão Permanente de Licitações
Pregão Presencial n.º 64/2015
Processo Licitatório n.º 90/2015
Coronel Vivida - Paraná

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL n.º 64/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 64/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa **Dental Cremer Produtos Odontológicos S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º **14.190.675/0002-36**, com sua sede na Avenida das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira n.º 90, Bairro Distrito Industrial, CEP: 37655-000, Itapeva Minas Gerais, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado. Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Itapeva, 13 de julho de 2015.


LUIZ CARLOS BALAM
CPF 357.521.309-72
RG 1.846.013-0

dentalcremer.com.br | 0800 727 7565

Departamento de Licitações

Rua Padre Anchieta, 2454 | Sala 107 Edifício West Center Comercial | Bairro Bigornilho | Cep: 80.730-000 | Curitiba - PR

Fone: 41 3046 0057 | licitacaodental@cremer.com.br

Centro de Distribuição

Av. das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, n.º 90 | Galpão 03, Rod. Fernão Dias, KM 926 | Distrito Industrial | Itapeva - MG





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição

Nome Empresarial:	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A
Número de Identificação do Registro:	4230003740-1
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
3190229082-2	14.190.675/0002-36	AVENIDA DAS INDUSTRIAS ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA, 90, BR 381 - KM 926 - PONTE DE ZINCO - GALPAO 04, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, 37655-000, ITAPEVA/MG
3190229083-1	14.190.675/0002-36	AVENIDA DAS INDUSTRIAS ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA, 90, GALPAO: 03; : RODOVIA FERNAO DIAS; : BR 381; KM: 926; : PONTE ZINCO; BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, 37655-000, ITAPEVA/MG

Último Arquivamento:	08/05/2015	Número:	5504378	Situação da filiais:	ATIVA
----------------------	------------	---------	---------	----------------------	-------

Ato 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 12 de Junho de 2015 15:54

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C150001192801 e visualize a certidão)



15/385.150-3



**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA TRANSFORMAÇÃO DA
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., SOCIEDADE
LIMITADA, EM SOCIEDADE ANÔNIMA.**
NIRE nº 42204736271

Aos 02 dias do mês de janeiro de 2012, na Rua Iguaçu, nº 444, Sala 4, 2º andar, Itoupava Seca, CEP 89.030-030, em Blumenau, Santa Catarina, às 08h30min, reuniram-se os sócios quotistas da **DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.190.675/0001-55, Inscrição Estadual nº 256.556.814, com sede na Rua Iguaçu, nº 444, Sala 4, 2º andar, Itoupava Seca, Blumenau/SC, CEP 89.030-030, cujo contrato social está devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42204736271, a seguir nomeados e qualificados: **CREMER S.A.**, pessoa jurídica brasileira, inscrita no CNPJ sob o nº 82.641.325/0001-18, Inscrição Estadual nº 250.010.992, com sede na Rua Iguaçu, nº 291/363, Itoupava Seca, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89.030-030, com seu estatuto social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 4230001643-8, neste ato representada por seu Diretor Presidente **José Alexandre Carneiro Borges**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 08582389-6, emitida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.585.487-55 e por seu Diretor Financeiro e de Relações com Investidores **Rafael Salvador Grisolia**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 06717082-9 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF nº 868.641.737-04, ambos com endereço na Rua Iguaçu, nº 444, Itoupava Seca, Blumenau/SC, CEP 89.030-030; **PLÁSTICOS CREMER S.A.**, pessoa jurídica brasileira, inscrita no CNPJ sob o nº 82.726.316/0001-20, Inscrição Estadual nº 250.010.712, com sede na Rua Francisco Passold, nº 250, Bairro Badenfurt, na Cidade de Blumenau/SC, CEP 89.070-410, com seu estatuto social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 4230003006-6, neste ato representada por seu Diretor Presidente **José Alexandre Carneiro Borges**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 08582389-6, emitida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.585.487-55 e por seu Diretor Financeiro **Rafael Salvador Grisolia**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 06717082-9 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF nº 868.641.737-04, ambos com endereço na Rua Iguaçu, nº 444, Itoupava Seca, Blumenau/SC, CEP 89.030-030, com o fim específico de transformar a sociedade limitada em sociedade anônima. Constatada a

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia conforme documento que me foi apresentado nesta data. Por isso dou fé.

Curitiba Pr 07 JUL. 2015

Carollne Feliz Sarraf Ferri
Tabelião e Registradora

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

000000

presença de todos os sócios da sociedade em transformação, foi escolhido por unanimidade dos presentes, o Sr. José Alexandre Carneiro Borges para presidir os trabalhos, que convidou a mim, Joseane Correia, para secretária. Constituída a mesa, o Sr. Presidente, após verificar a regularidade da instalação da reunião, deu início aos trabalhos fazendo uma exposição acerca da conveniência de se transformar a sociedade em sociedade anônima. Colocados em pauta os assuntos da ORDEM DO DIA, foi aprovada por unanimidade dos sócios a transformação da sociedade limitada em sociedade anônima, na forma da lei, com o mesmo capital social, os mesmos sócios e as mesmas quotas-partes desse capital para cada sócio e convertidas as quotas em ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, com aprovação do seguinte Estatuto Social:

ESTATUTO SOCIAL

DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.

CAPÍTULO I

Denominação, sede, objeto e prazo de duração

Art. 1º - **DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.**, é uma sociedade de capital fechado, com sede e foro na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Iguaçu, nº 444, Sala 4, 2º andar, Itoupava Seca, CEP 89.030-030, que se rege por este Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A sociedade tem por objeto social o comércio atacadista, importação, distribuição, exportação e a comercialização de medicamentos, produtos para saúde, produtos odontológicos, saneantes, cosméticos, perfumaria e produtos de higiene, produtos médico-hospitalares, equipamentos médicos e odontológicos, instrumentos e materiais odontológicos e luvas de procedimentos e cirúrgicas.

§ único: A Companhia poderá explorar outros ramos que tenham afinidade com o objeto expresso no artigo 2º e participar de outras sociedades, instalar e fechar fábricas, filiais,

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia conforme documento que me foi apresentado nesta data. Do que dou fé.

Curitiba Pr 07 JUL. 2015

Caroline Feliz Sarraf Ferri
Tabelã e Registradora

Cartório de Registro de Imóveis

Certifico que o Selo de Autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.



depósitos, escritórios, seções, agências, representações por conta própria ou de terceiros, em qualquer ponto do País ou do exterior.

Art. 3º - A Companhia poderá abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no País ou no exterior por deliberação da Diretoria, ressalvados a instalação e o fechamento de fábricas, em qualquer ponto do País ou do exterior, que dependerão de deliberação da Assembleia Geral.

Art. 4º - A sociedade iniciou suas atividades em 17/08/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

Capital Social e das Ações

Art. 5º - O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 10.000 (dez mil) ações, todas ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal.

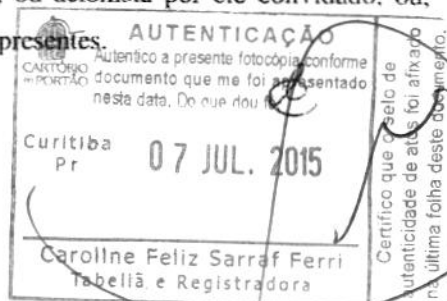
§ único - O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III

Assembleia Geral

Art. 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, quando convocada nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") ou deste Estatuto Social.

Art. 7º - A convocação da Assembleia Geral compete à Diretoria ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal e será instalada e presidida por quem estiver no exercício da Presidência da Diretoria, ou acionista por ele convidado, ou, ainda, por acionista designado por aclamação dos presentes.



345

§ único – As atas de Assembléia deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembléias Gerais na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicadas com omissão das assinaturas.

Art. 8º - As deliberações da Assembléia Geral, salvo as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos.

Art. 9º - A Assembléia Geral fixará o montante da remuneração da Diretoria, cabendo à Diretoria determinar os honorários de cada um dos membros da administração.

CAPÍTULO IV

Administração

Art. 10 - A sociedade será administrada por uma Diretoria.

Art. 11 - A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, será composta de 02 (dois) Diretores, um dos quais será designado Diretor Presidente e outro Diretor Vice-Presidente, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral. O mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

§ único – Em caso de impedimento superior a 30 (trinta) dias, ou vacância de qualquer cargo de Diretor, a Assembléia Geral nomeará o substituto.

Art. 12 - Compete ao Diretor Presidente: (i) executar e fazer executar as deliberações das Assembléias Gerais; (ii) coordenar e fazer cumprir a orientação geral dos negócios da Companhia; (iii) presidir as reuniões da Diretoria; (iv) supervisionar a elaboração do orçamento anual, do orçamento de capital, do plano de negócios e do plano plurianual; (v) dirigir, no mais alto nível, as relações públicas da Companhia e orientar a publicidade institucional; (vi) dirigir e distribuir os serviços e tarefas da administração interna da Companhia; (vii) celebrar contratos de qualquer natureza; e (viii) representar pessoalmente ou por mandatário que nomear a Companhia nas assembleias ou outros atos societários de sociedades das quais participar.

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia conforme documento que me foi apresentado nesta data. Do que dou fé.

Curitiba
Pr
07 JUL. 2015

Carollne Feliz Sarraf Ferri
Tabeliã e Registradora

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.



Art. 13 - Compete ao Diretor Vice-Presidente: (i) executar e fazer executar as deliberações das Assembléias Gerais; (ii) auxiliar o Diretor Presidente no cumprimento da orientação geral dos negócios da Companhia; (iii) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar os negócios da Companhia, inclusive celebrar contratos de qualquer natureza; e (iv) representar pessoalmente ou por mandatário que nomear a Companhia nas assembléias ou outros atos societários de sociedades das quais participar.

§ único - Compete a Diretoria, em conjunto: (i) abrir e movimentar contas bancárias; (ii) realizar operações financeiras; constituir ônus reais e prestar avais, fianças e garantias; (iii) emitir, endossar, aceitar, descontar e empenhar duplicatas, faturas, letras de câmbio, cheques, notas promissórias, "Warrants" ou qualquer outro título de crédito; (iv) praticar atos de aquisição, alienação, hipoteca, gravame ou penhor de bens patrimoniais da sociedade, assinando as respectivas assinaturas, bem como prestar caução de títulos e direitos creditórios, na forma que dispõe este estatuto.

Art. 14 - A Diretoria tem todos os poderes para fixar a orientação dos negócios da sociedade e praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, incluindo, para renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes. Compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente:

I. cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembléia Geral;

II. elaborar, anualmente, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior para apreciação da Assembléia Geral;

III. propor a Assembléia Geral o orçamentos anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual, o qual deverá ser revisto e aprovado anualmente;

IV. convocar a Assembléia Geral;

AUTENTICAÇÃO Autentico a presente fotocópia conforme documento que me foi apresentado nesta data. De sua dorci fé.	
CARTÓRIO = PORTÃO	Curitiba Pr
07 JUL. 2015	
Carollne Feliz Sarraf Ferri Tabelã e Registradora	

Certifico que o original de autenticidade de autenticado na última folha deste documento.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

PROPOSTA

- V. escolher e destituir os auditores independentes;
- VI. deliberar sobre a instalação, alteração e o fechamento de filiais, depósitos, escritórios, seções, agências, representações por conta própria ou de terceiros, em qualquer ponto do País ou do exterior;
- VII. definir a política de qualidade da empresa, estabelecer metas e objetivos para a organização;
- VIII. decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembléia Geral;
- IX. deliberar sobre o valor e a oportunidade do pagamento de dividendos e participações intercalares, atendidos os limites legais e com base em balanço intermediário a ser levantado pela companhia.

Art. 15 - A Diretoria se reúne validamente com a presença do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, que deliberarão por consenso.

Art. 16 - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer de seus membros. As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação e a comunicação simultânea entre os Diretores e todas as demais pessoas presentes à reunião.

Art. 17 - Todas as deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no respectivo livro de atas das Reuniões da Diretoria e assinadas pelos Diretores presentes.

Art. 18 - A Companhia será sempre representada, em todos os atos: (i) pela assinatura conjunta de dois Diretores; (ii) pela assinatura conjunta de um Diretor e um procurador; (iv) pela assinatura isolada de um procurador; e (v) pela assinatura conjunta de dois ou mais procuradores.



77000000

§ 1º. Todas as procurações serão outorgadas por dois Diretores em conjunto, mediante mandato com poderes específicos e prazo determinado, exceto nos casos de procurações ad judícia, caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular. Qualquer dos Diretores ou procurador, isoladamente, poderá representar, ativa ou passivamente, a Companhia em juízo.

§ 2º. É vedado aos Diretores obrigar a Companhia em negócios estranhos ao objeto social e ao interesse da Companhia; obrigar a Companhia em financiamentos, fianças, avais ou garantias de favor ou não relacionadas com os negócios da Companhia; bem como receber de terceiros qualquer vantagem pessoal, direta ou indireta, em razão do exercício de seu cargo.

CAPÍTULO V

Conselho Fiscal

Art. 19 – A sociedade poderá ter um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes e domiciliados no País, nas condições e atribuições previstas na legislação em vigor.

Art. 20 – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será fixada pela Assembléia Geral que os eleger, obedecido o limite máximo previsto no § 3º do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações.

Art. 21 – O Conselho Fiscal será instalado, a pedido de acionista, pela Assembléia Geral que elegerá os seus membros.

CAPÍTULO VI

Exercício Social e da Distribuição de Resultados

Art. 22 – O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.



70000000

Art. 23 – Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Companhia, com observância dos preceitos legais pertinentes.

Art. 24 – Do Resultado do Exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda.

Art. 25 – A Assembléia Geral poderá atribuir a Diretoria uma participação nos lucros, não superior a 10% (dez por cento) do remanescente do resultado do exercício, limitada à remuneração anual global dos administradores, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social, nos termos do artigo 152, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações.

Art. 26 – Dos Lucros Líquidos verificados, após sua apuração, na forma da lei, serão feitas as seguintes deduções: a) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal, até atingir esse Fundo 20% (vinte por cento) do Capital Social; b) 20% (vinte por cento), no mínimo, para a distribuição de um dividendo a todas as ações; c) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;

§ único – A Assembléia Geral Ordinária deliberará sobre a aplicação dos lucros remanescentes.

Art. 27 – Prescreve, no prazo de 3 (três) anos contados da data da publicação no Diário Oficial da ata da Assembléia Geral que os conceder, o direito de reclamar dividendos.

CAPÍTULO VII

Dissolução Liquidação da Sociedade

Art. 28 – A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, ou por deliberação da Assembléia Geral, a quem compete estabelecer o modo, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que funcionará durante o período de liquidação.

CAPÍTULO VIII

AUTENTICAÇÃO	
Certifico que a presente fotocópia conforme documento que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.	
Curitiba Pr	07 JUL. 2015
Carollne Feliz Sarraf Ferri Tabellã e Registradora	

Curitiba
Pr

76



Disposições Gerais

Art. 29 – Os casos omissos e as hipóteses não previstas no Estatuto Social regem-se pelas disposições legais vigentes.

~*~

Em continuidade a ordem do dia, com a transformação da sociedade, o capital social fica assim distribuído entre os acionistas: 9.900 (nove mil e novecentas) ações ordinárias para a acionista Cremer S.A., e 100 (cem) ações ordinárias para o acionista Plásticos Cremer S.A.. Passo seguinte foram eleitos os membros da Diretoria para os próximos 3 (três) anos, ficando assim constituída: no cargo de Diretor Presidente, o Sr. **JOSÉ ALEXANDRE CARNEIRO BORGES**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 08582389-6, emitida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.585.487-55 e no cargo de Vice-Presidente **RAFAEL SALVADOR GRISOLIA**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 06717082-9 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF nº 868.641.737-04, ambos com endereço na Rua Iguaçu, 444, Itoupava Seca, Blumenau/SC, CEP 89030-030. Foram fixados os honorários máximos de administração para o presente exercício em até R\$ 2.000 (dois mil reais) por mês. Os Diretores aceitaram a nomeação e declararam, sob as penas da lei, ter conhecimento das disposições do Artigo 147 da Lei 6.404/76, que preenchem os requisitos legais para integrar a Diretoria da Companhia e não estão impedidos de exercerem cargos administrativos em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob efeitos dela, em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou em decorrência do cometimento de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Os Diretores serão empossados em seus cargos mediante a assinatura do respectivo termo de posse, nos termos do Art. 149 da Lei 6.404/76. Na sequência, foi aprovada a utilização do Jornal de Santa Catarina e do Diário Oficial do Estado de Santa Catarina como meios de comunicação para a publicação das informações da Companhia. Por fim, o Sr. Presidente mencionou que, operada a transformação da forma societária, a **DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.**, mantendo os mesmos objetivos sociais, a mesma escrituração atendidas as exigências fiscais e contábeis, situação esta

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia conforme documento que me foi apresentado neste dia 07 de Julho de 2015.

Curitiba
Pr

07 JUL. 2015

Carollne Feliz Sarraf Ferri
Tabeliã e Registradora

Certifico que o selo de autenticidade de atos fixado na última folha deste documento.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

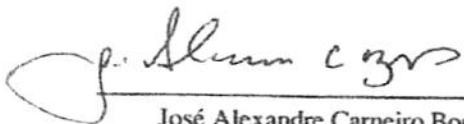
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

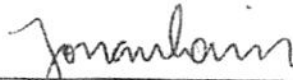
NOTAS

reconhecida e aprovada por todos os presentes, continuará, sem qualquer interrupção, com todos os seus negócios sem solução de continuidade da vida social e como titular de todos os direitos, bens e obrigações pertinentes a **DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS Ltda.** Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai ser assinada pelos presentes. **CREMER S.A.:** JOSÉ ALEXANDRE CARNEIRO BORGES; RAFAEL SALVADOR GRISOLIA; **PLÁSTICOS CREMER S.A.:** JOSÉ ALEXANDRE CARNEIRO BORGES; RAFAEL SALVADOR GRISOLIA. É cópia do Livro de Atas de Assembléias Gerais nº 01, Fls. 02 a 11.

Blumenau, 02 de janeiro de 2012.


José Alexandre Carneiro Borges

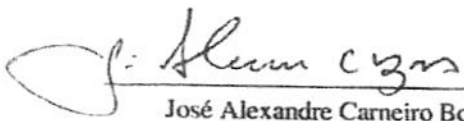
Presidente


Joseane Correia

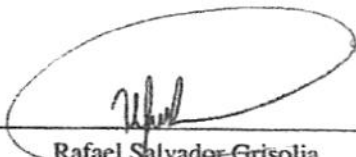
Secretária

Acionistas:

CREMER S.A.:

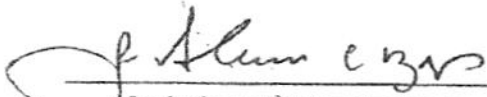

José Alexandre Carneiro Borges

Diretor Presidente

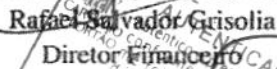

Rafael Salvador Grisolia

Diretor Financeiro e de Relações
com Investidores

PLÁSTICOS CREMER S.A.:


José Alexandre Carneiro Borges

Diretor Presidente


Rafael Salvador Grisolia

Diretor Financeiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2012 SOB Nº. 42300037401
Protocolo: 12/001038-0, DE 03/01/2012

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

07 JUL. 2012
Caroline Feliz Sarraf Ferraz
Tabelião e Registradora
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FF072660



DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
CNPJ nº 14.190.675/0001-55
NIRE 42300037401
(“Companhia”)

**Ata de Reunião da Diretoria
realizada em 18 de março de 2013**

Data, hora e local: 18 de março de 2013, às 17h30min, na sede social da Companhia na Rua Iguaçu, nº 444, Sala 4, 2º andar, Bairro Itoupava Seca, Blumenau/SC, CEP 89.030-030 e por conferência telefônica, nos termos do art. 16 do Estatuto Social.

Presença: totalidade dos membros da Diretoria.

Mesa: José Alexandre Carneiro Borges, Presidente; Joseane Correia, Secretária.

Convocação: dispensada a convocação prévia em face da presença de todos os membros da Diretoria.

Ordem do dia e deliberações por unanimidade: Debatida a matéria, foi aprovada a criação das seguintes filiais: (i) na cidade de Itapava/MG, na Avenida das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, nº 90, Galpão 03, Rodovia Fernão Dias, BR 381, Km 926, Ponte de Zinco, Distrito Industrial, CEP 37.655-000, que terá por objeto a importação, distribuição, exportação e a comercialização atacadista de medicamentos, produtos para saúde, produtos odontológicos, saneantes, cosméticos, perfumaria e produtos de higiene, produtos médico-hospitalares, equipamentos médicos e odontológicos, instrumentos e materiais odontológicos e luvas de procedimentos e cirúrgicas; (ii) na cidade de Itapava/MG, na Avenida das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, nº 90, Galpão 04, Rodovia Fernão Dias, BR 381, Km 926, Ponte de Zinco, Distrito Industrial, CEP 37.655-000, que terá por objeto importação, distribuição, exportação e a comercialização varejista de medicamentos, produtos para saúde, produtos odontológicos, saneantes, cosméticos, perfumaria e produtos de higiene, produtos médico-hospitalares, equipamentos médicos e odontológicos, instrumentos e materiais odontológicos e luvas de procedimentos e cirúrgicas.

Suspensão dos trabalhos e lavratura da ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Diretores Presente: José Alexandre Carneiro Borges (Diretor Presidente); Leonardo Almeida Byrro (Diretor); e André Augusto Spicciati Pacheco (Diretor).

Certidão: Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas da Diretoria, livro nº 01, fl. 07.

Joseane Correia
Secretária

AUTENTICAÇÃO	
Autentico a presente fotocópia conforme documento que me foi apresentado nesta data. De: _____	
Curitiba Pr	07 JUL. 2015
Caroline Feliz Sarraf Ferri Tabeliã e Registradora	
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.	

[Handwritten signatures and initials]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO-5058384
EM 27/05/2013
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A
PROTOCOLO: 13/334.762-1
AG0394245

[Signature]
SECRETARIA GERAL

JUCEMG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/04/2013 SOB Nº 2013025188E
Protocolo: 13/095188-9, DE 03/04/2013
Empresa: 42 3 0003740 1
DENTAL CREMER PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS S.A.

[Signature]
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

AUTENTICAÇÃO 7
Autentico a presente fotocópia
conforme documento
me foi apresentado em
data de que data.
07 JUL. 2013
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
FF072659

[Handwritten signatures and initials]

DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.

CNPJ nº 14.190.675/0001-55

NIRE nº 42300037401

("Companhia")

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2013**

Data, hora e local: 30 de abril de 2013, às 16h30min, reunidos na sede social na Rua Iguaçu, nº 444, Sala 4, 2º andar, Itoupava Seca, Blumenau/SC, CEP 89030-030.

Mesa: Leonardo Almeida Byrro, Presidente; Joseane Correia, Secretária.

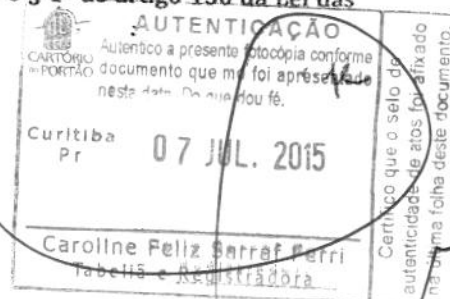
Convocação: dispensada a convocação prévia em face da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, sendo as Assembleias consideradas regular nos termos do §4º do artigo 124 da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A.").

Presença: (i) Acionistas representando 100% do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas; (ii) Leonardo Almeida Byrro, Diretor; André Augusto Spicciati Pacheco, Diretor.

Publicações e Anúncios: As demonstrações financeiras, o relatório da administração, o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2012, foram publicados no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e no "Jornal de Santa Catarina" na edição do dia 19 de março de 2013, dispensada a publicação dos anúncios de que trata o *caput* do artigo 133 da Lei das S.A., tendo em vista o disposto no § 5º do referido artigo.

Leitura de documentos: Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados a ordem do dia destas Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária, uma vez que os referidos documentos são de inteiro conhecimento dos acionistas da Companhia.

Ata em forma de sumário: Foi autorizada a lavratura desta ata em forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas, conforme autoriza o § 1º do artigo 130 da Lei das S.A.





Ordem do Dia:

(A) Em Assembleia Ordinária:

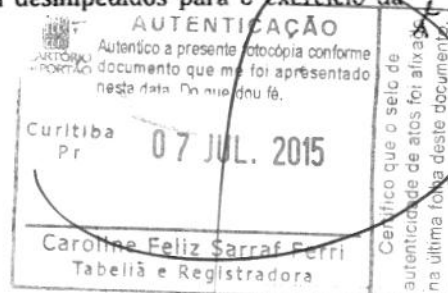
- (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2012;
- (ii) Eleger a nova Diretoria da Companhia;

(B) Em Assembleia Extraordinária:

- (i) Programa Anual de Opção de Compra de Ações;
- (ii) Alterar o objeto social da Companhia.

Deliberações em Assembleia Geral Ordinária: Os Acionistas da Companhia, após a análise e discussão das matérias propostas, aprovaram por unanimidade:

- (i) As contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31.12.2012;
- (ii) A transferência do prejuízo do exercício social de 2012, no montante de R\$ 67.435,94 (sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), para a conta de Prejuízos Acumulados;
- (iii) Os sócios resolvem alterar a diretoria da Sociedade, elegendo os seguintes membros, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2015: **PAULO PINHEIRO SENNA NOGUEIRA BATISTA**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador da cédula de identidade RG nº 29.218.132-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 191.878.428-07, para o cargo de **Diretor Presidente**; **DANIEL NOZAKI GUSHI**, brasileiro, casado, engenheiro naval, portador da cédula de identidade RG nº 28.543.389-1 emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 307.356.658-93, para o cargo **Diretor**; e reeleito **LEONARDO ALMEIDA BYRRO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 204778451 emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 269.275.368-25, para o cargo de **Diretor**; todos com endereço comercial na rua Iguaçu, nº 444, Itoupava Seca, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89030-030. Os diretores aceitaram a nomeação e declararam, sob as penas da lei, estarem desimpedidos para o exercício da



administração da Companhia, nos termos do art. 147 da Lei 6.404/76 e serão empossados em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas da Diretoria mediante entrega das declarações previstas nas Instruções CVM nº 367/02 e 480/09. Tendo em vista a presente deliberação, a Diretoria da Companhia fica assim constituída: **Paulo Pinheiro Senna Nogueira Batista** (Diretor Presidente), **Leonardo Almeida Byrro** (Diretor); **Daniel Nozaki Gushi** (Diretor); todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2015.

Deliberações em Assembleia Geral Extraordinária: Os Acionistas da Companhia, após a análise e discussão das matérias propostas, aprovaram por unanimidade:

(i) O Programa Anual de Opção de Compra de Ações 2013, na forma do Anexo I, que, rubricado pela Mesa, ficará arquivado na Sede da Companhia. A Diretoria da Companhia fica autoriza a praticar todos os atos necessários à implementação das outorgas, a partir de 1º de julho de 2013;

(ii) A alteração do objeto social da Companhia, incluindo a comercialização de produtos de uso veterinário. Diante disso, o art. 2º do Estatuto Social passará a contar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A sociedade tem por objeto social o comércio (atacadista e varejista), importação, distribuição, exportação e a comercialização de medicamentos, produtos para saúde, produtos odontológicos, saneantes, cosméticos, perfumaria e produtos de higiene, produtos médico-hospitalares, equipamentos médicos e odontológicos, instrumentos e materiais odontológicos, luvas de procedimentos e cirúrgicas e produtos de uso veterinário."

Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada.

Acionistas Presentes: CREMER S.A.; PLÁSTICOS CREMER S.A.

Assinam representantes das pessoas jurídicas: **Leonardo Almeida Byrro**, **Daniel Nozaki Gushi**.

AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO
= PORTÃO
Autentico a presente fotocópia conforme documento que me foi apresentado nesta data. On this date, I certify the authenticity of the document.
Curitiba
Pr 07 JUL. 2015
Caroline Feliz Sarraf Ferri
Tabelião e Registradora
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.



Certidão: Certifico que a presente é copia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembléia
Gerais da Companhia, Livro nº 01 folhas 14 a 17.

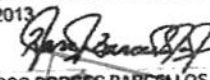
Blumenau, 30 de abril de 2013.


Joseane Correia
Secretária



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/05/2013 SOB Nº: 2013118564C
Protocolo: 13/118564-0, DE 03/05/2013

Empresa: 42 3 0003740 1
DENTAL CRIMER PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS S.A


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.

CNPJ Nº 14.190.675/0001-55

NIRE 42300037401

("Companhia")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2015

Data, hora e local: 28 de janeiro de 2015, às 10 horas, na sede social na Rua Iguaçu, nº 444, Sala 4, 2º andar, Itoupava Seca, Blumenau/SC, CEP 89030-030.

Mesa: Paulo Pinheiro Senna Nogueira Batista, Presidente; Joseane Correia, Secretária.

Convocação: dispensada a convocação prévia em face da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, sendo a Assembleia considerada regular nos termos do §4º do art. 124 da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A.").

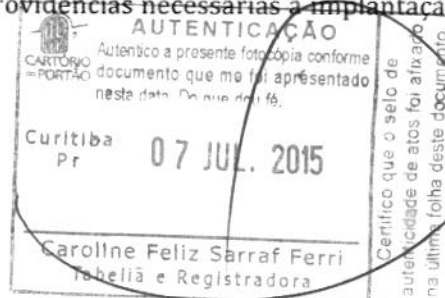
Presença: (i) Acionistas representando 100% do capital social da companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas; (ii) Leonardo Almeida Byrro, Diretor; Daniel Nozaki Gushi, Diretor.

Ata em forma de sumário: Foi autorizada a lavratura desta ata em forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas, conforme autoriza o §1º do artigo 130 da Lei das S.A.

Ordem do Dia:

(i) Aumento de capital através da emissão de 9.333 ações ordinárias, sem valor nominal, para que se cumpram as obrigações decorrentes do exercício de opção de compra, concedidas a Beneficiários por meio de Planos de Opções de Compra de Ações da Companhia ("Planos"), com a consequente alteração do art. 5º do Estatuto Social;

(ii) Autorização para a Diretoria para tomar todas as providências necessárias à implantação às matérias aprovadas.



Deliberações: Os Acionistas da Companhia, após a análise e discussão das matérias propostas, aprovaram por unanimidade:



(i) Aumentar o capital social, mediante a emissão de 9.333 ações ordinárias, sem valor nominal, para que se cumpram as obrigações decorrentes do exercício de opção de compra, concedidas aos Beneficiários por meio de Planos de Opções de Compra de Ações da Companhia ("Planos"), as quais possuem as mesmas características e farão jus aos mesmos direitos conferidos às ações ordinárias de emissão da Companhia já existentes e em circulação, incluindo a percepção de dividendos e juros sobre o capital próprio. O valor patrimonial desta emissão é de R\$ 487.300,92 correspondente ao valor de R\$ 52,21 por ação, conforme o Plano. O referido aumento de capital é integralizado neste ato, mediante pagamento pelos Beneficiários do valor de R\$ 211.299,12 (em moeda corrente nacional), e mediante utilização de parte das reservas do Plano no valor de R\$ 276.001,80.

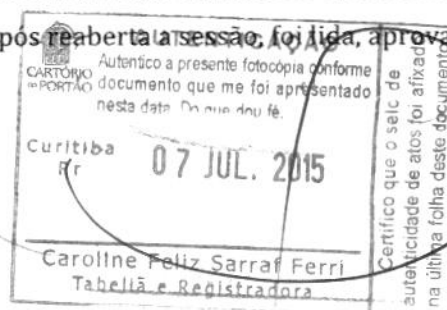
Em consequência da aprovação do aumento de capital, fica alterado o art. 5º do Estatuto Social, o qual passará a contar com a seguinte redação:

"Art. 5º - O Capital Social é de R\$ 30.051,708,76 (trinta milhões, cinquenta e um mil, setecentos e oito reais e setenta e seis centavos), dividido em 1.344.334 (um milhão, trezentas e quarenta e quatro mil, trezentas e trinta e quatro) ações, todas ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal.

§ único - O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral".

(ii) A Diretoria foi autorizada a tomar todas as providências necessárias à implantação das matérias ora aprovadas.

Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada.



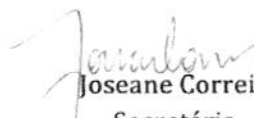
JUL 31 2015



Acionistas Presentes: Paulo Pinheiro Senna Nogueira Batista, Rubens José Moromizato Yoshida, CREMER S.A.; EMBRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Assinam representantes das pessoas jurídicas: Leonardo Almeida Byrro; Daniel Nozaki Gushi.

Certidão: Certifico que a presente é copia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Gerais da Companhia, Livro nº 01 folhas 31 – 33.

Blumenau, 28 de janeiro de 2015.


Joseane Correia
Secretária



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2015 SOB Nº 20150323174
Protocolo: 15/032317-4, DE 11/02/2015

Empresa: 42 3 0003740 1
DENTAL CREMER PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS S.A

ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL





DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.

CNPJ nº 14.190.675/0001-55

NIRE 42300037401

("Companhia")

**Ata de Reunião da Diretoria
realizada em 18 de março de 2013**

Data, hora e local: 18 de março de 2013, às 17h30min, na sede social da Companhia na Rua Iguaçu, nº 444, Sala 4, 2º andar, Bairro Itoupava Seca, Blumenau/SC, CEP 89.030-030 e por conferência telefônica, nos termos do art. 16 do Estatuto Social.

Presença: totalidade dos membros da Diretoria.

Mesa: José Alexandre Carneiro Borges, Presidente; Joseane Correia, Secretária.

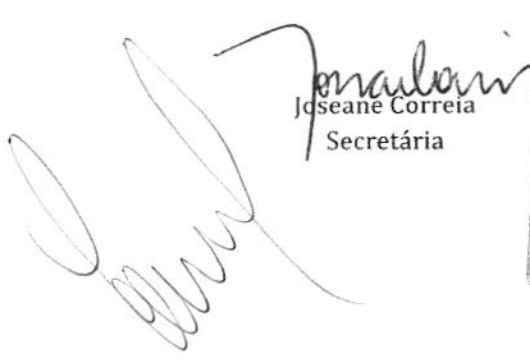
Convocação: dispensada a convocação prévia em face da presença de todos os membros da Diretoria.

Ordem do dia e deliberações por unanimidade: Debatida a matéria, foi aprovada a criação das seguintes filiais: (i) na cidade de Itapeva/MG, na Avenida das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, nº 90, Galpão 03, Rodovia Fernão Dias, BR 381, Km 926, Ponte de Zinco, Distrito Industrial, CEP 37.655-000, que terá por objeto a importação, distribuição, exportação e a comercialização atacadista de medicamentos, produtos para saúde, produtos odontológicos, saneantes, cosméticos, perfumaria e produtos de higiene, produtos médico-hospitalares, equipamentos médicos e odontológicos, instrumentos e materiais odontológicos e luvas de procedimentos e cirúrgicas; (ii) na cidade de Itapeva/MG, na Avenida das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, nº 90, Galpão 04, Rodovia Fernão Dias, BR 381, Km 926, Ponte de Zinco, Distrito Industrial, CEP 37.655-000, que terá por objeto importação, distribuição, exportação e a comercialização varejista de medicamentos, produtos para saúde, produtos odontológicos, saneantes, cosméticos, perfumaria e produtos de higiene, produtos médico-hospitalares, equipamentos médicos e odontológicos, instrumentos e materiais odontológicos e luvas de procedimentos e cirúrgicas.

Suspensão dos trabalhos e lavratura da ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Diretores Presente: José Alexandre Carneiro Borges (Diretor Presidente); Leonardo Almeida Byrro (Diretor); e André Augusto Spicciati Pacheco (Diretor).

Certidão: Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas da Diretoria, livro nº 01, fl. 07.


Joseane Correia
Secretária





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/04/2013 SOB Nº 2013095188-9

Protocolo: 13/095188-9, DE 03/04/2013

Empresa: 42 3 0003740 1
DENTAL CREMER PRODUTOS
ODONTOLOGICOS S.A

Blasco Borges Barcellos
SECRETÁRIO GERAL



DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.

CNPJ Nº 14.190.675/0001-55

NIRE 42300037401

("Companhia")

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2015**

Data, Hora e Local: 27 de março de 2015, às 12h, na sede social na Rua Iguaçu, nº 444, Sala 4, 2º andar, Itoupava Seca, Blumenau/SC, CEP 89030-030.

Mesa: Paulo Pinheiro Senna Nogueira Batista, Presidente; Joseane Correia, Secretária.

Convocação: dispensada a convocação prévia em face da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, sendo a Assembleia considerada regular nos termos do §4º do art. 124 da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A.").

Presença: (i) Acionistas representando 100% do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas; (ii) Leonardo Almeida Byrro, Diretor; Daniel Nozaki Gushi, Diretor, (iii) Marcelo Lima Tonini, auditor independente, representante legal da KPMG Auditores Independentes, em atendimento ao disposto nos artigos 134 e 164 da Lei das S.A.

Leitura de documentos: Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, uma vez que referidos documentos são do inteiro conhecimento dos acionistas da Companhia.

Ata em forma de sumário: Foi autorizada a lavratura desta ata em forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas, conforme autoriza o §§ 1º e 2º do artigo 130 da Lei das S.A.

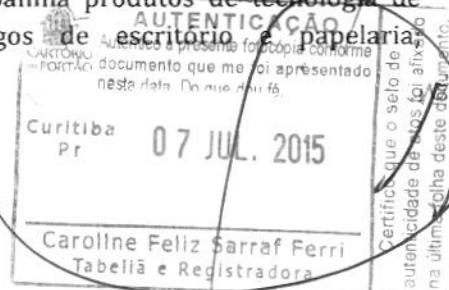
Ordem do Dia:

Em Assembleia Ordinária:

- (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2014;
- (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2014;
- (iii) Fixar a remuneração global máxima da Administração para o Exercício Social de 2015;
- (iv) Eleição da Diretoria da Companhia.

Em Assembleia Extraordinária:

- (i) Incluir no art. 2º do Estatuto Social da Companhia produtos de tecnologia de informação (programas de computador); artigos de escritório e papelaria;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

comercialização de "produtos alimentícios em geral"; e a representação comercial de jornais, revistas e outras publicações.

Deliberações em Assembleia Geral Ordinária: Os Acionistas da Companhia, após a análise e discussão das matérias propostas, aprovaram por unanimidade:

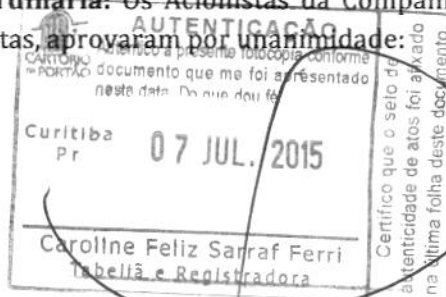
(i) As contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31.12.2014;

(ii) Absorção do prejuízo acumulado de exercícios anteriores no montante de R\$ 1.156.241,66 (hum milhão, cento e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos) com o lucro do exercício de R\$ 7.391.227,40 (sete milhões trezentos e noventa e um mil, duzentos e vinte sete reais e quarenta centavos). A destinação de R\$ 369.561,37 (trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos) para a Reserva Legal, R\$ 4.382.209,29 (quatro milhões, trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e nove reais e vinte e nove centavos) para reserva de lucros e o pagamento de dividendos aos acionistas no valor de R\$ 1.483.215,08 (hum milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e quinze reais e oito centavos), resultando no valor de R\$ 1,103308464 por ação a ser pago até 30 de abril de 2015, tomando como base de cálculo a posição acionária do dia 27 de março de 2015, devendo as ações da Companhia serem negociadas "ex dividendos" a partir do dia 30 de março de 2015;

(iii) A remuneração global da diretoria para o exercício social de 2015, nos termos do Anexo;

(iv) A reeleição da diretoria, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2017: **PAULO PINHEIRO SENNA NOGUEIRA BATISTA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da cédula de identidade RG nº 29.218.132-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 191.878.428-07, para o cargo de Diretor Presidente; **LEONARDO ALMEIDA BYRRO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 204778451 emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 269.275.368-25, para o cargo de Diretor; **DANIEL NOZAKI GUSHI**, brasileiro, casado, engenheiro naval, portador da cédula de identidade RG nº 28.543.389-1 emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 307.356.658-93, para o cargo Diretor; todos, com endereço na rua Iguaçu, nº 444, Itoupava Seca, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89030-030. Os diretores aceitaram a nomeação e declararam, sob as penas da lei, estarem desimpedidos para o exercício da administração da Companhia, nos termos do art. 147 da Lei 6.404/76 e serão empossados em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas da Diretoria mediante entrega das declarações previstas nas Instruções CVM nº 367/02 e 480/09.

Deliberações em Assembleia Geral Extraordinária: Os Acionistas da Companhia, após a análise e discussão das matérias propostas, aprovaram por unanimidade:





365

(i) A alteração do objeto social da Companhia, incluindo a "comercialização de produtos alimentícios em geral". Diante disso, o art. 2º do Estatuto Social passará a contar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A sociedade tem por objeto o comércio atacadista, importação, distribuição, exportação e a comercialização de medicamentos, produtos para a saúde, produtos odontológicos, saneantes, cosméticos, perfumaria, produtos de higiene, produtos médico-hospitalares, equipamentos médicos e odontológicos, instrumentos e materiais odontológicos, luvas de procedimentos e cirúrgicas; produtos de tecnologia de informação (programas de computador), artigos de escritório e de papelaria; produtos alimentícios em geral; representação comercial ou agente do comércio de jornais, revistas e outras publicações; e a representação comercial de medicamentos.

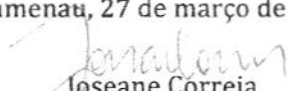
Parágrafo único: A Companhia poderá explorar outros ramos que tenham afinidade com o objeto no art. 2º e participar de outras sociedades; instalar e fechar fábricas, filiais, depósitos, escritórios, seções, agências, representações por conta própria ou de terceiros, em qualquer ponto do país ou do exterior."

Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada.

Acionistas Presentes: Cremer S.A., Paulo Pinheiro de Senna Nogueira Batista, Fernanda Avelar Costa de Pinto, Rubens José Moromizato Yoshida, Jonatas de Sena. Assinam representantes das pessoas jurídicas: Leonardo Almeida Byrro; Daniel Nozaki Gushi.

Certidão: Certifico que a presente é copia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia, Livro nº 01, folhas 34 à 36.

Blumenau, 27 de março de 2015.


Joseane Correia
Secretária



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/06/2015 SOB Nº: 20150446845
Protocolo: 15/044684-5, DE 13/04/2015

Empresa: 42 3 0003740 1
DENTAL CREMER PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS S.A



PROCURAÇÃO

Outorgante: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no situado na rua Iguaçu, nº 144, bairro Itoupava Seca, cidade de Blumenau/SC, CEP: 89.030-030, inscrita no CNPJ sob nº 14.190.675-0001-55, e suas filiais: Av. Almeida Santos, nº 905, Edifício Santos Dumont, 9º Andar, Conj. 91/92, bairro Cerqueiro César, cidade de São Paulo/SP, CEP 01419-001, inscrita no CNPJ sob nº 14.190.675-0004/06; Av. das Indústrias Antonio Conrado de Oliveira, nº 90 Galpão 04, Distrito Industrial, cidade de Itapeva/MG, CEP 37655-000, inscrita no CNPJ sob nº 14.190.675/0003/17 e Av. das Indústrias Antonio Conrado de Oliveira, nº 90 Galpão 03, Distrito Industrial, cidade de Itapeva/MG, CEP 37655-000, inscrita no CNPJ sob nº 14.190.675/0002/36, neste ato representada através de seu Estatuto Social por seus Diretores infra firmados.

Outorgado: LUIZ CARLOS BALAM, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1.846.013-0 SESP, órgão emissor SESP-PR, inscrito no CPF nº 357.521.309-72, com endereço profissional na Rua Iguaçu, nº 144, bairro Itoupava Seca, cidade de Blumenau/SC.

Poderes: para, isoladamente, representá-la em licitações perante a União, seus Ministérios, demais órgãos e repartições públicas Federais; Estados, suas Secretarias, demais órgãos e repartições públicas Estaduais; Distrito Federal, suas Secretarias, demais órgãos e repartições públicas distritais; Municípios, suas Secretarias, demais órgãos repartições públicas municipais, todos estes entes considerados em quaisquer dos poderes, Legislativo, Executivo ou Judiciário; Autarquias, sociedades de economia mista, associações, sociedades, fundações, em qualquer das esferas, Municipal, Estadual ou Federal, conferindo-lhe, para tanto, poderes para: requerer e apresentar documentos de inscrição de registro cadastral em nome da outorgante, retirar e impugnar editais, participar dos certames, retirar e vistar documentos, manifestar-se em nome da outorgante a empresa, concordar e discordar das decisões das comissões de licitações em quaisquer de suas fases do procedimento licitatório, fazer constar suas considerações nas respectivas atas, assinar atas, debater e deliberar em qualquer instância na defesa e representação dos interesses da outorgante, protocolar requerimentos, esclarecimentos, pedido de reconsideração de decisão, recursos administrativos e impugnação a recursos, acompanhar entregas de produtos da outorgante ou de terceiros e todos os demais atos necessários para o completo desempenho do presente mandato. Nas licitações sob as modalidades Concorrência, Tomada de Preços e Convite a outorgante reserva para si os poderes para estipular preços, condições de pagamento, prazo de entrega e renunciar a recursos. Exclusivamente para as licitações sob a modalidade Pregão, a outorgante concede poderes especiais ao outorgado para formular lances, ofertas e negociar preços, interpor e desistir de recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. **O outorgado compromete-se a cumprir rigorosamente a legislação vigente e, em especial a Lei 12.846/2013, "Lei Anticorrupção" e quaisquer Decretos, Leis Estaduais ou Municipais que regularem a matéria "Anticorrupção". A presente é válida pelo prazo de 1 (um) ano, a contar desta data, ou até o término do vínculo contratual do outorgado com as outorgantes, caso este ocorrer antes do prazo deste mandato, ficando vedado o substabelecimento.**

Blumenau/SC, 17 de junho de 2015.

DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.

Paulo Batista

Paulo Pinheiro de Senna Nogueira Batista
CPF 191.878.428-07

Daniel Nazaki Gushi
CPF 307.356.658-93



21º SUBDISTRITO SAUDE - CAPITAL - SP
 Av. Uabaghará, 1535 Saúde Tel: 5055-4522 Oficial: M. Josepha da Dinha
 Valido somente com o selo de autenticidade 1018AA229101
 Reconheço, por semelhança, as firmas de PAULO PINHEIRO DE SENA
 NOGUEIRA-BATISTA e DANIEL NOZAKI JUNIOR
 São Paulo, 26 de Junho de 2015.
 Em testemunho da verdade,
 Vagner Roberto Martins II - ESCRIVENTE
 Preço da firma R\$7,34 (c/valor) ; total R\$14,68 (OP:50/2015062612541)

21º SUBDISTRITO
 REG. CIVIL - SA
 Vagner Roberto
 Escrevente Autorizado
 11.055
 VALOR ECONOMICO 2
 1018AA229101

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocópia
 CARTÓRIO conforme documento que
 me foi apresentado nesta
 data. De que dou fé.
 26 JUN. 2015
 Caroline Feliz Sarraf Ferrari
 Tabelião e Registradora
☐ Diego Martins Filho
☐ José de Jesus Damasceno da Silveira
☐ Nilceia Rodrigues Borba Bonjour
☐ Silvana do Rocio Ferreira de Azevedo

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **1.846.013-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/01/2015

NOME: **LUIZ CARLOS BALAM**

FILIAÇÃO: JOSE BALAM
ORLANDA VIEIRA BALAM

NATURALIDADE: UMUARAMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 09/03/1960

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, BOQUEIRÃO
C.CAS=3278, LIVRO=14B, FOLHA=203

CPF: 957.521.309-72

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner, including a large stylized signature and several smaller initials.



Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda.
CNPJ: 02.477.571/0001-47
Inscrição Estadual: 901.57214-37
Rua Anne Frank, 5223 - Boqueirão
Cep 81730-010 - Curitiba - PR
Fone/Fax: (41) 3204-8000

PROTOCOLO Nº

6456175

Em:

10/07/15

h:

13:47

Jmes

FUNCIONÁRIO

CREDENCIAMENTO

Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda.



Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda.
CNPJ : 02.477.571/0001-47 - IE: 901.57214-37
Rua Anne Frank, 5223 - Boqueirão
Cep 81730-010 - Curitiba - PR
Fone/Fax: (41) 3204-8000
E-mail: contato@dentalmedsul.com.br



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
PÇ ANGELO MEZZOMO - CENTRO
CORONEL VIVIDA - PR

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 0064/2015 ✓
Processo nº 90/2015
Abertura dia 10/07/2015 às 17:00

A **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, sediada à Rua Anne Frank, n.º 5223, Bairro: Boqueirão, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.477.571/0001-47 e Inscrição Estadual n.º 901.57214-37, por intermédio de seu representante legal, Sócio Administrador, Sr. **VALTER ELISBÃO GARCIA DONINI**, brasileiro, solteiro, empresário, domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador de cédula de identidade RG n.º 13R/212.556, SSP / SC e inscrito no CPF sob n.º 099.338.249-53, **DECLARA**, para todos os fins de lei e direitos que se encontra em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Curitiba, 6 de Julho de 2015.

Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda

Valter Elisbão Garcia Donini
Sócio Diretor

02 477 571/0001-47

**DENTAL MED SUL ARTIGOS
ODONTOLÓGICOS LTDA.**

Rua Anne Frank, 5223
Boqueirão - CEP 81730-010
Curitiba - PR

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**
CNPJ/MF Nº 02.477.571/0001-47
NIRE 412.0367763-7

VALTER ELISBAO GARCIA DONINI, brasileiro, solteiro, nascido em 28/10/1945, gerente de produção, inscrito no CPF/MF sob nº 099.338.249-53, portador da carteira de identidade RG nº 13R/212.556 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Anne Frank, 5181, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP: 81730-010,
VITOR DONINI FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob nº 020.243.469-95, portador da carteira de identidade RG nº 12R/3.129.122 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Rodolpho Augusto, Nº 09, Alto Boqueirão, Curitiba-PR, CEP: 81770-150, Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, com sede e foro à Rua Anne Frank, 5223, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP: 81730-010, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.477.571/0001-47, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0367763-7 em 15/04/1998, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; e última alteração contratual sob o nº 20085511161, por despacho em sessão de 15/12/2008, resolvem de comum acordo promover a quinta alteração contratual conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera o objeto social da empresa que passa a ser:

- Comércio, Importação e Exportação de produtos odontológicos.
- Comércio atacadista de produtos odontológicos.
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
- Comércio atacadista de medicamento e drogas de uso humano.
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas que regem o presente instrumento, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ/MF: 02.477.571/0001-47
NIRE: 412.0367763-7

VALTER ELISBAO GARCIA DONINI, brasileiro, solteiro, nascido em 28/10/1945, gerente de produção, inscrito no CPF/MF sob nº 099.338.249-53, portador da carteira de identidade RG nº 13R/212.556 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Anne Frank, 5181, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP: 81730-010,
VITOR DONINI FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob nº 020.243.469-95, portador da carteira de identidade RG nº 12R/3.129.122 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Rodolpho Augusto, 09, Alto Boqueirão, Curitiba-PR, CEP: 81770-150, Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **DENTAL**



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ/MF Nº 02.477.571/0001-47
NIRE 412.0367763-7**

MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, com sede e foro à Rua Anne Frank, 5223, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP:81730-010, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.477.571/0001-47, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0367763-7 em 15/04/1998, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; e última alteração contratual sob o nº 20085511161 por despacho em sessão de 15/12/2008, resolvem de comum acordo promover a **consolidação do contrato social** que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** e tem sede e foro à Rua Anne Frank, 5223, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP:81730-010.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/04/1998 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL: O objeto social da empresa é:

- Comércio, Importação e Exportação de produtos odontológicos.
- Comércio atacadista de produtos odontológicos.
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
- Comércio atacadista de medicamento e drogas de uso humano.
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
VALTER ELISBAO GARCIA DONINI	50.00	100.000	100.000,00
VITOR DONINI FILHO	50.00	100.000	100.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.





**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**

CNPJ/MF Nº 02.477.571/0001-47

NIRE 412.0367763-7

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição de quotas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestam seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **VALTER ELISBAO GARCIA DONINI** e **VITOR DONINI FILHO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§3.º Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§4.º A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

[Handwritten signatures and initials in the right margin]



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODENTOLÓGICOS LTDA**
CNPJ/MF Nº 02.477.571/0001-47
NIRE 412.0367763-7

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS: deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução do capital social, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios, que será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas de lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.





QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ/MF Nº 02.477.571/0001-47
NIRE 412.0367763-7

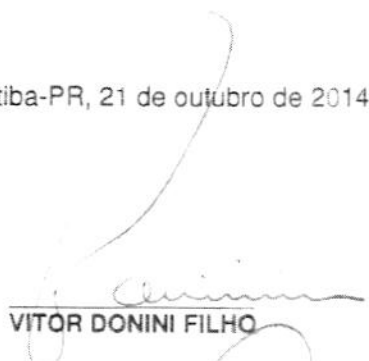
CLÁUSULA DECIMA QUARTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser,

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

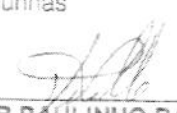
Curitiba-PR, 21 de outubro de 2014.

Sócios


VALTER ELISEO GARCIA DONINI


VITOR DONINI FILHO

Testemunhas


VILMAR PAULINHO RACHELLE
RG. 1.587.893-2 SSP/PR


WENCESLAU BORECKI
CRC/PR – 032088/O-5

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/01/2015
SOB NÚMERO 20147189314
Protocolo: 14/718931-4 DE 15/12/2014

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.035/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 15491902151549120883-5; Data: 19/02/2015 16:49:11
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABA68129-77DG;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bel, Valberde Miranda Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/02/2015 às 16:44:16 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfe2dc2db3af614f599d37784f3ccf2950fbd16c313116609b81c811657268be2c88d8d0a6097754525e02c2246d8d27f0a348bab0eba4a6a8625747f2435e83d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

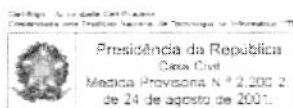
Esta certidão tem a sua validade até: 19/02/2016 às 15:50:47 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 339255

Código de Controle da Autenticação:

15491902151549120883-1 a 15491902151549120883-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.



Dental Med Sul
PRODUTOS PARA SAÚDE BUCAL

Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda.
CNPJ: 02.477.571/0001-47
Inscrição Estadual: 901.57214-37
Rua Anne Frank, 5223 - Boqueirão
Cep 81730-010 - Curitiba - PR
Fone/Fax: (41) 3204-8000

**DENTAL MED SUL ARTIGOS
ODONTOLÓGICOS LTDA.**

Rua Anne Frank, 5223
Boqueirão - CEP 81730-010
Curitiba - PR

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração a **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, sediada à Rua Anne Frank, nº. 5.223, Bairro: Boqueirão, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.477.571/0001-47 e Inscrição Estadual nº. 901.57214-37, por intermédio de seu Representante Legal o **Sr. VALTER ELISBÃO GARCIA DONINI**, brasileiro, solteiro, empresário, domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador de cédula de identidade RG nº 13R/212.556, SSP / SC e inscrito no CPF sob nº 099.338.249-53, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **SÉRGIO MIGUEL SKRZYPEC**, casado, representante comercial, portador de RG: 1.037.996-2 SSP/PR e CPF 254.872.219-87, residente e domiciliado na Rua Prof. Orlando Alvez Chaves, 119 - Portão - Curitiba - PR, CEP: 81.320-250, a quem confere amplos poderes para representar a DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, junto a Órgãos Públicos, Autarquias, Fundação, Empresas de Economia Mista, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro(a) e/ou Presidente da Comissão de Licitação, retirar Nota de Empenho ou equivalente, assinar Contrato, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. Podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reversas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

O presente instrumento terá validade até 31 de Dezembro de 2015, a partir da data de sua outorga.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Curitiba, 11 de Maio 2015.

Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda

Valter Garcia Donini
Sócio Diretor

TABELIONATO "FERREIRA"
8º OFÍCIO DA CAPITAL
RECONHEÇO a(s) firma(s) de Valter Garcia Donini
em nº de 1 do que dou fé
12 MAIO 2015
DIVERSIDADE
TABELIÃO DE NOTAS
FET88619
Escritório do Tabelião Calisto
ESCREVENTE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **1.037.996-2** DATA DE EXPEDIÇÃO 09/01/2014

NOME: **SERGIO MIGUEL SKRZYPIEC**

FILIAÇÃO: MIGUEL SKRZYPIEC
MARIA SKRZYPIEC

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 01/12/1957

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, PORTÃO
C.CAS=1733, LIVRO=3BA, FOLHA=534

CPF: 254.872.219-87

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **1.037.996-2**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

ATENTICAÇÃO

COPIA COM O TEXTO ORIGINAL

APRESENTANDO DO

19 JUN 2014

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

FEX29599

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2015

PROCESSO LICITATORIO Nº 90/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa **DENTAL SHOW - Comércio de Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda**, com sede na Av. União da Vitória, 1215, Bairro Vila Nova no município de Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ nº 11.776.334/0001-78, por intermédio de seu representante legal a Sra. **LUCIANA SANTOS DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 7.287.611-3 SSP-PR e do CPF Nº 038.460.399-85, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, **DECLARA**, que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 07 de Julho de 2015.



Luciana Santos da Silva
RG: 7.287.611-3 - SSP - PR
Sócia-Administrativa

11.776.334/0001-78

DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
LTDA - ME

Av. União da Vitória, 1215
CEP 85605-040 Vila Nova
Francisco Beltrão - PR



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DENTAL SHOW-COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0672903-4	CNPJ 11.776.334/0001-78	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/03/2010	Data de Início de Atividade 01/04/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA UNIAO DA VITORIA, 1215, VILA NOVA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.605-040			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES ,MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO ,			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa ✓	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LUCIANA SANTOS DA SILVA ✓ 038.460.399-85	50.000,00	SOCIO	Administrador ✓
JULIANA PAULA GUIMARAES 030.364.169-00	50.000,00	SOCIO	Administrador
Término do Mandato XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento			
Data: 14/01/2015	Número: 20150325053	Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

15/343181-4

CURITIBA - PR, 22 de junho de 2015 ✓

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

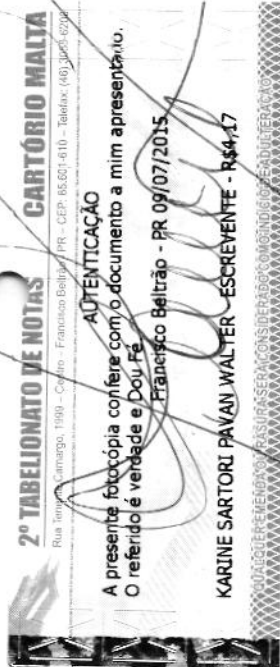
Libertad Bogus

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E
HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 11.776.334/0001-78
NIRE 412.0672903-4**



folha 1 de 5

Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco. Beltrão - PR



Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) LUCIANA SANTOS DA SILVA, brasileira, solteira, natural de Paranavaí-PR, nascida em 17/09/1981, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 038.460.399-85, portadora da carteira de identidade RG nº 7.287.611-3 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Santo Onofre, 618, Apto B, Cango, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85604-040,
- 2) VOLMIR ANTONIO FAEDO, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 285.465.719-53, portador da carteira de identidade RG nº 1.310.064 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Tenente Camargo, 1090, Presidente Kennedy, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85605-090 representado por seu procurador LUIZ CARLOS GUIMARAES, brasileiro, casado, comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 225.171.209-78, portador da Carteira de identidade Civil RG nº 1.275.539 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Francisco Perondi, 351, bairro Centro, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000, Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, com nome fantasia de DENTAL SHOW, com sede na Av. União da Vitória, 1215, Vila Nova, Francisco Beltrão-PR, CEP 85605-040, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.776.334/0001-78, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0672903-4 em 31/03/2010; resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade JULIANA PAULA GUIMARAES, brasileira, natural de Guarapuava - PR, solteira, nascida em 16/03/1981, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 030.364.169-00, portadora da carteira de identidade civil nº 8.120.345-8/SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Francisco Perondi, 435, Apto 03, Centro, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio VOLMIR ANTONIO FAEDO, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 35000 (trinta e cinco mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) ao ingressante JULIANA PAULA GUIMARAES, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA TRANSFERÊNCIA DE COTAS: A sócia LUCIANA SANTOS DA SILVA, transfere, com o consentimento dos outros sócios, as 15000 (quinze mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a sócia JULIANA PAULA GUIMARAES, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUINTA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

[Handwritten signatures and initials]

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 11.776.334/0001-78
NIRE 412.0672903-4

folha 2 de 5

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LUCIANA SANTOS DA SILVA	50.00	50000	50.000,00
JULIANA PAULA GUIMARAES	50.00	50000	50.000,00
TOTAL	100.00	100000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR: Fica destituído do cargo de administrador da sociedade a sócia LUCIANA SANTOS DA SILVA, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por LUCIANA SANTOS DA SILVA passa a ser administrada por LUCIANA SANTOS DA SILVA e ou JULIANA PAULA GUIMARAES, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/MF: 11.776.334/0001-78
NIRE: 412.0672903-4



feito de autenticidade afixado
na última folha do documento
Cartório Maria de Nazaré
Fco. Botelho - PR

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E
HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 11.776.334/0001-78
NIRE 412.0672903-4



folha 3 de 5

- 1) LUCIANA SANTOS DA SILVA, brasileira, solteira, natural de Paranavaí-PR, nascida em 17/09/1981, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 038.460.399-85, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.287.611-3 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Santo Onofre, 618, Apto B, Cango, FRANCISCO Beltrao-PR, CEP: 85604-040,
- 2) JULIANA PAULA GUIMARAES, brasileira, solteira, natural de Guarapuava - PR, nascida em 16/03/1981, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 030.364.169-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.120.345-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Av Francisco Perondi, 435, Apto 03, Centro, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000, Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, com nome fantasia de DENTAL SHOW, com sede na Av União da Vitoria, 1215, Vila Nova, Francisco Beltrao-PR, CEP 85605-040, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.776.334/0001-78, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0672903-4 em 31/03/2010 resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME e tem sede e domicílio na Av União da Vitoria, 1215, Vila Nova, Francisco Beltrao-PR, CEP 85605-040.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/2010 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comercio Varejista e Atacadista de Produtos odontológicos, hospitalares, medicamentos e drogas de uso humano.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100,000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LUCIANA SANTOS DA SILVA	50.00	50000	50.000,00
JULIANA PAULA GUIMARAES	50.00	50000	50.000,00
TOTAL	100.00	100000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
Cartório Malta 2ª Notas
Fco. Beltrao - PR

[Handwritten signatures and initials]

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E
HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 11.776.334/0001-78
NIRE 412.0672903-4



folha 4 de 5

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a LUCIANA SANTOS DA SILVA e ou JULIANA PAULA GUIMARAES, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco. Beltrão - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
382
CORONEL VINÍCIUS - PR

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA - ME**
CNPJ/MF N.º 11.776.334/0001-78
NIRE 412.0672903-4

folha 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

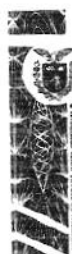
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão -PR, 08 de janeiro de 2015

Luciana Santos da Silva
LUCIANA SANTOS DA SILVA

VOLMIR ANTONIO FAEDO
Representado por seu procurador Luiz Carlos Guimaraes

Juliana P. Guimaraes
JULIANA PAULA GUIMARAES



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/01/2015
SOB NÚMERO: 20150325053
Protocolo: 15/032505-3, DE 14/01/2015

Empresa: 41 2 0672903-4
DENTAL SHOW-COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA -
ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



2º TABELIONATO DE NOTAS

CARTÓRIO MALTA

Rua Tenente Camargo, 1399 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (41) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 09/07/2015

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$4,17

Dental Show

Comércio de Produtos Odontológicos e Hospitalares



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2015

PROCESSO LICITATORIO Nº 90/2015

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **DENTAL SHOW- Comércio de Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda.**, com Sede na Av. União da Vitória, 1215, Bairro Vila Nova, Francisco Beltrão - PR, com CNPJ nº 11.776.334/0001-78 e Inscrição Estadual nº 90516884-38, representada neste ato por sua representante legal, **Sra. LUCIANA SANTOS DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da RG nº 7.287.611-3 - SSP-PR, e do CPF nº 038.460.399-85, nomeia e constitui seu bastante procurador **Sr. EWERTON LUIZ WESSLER**, brasileiro, Solteiro, portador da RG nº 10.653.961-8 SSP-PR e do CPF nº 059.402.249-54, residente na Rua Adenis Barbieri, 63, Centro, Flor da Serra do Sul - PR, a quem confere amplos poderes para representar a empresa **DENTAL SHOW- Comércio de Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda**, perante a **Prefeitura Municipal de Coronel Vivida- PR**, no que se referir **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da **Licitação**, inclusive apresentar Proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas Proposta de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Francisco Beltrão, 09 de Julho de 2015.

F. BELTRÃO

Luciana Santos da Silva

Luciana Santos da Silva

RG: 7.287.611-3 - SSP-PR

Sócia-Administrativa

11.776.334/0001-78

**DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
LTD A ME**

Av. União da Vitória, 1215
CEP 85605-040 Vila Nova

Francisco Beltrão - PR

DENTAL SHOW - Comércio de Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda - ME
CNPJ: 11.776.334/0001-78 / I.E: 90516884-38

Av. União da Vitória, 1215 - B. Vila Nova - 85.605-040 - Francisco Beltrão - PR

Fone/Fax: 46 3055 6767 - E-mail: dentalshow@hotmail.com

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Tenente Carlos, 1599 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-410 - Telefone: (46) 3055-6720

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:

LUCIANA SANTOS DA SILVA

Em Teste, da Verdade, Por Fé

Francisco Beltrão - PR 10 de julho de 2015

EMPREGADA AUTORIZADA: CAROLINE MENDONÇA R\$4.524,00

T00UC - 900CW - A1MYD - KUQHY - f.pJS - Confira em: <http://finanpr.com.br>

QUALQUER MENDONÇA ASSINAR SEMPRE COM O NOME COMPLETO E O NOME DO TABELIONATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR
389
9

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

791524791

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

791524791

PROIBIDO PLASTIFICAR

791524791

EMERSON LUIZ WESSLER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
10653961-8 SESP PR

CPF
059.402.249-54

DATA NASCIMENTO
15/01/1994

FILIAÇÃO
LUIZ ADALMO WESSLER
CLARICE DALBOSCO WESSLER

ACC. CAT. HAB.
AB

TP HABILITACAO
15/08/2012

VALIDADE
08/05/2017

NO REGISTRO
05566640129

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
21/08/2013

LOCAL
FLOR DA SERRA DO SUL, PR

ASSINATURA DO EMISSOR

45586397645
PR906115444

DETRAN-PR (PARANA)

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 13/07/15
7

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2015

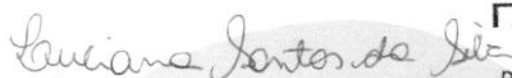
PROCESSO LICITATORIO Nº 90/2015

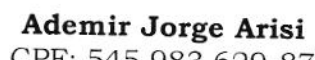
DECLARAÇÃO DE ENQUADAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **DENTAL SHOW - Comércio de Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda.**, com Sede na Av. União da Vitória, 1215, Bairro Vila Nova, Francisco Beltrão - PR, com CNPJ nº 11.776.334/0001-78 e Inscrição Estadual nº 90516884-38, representada neste ato por sua representante legal, **Sra. LUCIANA SANTOS DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da RG nº 7.287.611-3 - SSP-PR, e do CPF nº 038.460.399-85, e seu contador Sr. **ADEMIR JORGE ARISI**, CPF nº 545.983.629-87, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e que, cumulativamente, não estamos inseridos nas vedações do §4º, do mesmo artigo, estando esta Empresa apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 07 de Julho de 2015.


Luciana Santos da Silva
RG: 7.287.611-3 - SSP-PR
Sócia-Administrativa


Ademir Jorge Arisi
CPF: 545.983.629-87
CRC-PR 034084/O-5

11.776.334/0001-78

**DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
LTDA - ME**

Av. União da Vitória, 1215
CEP 85605-040 Vila Nova
Francisco Beltrão - PR



CREDENCIAMIENTO

[Handwritten signatures and initials]

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 64/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa **DIMACI/MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.** Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ de nº **12.927.876/0001-67**, sediada na Estrada Pedro Rosa da Silva, 515 Residencial Park, na Cidade de Extrema, Estado de MG, vem através de sua Procuradora Legal a SR. LUIZ RENATO GAROFANI, Gerente Comercial, portador da Cédula de Identidade de nº 4.541.423-0 e do CPF sob o nº 874.165.659-87, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Extrema, 13 de julho de 2015.

DIMACI/MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.
LUIZ RENATO GAROFANI
Gerente Comercial
CPF: 874.165.659-87
RG: 4.541.423-0

Estrada Pedro Rosa da Silva, 515 -
Bairro: Residencial Park - CEP: 37.640-000 Cidade: Extrema - MG.
Fone: (35) 3435-2668 / Fax: (35) 3435-2057
E-mail: vendas@dimaci.com.br / dimacimg@dimacimg.com.br



DIMACI/MG - Material Cirúrgico Ltda.
CNPJ nº 12.927.876/0001-67 - Nire nº 31.208.993.69-5
Extrema - MG

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DIMACI S.A. - Participações e Negócios, sociedade anônima, CNPJ (MF) N.º 00.788.410/0001-49, com sede e foro jurídico na cidade de Porto Alegre, RS, a Rua João Guimarães, 182, - CEP 90.630-170, com seu Estatuto Social registrado na MM Junta Comercial do Estado do RS sob número NIRE 43.300.034.291 em data de 31.08.95, neste ato representado por seu Diretor Presidente PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI, abaixo qualificado;

PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI, brasileiro, divorciado, comerciante, natural de Muçum, RS, nascido em 22-04-1952, CPF 168.237.020-87, CI 9108633463, emitido pela SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, a Rua Duque de Caxias, 1327 apto. 141 - CEP 90.010-282, bairro centro.

ITACIR DAL MASS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, natural de Muçum, RS, nascido em 05-10-1956, CPF 222.898.010-20, CI 4001867061 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, no Largo Caixeiros Viajantes, 38 apto. 808 - CEP 90.430-070, bairro Molinhos de Vento.

Na qualidade de únicos quotistas da DIMACI/MG - Material Cirúrgico Ltda., sociedade empresarial limitada, CNPJ (MF) nº 12.927.876/0001-67, com sede e foro jurídico na cidade de Extrema, MG, na Estrada Pedro Rosa da Silva, 515 - Residencial Park - CEP 37.640-000, com seu Contrato Social Registrado na Junta Comercial de Minas Gerais sob nº 31.208.993.69-5 em 25/11/2010 e última alteração registrada sob nº 4955798 de 12/11/2012, de comum acordo, resolvem alterar seu contrato social, nas cláusulas e condições a seguir:

1 - Aumentar o Capital Social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), mediante a capitalização de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) da conta de Reserva de Lucros, cujo valor será subscrito por todos os atuais sócios, nas devidas proporções.

2 - Em decorrência do aumento do Capital Social, a Clausula Sétima do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

O capital social da sociedade é de R\$ 2.000.000,00 divididos em 2.000.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	QUOTAS	Valor - R\$
DIMACI S.A. - Participações e Negócios	1.996.000	1.996.000,00
PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI	2.000	2.000,00
ITACIR DAL MASS	2.000	2.000,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00

3 - Em decorrência das alterações realizadas, as partes de comum acordo, resolvem consolidar seu Contrato Social, que passará a reger a sociedade, nas cláusulas e condições seguintes:

4º TABELIONATO
Rosmar Maria Garigan Tufan
Chanceler Substituta

1ª Página

Certifico que este documento da empresa DIMACI/MG - MATERIAL CIRÚRGICO, Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5263655 em 29/04/2014, J. Informe: Nº do protocolo 14/073.751-1 e o código de segurança CgXc. Esta cópia Maricely de Paula Bonfim - Secretária Geral.



DIMACI/MG - Material Cirúrgico Ltda.
CNPJ nº 12.927.876/0001-67 - Nire nº 31.208.993.69-5
Extrema - MG

3
8

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CONTRATO SOCIAL

DIMACI S.A. - Participações e Negócios, sociedade anônima, CNPJ (MF) N.º 00.788.410/0001-49 com sede e foro jurídico na cidade de Porto Alegre, RS, a Rua João Guimarães, 182, - CEP 90.630-170, com seu Estatuto Social registrado na MM Junta Comercial do Estado do RS sob número NIRE 43.300.034.291 em data de 31.08.95, neste ato representado por seu Diretor Presidente PEDRO ANTÔNIO LAPINSKI, abaixo qualificado;

PEDRO ANTÔNIO LAPINSKI, brasileiro, divorciado, comerciante, natural de Muçum, RS, nascido em 22-04-1952, CPF 168.237.020-87, CI 9108633463, emitido pela SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, a Rua Duque de Caxias, 1327 apto. 141 - CEP 90.010-282, bairro centro.

ITACIR DAL MASS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, natural de Muçum, RS, nascido em 05-10-1956, CPF 222.898.010-20, CI 4001867061 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, no Largo Caixeiros Viajantes, 38 apto. 808 - CEP 90.430-070, bairro Moinhos de Vento.

Resolvem constituir uma sociedade limitada, nas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de "DIMACI/MG - Material Cirúrgico Ltda."

Parágrafo único: Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações - Lei nº 6404/76, nos termos do parágrafo único do Art. 1053 do Código Civil - Lei nº 10.406/02.

SEGUNDA: A sociedade terá sua sede e foro jurídico na cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, na Estrada Pedro Rosa da Silva, 515 - Bairro Residencial Park - CEP 37.640-000.

Parágrafo Único: A sociedade possui um Depósito Fechado, na cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, na Estrada Pedro Rosa da Silva, 353 - Bairro Residencial Park - CEP 37.640-000. O objeto social é a distribuição de medicamentos e material cirúrgico.

ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

TERCEIRA: A sociedade será administrada pelos sócios PEDRO ANTÔNIO LAPINSKI e ITACIR DAL MASS, na qualidade de DIRETORES EXECUTIVOS, com mandatos por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro: A qualquer tempo, a sociedade poderá contratar para exercer a atividade de administradores, por tempo determinado, mesmo não sendo sócios, na qualidade de administradores não sócio, nas funções de GERENTES, nos termos da lei e do presente Instrumento.

Parágrafo Segundo: Os membros da administração, responderão solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Terceiro: Em caso de vacância de membro da Administração, a respectiva substituição será deliberada pela Reunião Geral dos Quotistas, que será convocada e realizada no prazo máximo de trinta dias, a contar do evento.

4º TABELIONATO

Certifico que este documento da empresa DIMACI/MG - MATERIAL CIRÚRGICO, Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5263655 em 29/04/2014, p. informe: Nº do protocolo 14/073.751-1 e o código de segurança CgXc. Esta cópia Marjely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CH 16.370-0

Autenticação Digital

De acordo com o Art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.042/2002, o presente documento foi autenticado digitalmente, conforme o Art. 10, § 1º, da Lei nº 11.042/2002, e o código de segurança CgXc.

Cód. Autenticação: 31211402151452130567-2 Data: 11/02/2015 15:52:33

Selo Digital de Fiscalização tipo Normal Cx-AAZ/11-069E

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br/>



DIMACI/MG - Material Cirúrgico Ltda.
CNPJ nº 12.927.876/0001-67 - Nire nº 31.208.993-69-5
Extrema - MG

4/8

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

QUARTA: Os membros da Administração ficam investidos dos mais amplos poderes e atribuições, a praticarem todos os atos de gestão da sociedade, bem como o de representar a sociedade ativa e passivamente nos atos judiciais e extrajudiciais;

Parágrafo primeiro: Compete especificamente aos DIRETORES EXECUTIVOS, de forma isolada, ou a um GERENTE em conjunto com um procurador, a praticar os atos necessários à gestão da sociedade, sem qualquer restrição, bem como em atos que impliquem em responsabilidade para a sociedade, bem como:

1. Representar a sociedade em juízo ou fora dela, ativa e passivamente;
2. Renunciar ou transigir em relação a direitos da sociedade;
3. Aceitar, emitir, sacar e endossar títulos de créditos em geral, bem como negociar ou caucionar quaisquer títulos de créditos cambiais, adiantamentos de câmbio, contratar e emitir cartas de crédito, emitir cheques, movimentar contas correntes, realizar qualquer outra operação bancária que envolva a sociedade;

Parágrafo segundo: Competem aos DIRETORES EXECUTIVOS, de forma isolada ou a um GERENTE em conjunto com um procurador, estes, desde que autorizados por sócios quotistas e/ou sociedade controladora, que representem a maioria do seu capital social:

1. Prestar fianças e avais em garantia de obrigações contraídas pela sociedade ou por pessoa jurídica associada ou vinculada à sociedade, desde que de interesse da sociedade;
2. Dar em garantia, inclusive hipotecária, penhor de qualquer natureza ou alienação fiduciária, bens sociais em operação de financiamento interno ou externo, querem da sociedade, quer de empresas coligadas ou controladas;
3. Adquirir, alienar ou gravar bens imóveis constantes do ativo permanente da sociedade e prometer fazê-los;
4. Nomear e destituir mandatários ou procuradores, conjuntos ou solidários, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e respectivos prazos de duração do mandato;

Parágrafo terceiro: São de competência dos membros da Administração, isoladamente, a praticar atos de simples rotina administrativa, inclusive propostas comerciais.

Parágrafo quarto: fica expressamente vedados aceites ou emissões de favor ou avais da mesma natureza, concessões ou quaisquer obrigações de exclusivo interesse de terceiros, a não ser em proveito próprio e/ou de empresa coligada ou controlada e desde que autorizados por sócios da sociedade controladora, que representem a maioria do seu capital social.

QUINTA: Somente os administradores, no efetivo exercício da administração da sociedade, terão direitos a serem mensalmente pagos ou creditados, a título de pró-labore, por importância a ser convenclonada entre os sócios, que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social.

DO OBJETIVO SOCIAL:

SEXTA: A sociedade tem por objetivo social:

Certifico que este documento da empresa DIMACI/MG - MATERIAL CIRÚRGICO, Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5263655 em 29/04/2014, informe: Nº do protocolo 14/073.751-1 e o código de segurança CgXc. Esta cópia é de Marinely de Paula Bonfim - Secretária Geral.

4º TABELIONATO

3 | página

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS		1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código 01740870-6	
Autenticação Digital			
O presente documento eletrônico de autenticação foi emitido em 11/02/2015 às 15:52:34, pelo Tabelião Digital nº 1102151452130587-3, Data: 11/02/2015 15:52:34			
Cód. Autenticação: 41211102151452130587-3; Data: 11/02/2015 15:52:34			
Sel. Digital de Fiscalização: Tipo Normal C/AZ276410-6/LH3			
Valor Total do Atto em: https://selodigital.tpb.jus.br			
Confira os dados do atto em: https://selodigital.tpb.jus.br			



DIMACI/MG - Material Cirúrgico Ltda.
CNPJ nº 12.927.876/0001-67 - Nire nº 31.208.993-69-5
Extrema - MG

5/8

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1. Comércio, importação e exportação de produtos e materiais cirúrgicos, hospitalares, farmacêuticos, odontológicos, laboratoriais e de limpeza em geral;
2. Comércio atacadista de medicamentos;
3. Comércio, importação e exportação de equipamentos, instrumentos e móveis hospitalares.

DO CAPITAL SOCIAL:

SETIMA: O capital social da sociedade é de R\$ 2.000.000,00 divididos em 2.000.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	QUOTAS	Valor - R\$
DIMACI S.A. - Participações e Negócios	1.996.000	1.996.000,00
PEDRO ANTÔNIO LAPINSKI	2.000	2.000,00
ITACIR DAL MASS	2.000	2.000,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00

OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos da lei.

DO BALANÇO, LUCROS E PREJUÍZOS:

NONA: Anualmente, ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: O exercício social poderá ter duração inferior a um ano e deverá se iniciar no primeiro dia de cada período, encerrando-se no último.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais intermediários, em períodos mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais, bem como distribuir os resultados apurados em cada período ou mantê-los em suspensos, bem como distribuir lucros acumulados existentes na sociedade de exercícios anteriores, "ad referendum" da Reunião Geral dos Quotistas.

Parágrafo Terceiro: Os lucros ou prejuízos verificados nos balanços patrimoniais serão repartidos proporcionalmente ao capital social de cada sócio e/ou poderão ficar suspenso até posterior deliberação dos sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social.

DO PRAZO:

DECIMA: A sociedade é por prazo indeterminado.

DA CESSÃO DE QUOTAS E RETIRADAS DE QUOTISTAS:

DECIMA PRIMEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Certifico que este documento da empresa DIMACI/MG - MATERIAL CIRÚRGICO Ltda. foi registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5263655 em 29/04/2014. P. Informe: Nº do protocolo 14/073.751-1 e o código de segurança CgXo: Esta cópia Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

4ª TABELIONATO

Rosmaria Maria Carrihan Tuller

4ª TABELIONATO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0

Autenticação Digital

Código de Autenticação: 41211102151452130567-4; Data: 11/02/2015 15:52:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C=AAZ15409-0588

Valor Total do Ato: R\$ 2,00

Confira os dados do Ato em: <http://seledigital.tpbjuo.br>

DIMACI/MG - Material Cirúrgico Ltda.
CNPJ nº 12.927.876/0001-67 - NIRE nº 31.208.993-59-5
Extrema - MG

6
8

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DECIMA SEGUNDA: O sócio que desejar se retirar da sociedade dará aviso prévio por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias. Os seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, a partir do aviso prévio, em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira dentro de trinta dias a contar da data da retirada, acrescida de juros de 12% (doze por cento) ao ano, mais a variação monetária de acordo com o IGP-M ou de outro índice oficial correspondente que venha a substituí-lo, no caso de sua extinção.

DO FALECIMENTO OU INSOLVÊNCIA DE SÓCIOS:

DECIMA TERCEIRA: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento, insolvência civil, interdição ou falência de qualquer dos sócios, aplicando-se o disposto dos parágrafos seguintes:

Parágrafo primeiro: Os sucessores do sócio falecido, interditado, insolvente ou da massa falida, serão admitidos na sociedade se assim o desejarem.

Parágrafo segundo: A admissão dos novos sócios ficará condicionada, porém, a aprovação da maioria do capital social, compreendido neste, também a parcela transmitida aos sucessores postulantes;

Parágrafo terceiro: Se os sucessores do sócio falecido, interditado, insolvente ou da massa falida não desejarem ingressar na sociedade ou se a tanto se opuser mais da metade do capital social, nos termos do parágrafo anterior, seus haveres serão pagos na forma prevista na cláusula décima segunda, para o pagamento de haveres de quotistas retirantes;

Parágrafo quarto: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime os seus herdeiros ou sucessores, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS:

DÉCIMA QUARTA: Pode qualquer sócio ser excluído da sociedade, quando a maioria dos sócios, representando, no mínimo, dois terços do capital social, entender que está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em Reunião Geral dos Quotistas, especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido ou insolvente civil, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular de sócio.

Parágrafo terceiro: Os haveres do sócio excluído serão pagos na forma prevista na cláusula décima segunda, para o pagamento de haveres de quotistas retirantes;

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

DÉCIMA QUINTA: As deliberações societárias que impliquem em toda e qualquer deliberação sobre modificação de contrato, incorporação, fusão ou dissolução da

Certifico que este documento da empresa DIMACI/MG - MATERIAL CIRÚRGICO
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5263655 em 29/04/2014. I
informei: Nº do protocolo 14/073.751-J e o código de segurança CgXc. Esta cópia
Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

4.º TABELIONATO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0
Autenticação Digital
de acordo com a Lei nº 11.343/2006, V.º 1º e 2º da Lei nº 11.343/2006 e Art.º 2º da Lei nº 11.343/2006
Cód. Autenticação: 4121102151452130567-5 Data: 11/02/2015 15:52:16
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C- AA275108-RRU11
Valor Total do Ato: R\$ 2,00
Confira os dados do ato em: <http://sedigital.jpb.jus.br>

DIMACI/MG - Material Cirúrgico Ltda.
CNPJ nº 12.927.876/0001-67 - Nire nº 31.208.993.69-5
Extrema - MG



2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

sociedade, ou cessação do estado de liquidação, poderão ser assinadas por deliberação de sócios que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

DAS REUNIÕES DOS QUOTISTAS

DECIMA SEXTA: A Reunião Geral dos Quotistas, com a competência prevista em lei, reúne-se ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo único - Quando os sócios deliberarem em unanimidade, por escrito, assuntos do interesse da sociedade, fica dispensado à realização de reunião, conforme previsto no art. 1072 da Lei nº. 10406/02

DAS OMISSÕES

DECIMA SETIMA: Os sócios se comprometem a aceitar que sejam supridas eventuais omissões contratuais pelos dispositivos legais em vigor.

DECIMA OITAVA: As partes elegem o foro da cidade de Extrema, MG, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

DÉCIMA NONA: Declaram os administradores eleitos, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual forma e conteúdo, ante duas testemunhas.

Extrema, MG, 28 de fevereiro de 2014.

DIMACI S.A. - Participações e Negócios.

PEDRO ANTONIO LAPINSKI

Diretor Presidente

PEDRO ANTONIO LAPINSKI

ACIR DAL MASS

JONAS FREITAS IAHNKE

CPF 682.199.110-34

CASSIANE REGINA FONTANA

CPF 446.980.830-34

6 | Página



Certifico que este documento da empresa DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO, inscrita no CNPJ nº 12.927.876/0001-67, sob o nº 5263655 em 29/04/2014. Informo: Nº do protocolo 14/073.751-1 e o código de segurança CyXc. Esta cópia é de propriedade da empresa e não pode ser reproduzida sem a autorização da Secretária Geral.

CARTÓRIO AZEVEDO PASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - C/SEL. CIVIL DO 1104
R. Fátima da Silva nº 100 - Sala 501 - Centro - CEP 41.120-000 - Salvador - BA
De acordo com o artigo 1.º do CC, V.B. nº 8.57 de 19.02.2015 e o nº 9.038/1994 - Art. 1.º do CC,
de 19.02.2015, o(a) **DECLARAÇÃO** em que se encontra o presente **Cartório Digitalizado**, registrado no
diário de distribuição e em que há o devido assento, o referido **Atto**, deu-se
Cód. Autenticação: 41211102154521305677 - Data: 11/02/2015 15:52:15
Selo Digital do Fiscalizador de Tipo Normal C: AA27406-6366
Valor Total do Atto: R\$ 0,00
Confira os dados do ato em: <https://selo.digital.tpbju.br/>
Sel. Vitalício de Registro e Tabela
Tabela

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

Nº 130.299 - PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz DIMACI/MG - MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, como adiante se declara. SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que nos onze (11) dias do mês de setembro, do ano de dois mil e treze (2013), nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Estado da Rio Grande do Sul, neste QUARTO TABELIONATO DE NOTAS compareceu como outorgante, DIMACI/MG - MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.927.876/0001-67, com sede na Estrada Pedro Rosa da Silva nº 515, bairro Residencial Park, na cidade de Itxeremo/MG, com a 1ª alteração e consolidação do contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob nº 4955798, em 12/11/2012, em 25/11/2010, a qual está arquivada nestas notas, às folhas 65 a 71, sob nº 7882, do livro nº 352 do registros de procurações, autorizações judiciais e documentos de representação legais, e a certidão simplificada digital expedida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, em 12 de junho de 2013, a qual fica arquivada nestas notas, à folha 197, sob nº 7907, do livro nº 352 do registros de procurações, autorizações judiciais e documentos de representação legais, neste ato representada por seu Diretor Executivo, PEDRO ANTÔNIO LAPINSKI, brasileiro, desquitado, comerciante, inscrito no CPF-MF sob nº 168.237.020-87, carteira de identidade nº 9108633469, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº 1327, apartamento 141, bairro Centro, nesta Capital, o presente, juridicamente capaz para o ato, reconhecido e identificado como o próprio por mim, Escrevente Autorizada, à vista dos documentos por ele apresentados, que dou fé, pela outorgante, por seu representante, foi dito que pela presente e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, LUIZ RENATO GAROFANI, brasileiro, casado, gerente geral, inscrito no CPF-MF sob nº 874.165.659-87, carteira de identidade nº 4541423-0, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Paulo Setúbal nº 2273, sobrado 4, bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba-PR, a quem confere poderes para as seguintes finalidades: a) sempre em conjunto com um Diretor Adjunto, representar a outorgante perante quaisquer estabelecimentos bancários, em quaisquer de suas agências, podendo, abrir, movimentar e encerrar contas em nome da outorgante, emitir e endossar cheques, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar saldos de cheques, registrar e alterar senha, requisitar e retirar cartão magnético, receber ordens de pagamento, passes e remessas, ou outros quaisquer quantias, fazer depósitos, e retiradas de dinheiro, passar recibos e dar quitação, realizar e registrar aplicações e transferências de numerários, fazer transações eletrônicas por via INTERNET e assinar fichas de cadastro; e, b) isoladamente, assinar propostas comerciais, comissões, contratos de fornecimento, ordens de compra, pedidos de compra de produtos; nomear procuradores específicos para participar de processo de licitação, podendo, para participar concorrências e pregões; podendo, assinar impugnações, propostas, atas, rubricar documentos

RUBENS RENO BARINA
Tabelião

Rua Adolpho, 1112 - CEP 91160-056 - Fone/Fax: (51) 32310000

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05370-9
Autenticação Digital
O presente documento foi autenticado digitalmente pelo Tabelião de Notas, em 11/02/2015, às 16:52:14.
Cód. Autenticação: 41211102151452130567-9 Data: 11/02/2015 16:52:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-00276405-ZET0
Confira o valor do ato em: <https://selo.digital.tpb.jus.br>

na abertura da licitação; desenrolar, apresentar e retirar papéis e documentos, preencher guias e formulários, assinar termos, declarações, autorizações, ofícios, livros, atas e demais papéis precisos; formular lances em pregões; assinar contratos públicos ou particulares, com todas as suas cláusulas e condições de estilo; solicitar e prestar informações e esclarecimentos; bem como apresentar reclamações ou recursos, representar a empresa perante órgãos da administração pública, Federal, Estadual ou Municipal, representar a empresa junto à RECEITA FEDERAL DO BRASIL e RECEITA PREVIDENCIÁRIA, com os fins específicos de solicitar certidões, relatórios de pendências, ter acesso a informações protegidas por sigilo fiscal podendo para isso assinar requerimentos, recibos e todo e qualquer formulário para esse fim; praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo subdelegar. O presente instrumento terá validade por dois (02) anos, a contar desta data. O nome e dados do procurador, bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram fornecidos e confirmados pelo representante da outorgante, que por eles se responsabiliza, reservando-se o Tabelião o direito de não corrigir erros daí advindos. ASSIM, disse e me pediu este instrumento que lhe li, li, ouvi conforme, aceita, outorga, ratifica e assina. Eu, Marcia Guimarães Guimarães Bailes, Escrevente Autorizada, digitei. Eu, DILVAN STUMPF LOPES, Tabelião Substituto, subscrevo e assino.

CERTIFICO que o ato está assinado pela parte e pelo servidor na forma acima mencionada. NADA MAIS CONSTAVA. Transladada nesta data, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

PORTO ALEGRE, 11 DE SETEMBRO DE 2013.


Dilvan Stumpf Lopes
Tabelião Substituto

Procurador: RS-47.20.10457.01.1100016.7231 - R\$ 0,70
Procedimento Administrativo: RS-3.10.10457.01.1200023.43276 - R\$ 0,70
Registro de Representação: RS-3.10.10457.01.1200023.43277 - R\$ 0,30

1º TABELIONATO
Av. da Azenha, 4162
Porto Alegre
BA RUDENS R. FARINA
TABELIÃO
DILVAN STUMPF LOPES
Tabelião Substituto

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.070-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 4121102151462130567-9; Data: 11/02/2015 15:52:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AA275404-46YY
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

7
1
9
2
8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/02/2015 às 10:23:52 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd80b70e29fa9b1d26d378621620f7671092455a2d990f88c25542809ae
a998fec79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d4a1236ce6abbcb7b4ff447fbc6b588616

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DIMACI - PR MATERIAL CIRURGICO LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

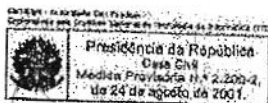
Esta certidão tem a sua validade até: 12/02/2016 às 02:34:13 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 337635

Código de Controle da Autenticação:

41211102151452130567-1 a 41211102151452130567-9

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO LTDA
CNPJ. nº 12.927.876/0001-67
NIRE nº 3120899369 -5 em data de 25/11/2010.
EXTREMA - MG



ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS

1- DATA, HORA E LOCAL:

As 10:00 horas do dia 28 de Abril de 2015, na sede social, situada na cidade de Extrema, MG, na Estrada Pedro Rosa da Silva, 515-Residencial Park - CEP 37.640.000.

2 - PRESENCAS:

Sócios representando a totalidade do capital social, ficando esclarecido que o Conselho Fiscal não está instalado.

3 - CONVOCAÇÃO:

Dispensada a publicação, face à presença da totalidade dos sócios, na forma prevista do contrato social.

4 - ORDEM DO DIA:

Apreciar as contas dos administradores, examinar o balanço patrimonial e o de resultado econômico, relacionados ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014.

5 - DELIBERAÇÕES:

Após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, foram observadas as seguintes ocorrências: (1) Relatório dos Administradores e Demonstrações Contábeis do Exercício Social Encerrado em 31 de dezembro de 2014 aprovadas por unanimidade às contas da diretoria com a abstenção dos legalmente impedidos.

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5517422 em 29/05/2015 da Empresa DIMACI/MG - N
151384304 - 13/05/2015. Autenticação: 4878E0458156C906B84A0D1DD693828
validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo
autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO LTDA
CNPJ. nº 12.927.876/0001-67
NIRE nº 3120899369 -5 em data de 25/11/2010.
EXTREMA - MG



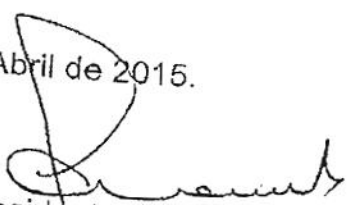
ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS

6 - ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

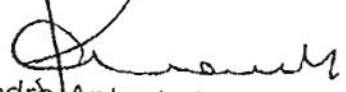
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em (02) quatro vias de igual forma e conteúdo.

Extrema - MG, 28 de Abril de 2015.


Presidente da Assembleia
Pedro Antonio Lapinski


Secretaria da Assembléia
Alessandra Catia de Oliveira


Pedro Antonio Lapinski
Dimac S.A Participações e Negócios


Pedro Antonio Lapinski
Sócio Executivo


Itacir Dal Mass
Sócio Executivo



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5517422 em 29/05/2015 da Empresa DIMACI/MG - N
151384304 - 13/05/2015. Autenticação: 4878E0458156C906B84A0D1DD69382
validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e Informe nº do protocolo
autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2015 por Marilene de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31208993695

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula da Agência Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD153

UD153 - MF EXTREMA

15/138.430-4

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: DIMACI MG MATERIAL CIRURGICO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS

1

CÓDIGO DO ATO

021

CÓDIGO DO EVENTO

QTDE

DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

ATA DE REUNIÃO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

EST. PEDRO ROSA DA SILVA, 515

Local

11 DE MAIO DE 2015

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: HAMILTON PLETSCH

Assinatura:

Telefone de Contato: 35-3435-7750

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual (ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

DECISÃO COLEGIADA

Processo em Ordem

A decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência.

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COL

Processo

(Vide de:

Processo

Processo



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O Nº: 5517422

EM 29/05/2015

DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO LTDA

PROTOCOLO: 15/138.430-4

Vogal

Presidente da

Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES

Balanco ja arquivado sob o n° 5495780 em 23/04/15



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5517422 em 29/05/2015 da Empresa DIMACI/MG

151384304 - 13/05/2015. Autenticação: 4878E0458156C906B84A0D1DD69

validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do pro

autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2015 por Mariney de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 6º do R. 661/2004 e Art. 6º do R. 1.217/2006, a autenticidade do presente documento digitalizado, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato, O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 41212606151449010000-3; Data: 28/06/2015 14:49:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABR70484-IUPS; Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Est. Valéria Miranda Cavalcanti



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 26/06/2015 às 16:24:47 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b51033ddfd7e10a07527d4aed0fdd8d8eca54e17140f35d8fb55687dc10
1c777cc79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d4aaa733eac709c174e40e8bf812060f5c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DIMACI - PR MATERIAL CIRURGICO LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

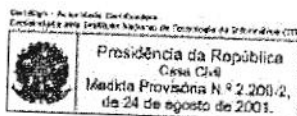
Esta certidão tem a sua validade até: 26/06/2016 às 16:20:23 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 392353

Código de Controle da Autenticação:

41212606151449010000-1 a 41212606151449010000-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

PROCURAÇÃO

Através do presente instrumento particular de mandato

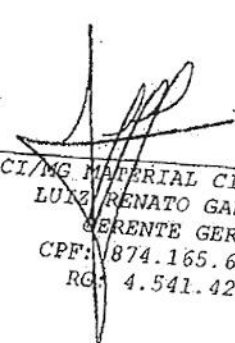
Outorgante: A Empresa DIMACI/MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA. Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ de nº 12.927.876/0001-67, sediada na Estrada Pedro Rosa da Silva, 515 Residencial Park, na Cidade de Extrema, Estado de MG, vem através de seu Procurador Legal o Sr. LUIZ RENATO GAROFANI, Gerente Geral, portador da Cédula de Identidade de nº 4.541.423-0 e do CPF sob o nº 874.165.659-87 nomeia e constitui como seu procurador.

Outorgado: o Sr. MARCIO CRISTIANO SALES, portador da cédula de identidade número 8.217.855-4 e CPF nº 041.907.079-61.

Outorgando-lhe poderes referente a procedimentos licitatórios junto aos órgãos particulares e órgãos públicos federais, estaduais e municipais e em todo Território Nacional, podendo para tanto formular ofertas e lances de preços, entregar documentos e propostas, fazer impugnações, oferecer recurso e desistir dos prazos para interposição dos mesmos, assinar atas dos trabalhos, contratos, proposta e demais documentos, receber avisos, notificações ou informações, enfim praticar todos os atos inerentes aos processos licitatórios, inclusive substabelecer.

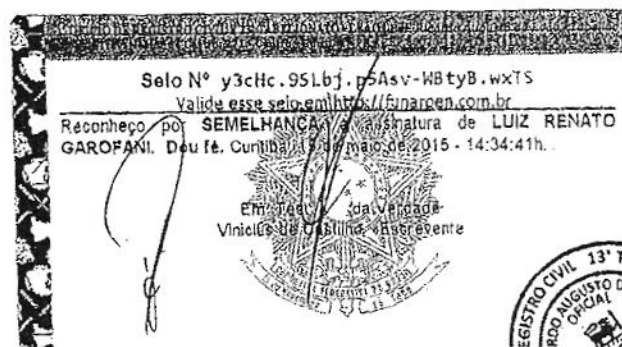
O presente instrumento tem validade até 31 de dezembro de 2015, podendo ser rescindido ou cancelado pelo outorgante mediante comunicação expressa a qualquer tempo, sem prejuízo das responsabilidades assumidas no prazo de vigência ou em andamento.

Extrema, 15 de maio de 2015.


DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA.
LUIZ RENATO GAROFANI
GERENTE GERAL
CPF: 874.165.659-87
RG: 4.541.423-0

CNPJ: 12.927.876/0001-67 - I.E.: 00189847 00-45 - Estrada Pedro Rosa da Silva - Residencial Park - CEP: 37.8

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870.0
Rua: ...
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 6º da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 e Resolução 8.932/1994 do Conselho Nacional de Justiça, o presente
documento apresentado e notificado neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 41211905151144350359-1; Data: 19/05/2015 11:44:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABM27246-BWCG
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do Ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/05/2015 às 15:27:06 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc040004258203acb73c302eb93f91db9ce5c035c52c5c990bf9fd50827
49020dc79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d408b75ba6f8c8e402c7feb38b6f5ad816

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DIMACI - PR MATERIAL CIRURGICO LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

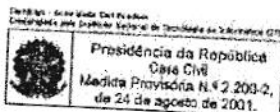
Esta certidão tem a sua validade até: 19/05/2016 às 14:23:56 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 375581

Código de Controle da Autenticação:

41211905151144350359-1 a 41211905151144350359-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]

LA

L A DALLA PORTA JÚNIOR



À
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Coronel Vivida – Paraná

PREGAO PRESENCIAL Nº 64/2015

**DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A Licitante LA DALLA PORTA JUNIOR, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.145.401/0001-56, com sede na rua Pascoal Gomes Librelotto, 20, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 97065-290, através do seu representante legal o Sr(a) LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR, RG 5089573843 e CPF 016.047.580-58, vem por meio desta declarar, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente procedimento licitatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

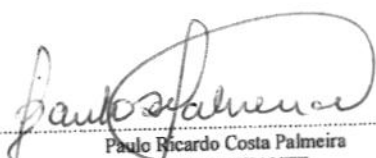
Santa Maria – RS, 10 de Julho de 2015.

11.145.401/0001-56

LA DALLA PORTA JUNIOR

Rua: Pascoal G. Librelotto, 20
CEP- 97065-290

┌ SANTA MARIA - RS ┐


Paulo Ricardo Costa Palmeira
REPRESENTANTE
RG 7011123184 CPF 323.255.840-20





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (se) LUIS ALBERTO DALLA PORTA		(mãe) GISLAINE MEDIANEIRA RIZZI DALLA PORTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/12/1990	IDENTIDADE (número) 5089573843	Órgão emissor SSP	UF RS
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		CPF (número) 016.047.580-58	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA INCONFIDENTES		NÚMERO 50	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO MEDIANEIRA	CEP 97.015-290	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 8087
MUNICÍPIO SANTA MARIA		UF RS	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL L A DALLA PORTA JUNIOR		NÚMERO 20	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO		CEP 97.065-290	
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DOM ANTONIO REIS	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 8087	
MUNICÍPIO SANTA MARIA	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) juniorspektrum@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4771701 Atividade secundária 4644301 4645103 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÕES DE FORMULAS; COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/07/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) LA DALLA PORTA JUNIOR			
DATA DA ASSINATURA 26/06/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			
CERTIFICAR O REGISTRO EM: 14/09/2009 SOB Nº: 43107917829		Protocolo: 09/244699-0, DE 17/06/2009	
L A DALLA PORTA JUNIOR		Sérgio Jose Dutra Krul SECRETÁRIO-GERAL	
		RS/200901203800	

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Vila Carolina - João Pessoa/PB - CEP 51035-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3341-5101 - Fax: (33) 3344-5591

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 27221909141304520157-1; Data: 19/09/2014 13:04:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAH01824-YZ80;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdeir de Miranda Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/09/2014 às 10:51:22 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1f60a66e7e567f524fa0b7d10e1f8102ce1cbd98ce11920abd9e937eb3f8d4c233267e5dc58fad346e92471c43fccdc6e9a485b84120fd5534c7c2ccdbb2971

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LA DALLA PORTA JUNIOR e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

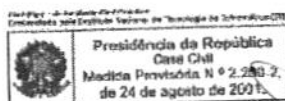
Esta certidão tem a sua validade até: 20/09/2015 às 03:56:45 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 293545

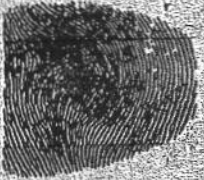
Código de Controle da Autenticação:

27221909141304520157-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



PREFEITURA MUNICIPAL
408
CORONEL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO		REGISTRO OEBAL 5089573843	DATA DE EXPEDIÇÃO 17/12/2008
 Polegar Direito		NOME LUIS ALBERTO DALLA PORTA JÚNIOR	
		FILIAÇÃO LUIS ALBERTO DALLA PORTA GELAINE MEDIANEIRA R DALLA PORTA	
Assinatura do Titular		NATURALIDADE SANTA MARIA RS	
		DATA DE NASCIMENTO 26/12/1990	
		C.N.S.C. 24813 SANTA MARIA RS 1ª ZONA LV ASE FL 132V	
		CPF 016.047.580-58	
		PORTO ALEGRE - RS 2 VIA	
		ASSINATURA DO DIRETOR 150581 / 150581	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 06.979-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 58035-000 - PB www.azevedobastos.pb.gov.br - Tel.: (33) 3244-5004 - Fax: (33) 3244-5004

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 27221909141304570766-1; Data: 19/09/2014 13:04:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAH01825-QM7A;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberde Miranda Cavalcante
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/09/2014 às 10:48:38 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1f60a66e7e567f524fa0b7d10e1f810288b7f6a2f1f948f6c10d573b23eb
913233267e5dc58fad346e92471c43fccdc826c9d04b597078ad9b0498d03bc71ee

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LA DALLA PORTA JUNIOR e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

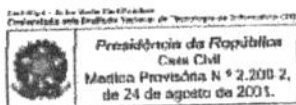
Esta certidão tem a sua validade até: 20/09/2015 às 03:56:45 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 293546

Código de Controle da Autenticação:

27221909141304570766-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



LA L A DALLA PORTA JÚNIOR

PROCURAÇÃO

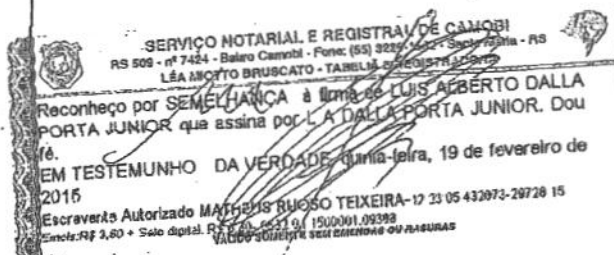
OUTORGANTE: L A Dalla Porta Júnior, estabelecida na Rua Pascoal Gomes Librelotto nº 20, Parque Dom Antonio Reis, inscrita no CNPJ 11.145.401/0001-56 Representada pelo Proprietário o Sr. Luis Alberto Dalla Porta Junior, Brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 5089573843 e do CPF nº 016.047.580-58.

OUTORGADO: Sr. Paulo Ricardo Costa Palmeira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 701123184 e do CPF nº 323.255.840/20, residente e domiciliado na Rua Borges de Medeiros nº 1361 E, Cep: 89.805-570 - Chapecó - Estado de Santa Catarina.

PODERES: O Outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado, a quem confere poderes para, participar da abertura de CONVITES, TOMADAS DE PREÇOS, CONCORRÊNCIAS E PREGÕES, com poderes para receber avisos e notificações, prestar esclarecimentos, interpor recursos, manifestar-se quanto à desistência dos mesmos, assinar propostas, declarações, atas e contratos, formular ofertas de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa, dando tudo por bom, firme e valioso, sendo vedado o recebimento de valores e dar quitações em nome da representada.

Esta Procuração não confere qualquer exclusividade a outorgada, tendo sua validade compreendida por um período de 06 (Seis) meses.

Santa Maria RS, 19 de Fevereiro de 2015.



Luis Alberto Dalla Porta Junior
PROPRIETÁRIO
RG 5089573843 CPF 016047580-58

11.145.401/0001-56
LA Dalla Porta Júnior
Rua Pascoal G. Librelotto, 20
Pq. Dom Antonio Reis
CEP 97065-290
SANTA MARIA - RS

Rua Pascoal G. Librelotto, nº 20 - Parque Dom Antônio Reis - CEP 97065-290 - SANTA MARIA - RS - FONE/FAX: (55) 3025.9900
CNPJ 11.145.401/0001-56 - INSC. EST: 109/0346767
E-mail: la-junimed@hotmail.com





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/02/2015 às 14:00:19 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b101453efbd6956b6fddfd18f4870f5870fb22dd63af981782410b444c04
fa3033267e5dc58fad346e92471c43fccdc7f9acc7cd6d43160bee9be1fa7d05a72

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LA DALLA PORTA JUNIOR e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

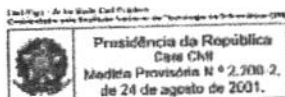
Esta certidão tem a sua validade até: 20/02/2016 às 13:55:29 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 339390

Código de Controle da Autenticação:

27222002150944540836-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several initials below it.



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Paulo Ricardo Costa Palmeira' and several other initials and marks.

PREFEITURA MUNICIPAL
413
P

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/10/2014 às 16:34:31 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b62a82ca11d0385f7da0408673b8758e532acb0ce97b053edae44f7403
4376c0b33267e5dc58fad346e92471c43fccc4d760925c2818b27b14a08d68ed0dda8

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LA DALLA PORTA JUNIOR e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

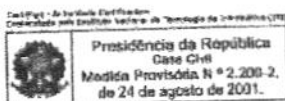
Esta certidão tem a sua validade até: 22/10/2015 às 16:29:09 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 302399

Código de Controle da Autenticação:

27222210140951050015-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials.



A estrela de um bom sorriso



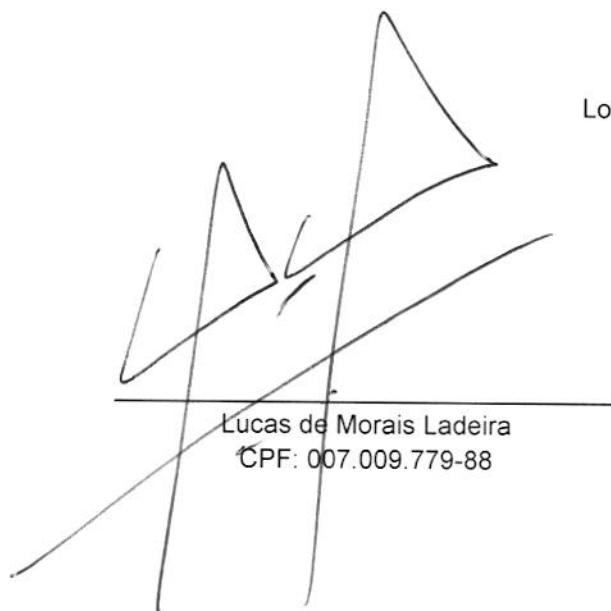
À
MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Ref. PREGÃO ELETRONICO NR. 64/2015

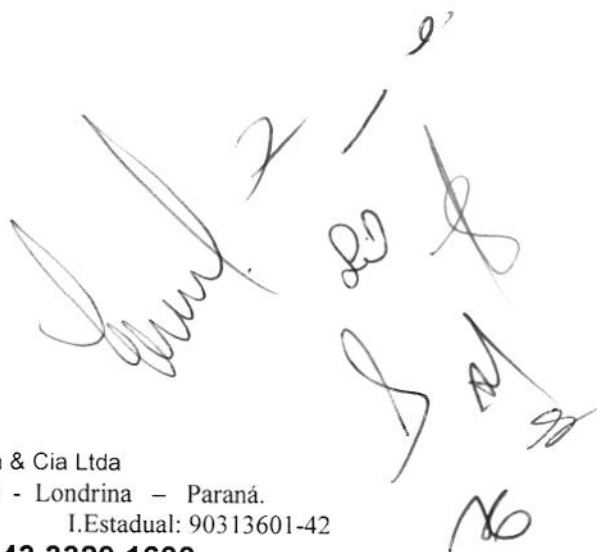
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O abaixo assinado, representante legal da Empresa L.M.LADEIRA & CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.926.016/0001-06, com sua sede na Rua Tibagi, 138, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Londrina, 08 de julho de 2015



Lucas de Moraes Ladeira
CPF: 007.009.779-88



Luket Comercial – L.M. Ladeira & Cia Ltda
Rua Tibagi, 138 – Cep. 86.025-270 – V. Nova - Londrina – Paraná.
C.N.P.J.: 06.926.016/0001-06 - I.Estadual: 90313601-42
e-mail: luket@luket.com.br - Fone: 43 3329 1600



A estrela de um bom sorriso

À
MINUCÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Ref. PREGÃO ELETRONICO NR. 64/2015

DECLARAÇÕES

Para fim de participação desta licitação para contratação de empresa, para o fornecimento de materiais Odontológicos, a empresa: L M Ladeira & Cia Ltda., CNPJ 06.926.016/0001-06 sediada na Rua: Tibagi, 138 – Vila Nova – Londrina-Pr, sob a modalidade PREGÃO, declara, para todos os fins de direitos, que tem pleno conhecimento e atende todas às exigências de habilitação previstas no respectivo edital de licitação.

Declara ainda:

1. **Que** não se encontra punida com a sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;
2. **Que** a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública, de qualquer esfera de Governo;
3. **Que** não possui em seu quadro funcional, menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho.
4. **Que** a empresa atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente (INSTRUÇÃO NORMATIVA N.01, de 19 de Janeiro de 2010.)
5. **Que** em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
6. **Que** possui inscrição Junto ao SICAF, e não possui nenhuma carta de inidoneidade após a retirada do mesmo, sendo que, não ocorreu nenhum fato que impeça a nossa participação na licitação
7. **Que** houve ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009.
9. **Que** está enquadrada sob o regime de Micro empresa, e é apta a utilizar os benefícios da LC/123.
10. **Que** não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
11. **Que** possui compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido certame licitatório, conforme previsto no artigo 5º da IN/SLTI/MPOG 01/2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Por ser verdade, datamos e assinamos a presente declaração.

Londrina, 08 de julho de 2015

Lucas de Moraes Ladeira
CPF: 007.009.779-88

Luket Comercial – L.M. Ladeira & Cia Ltda

Rua Tibagi, 138 – Cep. 86.025-270 – V. Nova - Londrina – Paraná.
C.N.P.J.: 06.926.016/0001-06

I.Estadual: 90313601-42

e-mail: luket@luket.com.br

Fone: 43 3329 1600



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial L M LADEIRA & CIA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0529383-6	06.926.016/0001-06	11/08/2004	01/09/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TIBAGI, 138, VILA RECREIO, LONDRINA, PR, 86.025-270			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE, PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, PEÇAS E ACESSORIOS, COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA, COSMETICOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, SOFTWARE, HARDWARE, ARTIGOS DE ESCRITORIO, PAPELARIA, MATERIAIS, DE LIMPEZA EM GERAL, APARELHOS ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS, ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO NAS AREAS MEDICAS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICAS.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LUCAS DE MORAIS LADEIRA 007.009.779-88	47.500,00	SOCIO	Administrador
IZABEL DE MORAIS LADEIRA 330.314.529-68	2.500,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 25/07/2008	Número: 20083272437	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO	Status		
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

15/339737-3

CURITIBA - PR, 15 de junho de 2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 153397373 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 15/06/2015
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



L.M.LADEIRA & CIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

LUCAS DE MORAIS LADEIRA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Londrina-PR, nascido em 23/02/1981, residente e domiciliado na cidade de Londrina/Pr à Rua Pres. Xavier da Silva, 46 Vila Recreio CEP 86025-130, portador da Cédula de Identidade Civil RG 7.230.120-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF/MF sob nº 007.009.779-88 e **IZABEL DE MORAIS LADEIRA**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, do lar, natural de Alvorada do Sul-Pr, nascida em 11/05/1957, residente e domiciliado na cidade de Londrina/Pr., à Rua Pres. Xavier da Silva, 46 Vila Recreio CEP 86025-130, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 1.475.472 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF sob nº 330.314.529-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **L.M.LADEIRA & CIA LTDA**, sediada na cidade de Londrina/Pr., à Rua Guaporé, 711 1º andar sala 02 Vila Nova CEP 86.025-000. (art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social serão os seguintes: comércio atacadista de produtos odontológicos, máquinas, aparelhos, equipamentos e materiais odonto-médicos, hospitalares e laboratoriais; peças e acessórios; comércio de artigos de perfumaria, cosméticos, máquinas, equipamentos de informática, software, hardware, artigos de escritório, papelaria, materiais de limpeza em geral, aparelhos eletrônicos e eletrodomésticos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará as suas atividades em 01 de setembro de 2004, e seu prazo de duração é indeterminado. (art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil quotas) no valor de R\$1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR
LUCAS MORAIS LADEIRA	47.500	R\$ 47.500,00
IZABEL DE MORAIS LADEIRA	2.500	R\$ 2.500,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

(art.997, III CC/2002) (art.1.055, CC/2002)





L.M.LADEIRA & CIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser creditadas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056, art.1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio, **LUCAS DE MORAIS LADEIRA**, com poderes e atribuições de **SÓCIO ADMINISTRADOR**, poderes autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização, do outro sócio. (art.997,VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara, sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos Públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa a concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, Parágrafo 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro será apresentado pelo administrador o Inventário, Balanço Patrimonial e Balanço do resultado Econômico quando então efetuados a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis. Os resultados obtidos (**Lucros e Perdas**) serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo ser distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade. (art. 1.065, CC/2002).





L.M.LADEIRA & CIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará um administrador quando for o caso. (art.1.071 e 1.072, Parágrafo 2º e Art.1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelo exercício da administração, o sócio terá direito fixar uma retirada mensal a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e art.1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito e foro da Comarca de Londrina-Pr, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

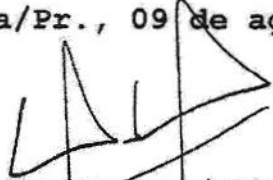
E por assim estarem justos e contratados, lavram data e assinam, na presença de duas testemunhas o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, e seus herdeiros e sucessores a cumprir em todos os seus termos.

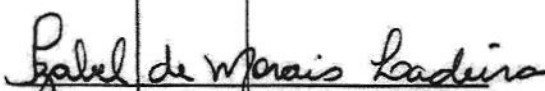




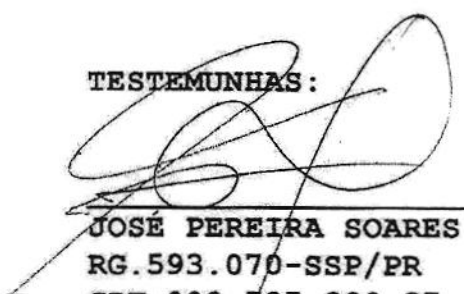
L.M.LADEIRA & CIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

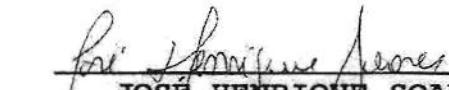
Londrina/Pr., 09 de agosto de 2004


LUCAS DE MORAIS LADEIRA


IZABEL DE MORAIS LADEIRA

TESTEMUNHAS:

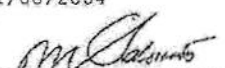

JOSÉ PEREIRA SOARES
RG. 593.070-SSP/PR
CPF-009.727.899-87


JOSÉ HENRIQUE SOARES
RG. 6.016.905-5 SSP/PR
CPF-857.211.079-87



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/08/2004
SOB NÚMERO: 41205293836
Protocolo: 04/281610-6

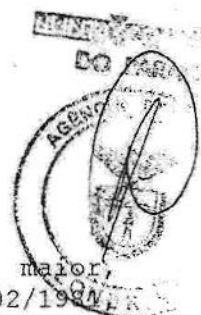
L.M. LADEIRA & CIA LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL





L.M.LADEIRA & CIA LTDA-ME.
CNPJ- 06.926.016/0001-06
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



LUCAS DE MORAIS LADEIRA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em Londrina-PR, em 23/02/1984, residente e domiciliado na cidade de Londrina/Pr à Rua Presidente Xavier da Silva nº 46 Pq.Bom Retiro, CEP 86025-130, portador da Cédula de Identidade Civil RG 7.230.120-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF sob nº 007.009.779-88 e IZABEL DE MORAIS LADEIRA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de bens, maior, empresária, nascida em Alvorada do Sul-PR, em 11/05/1957, residente e domiciliada na cidade de Londrina/Pr à Rua Presidente Xavier da Silva nº 46 Pq.Bom Retiro CEP 86025-130, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 1.475.472 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF sob nº 330.314.529-68, únicos sócios componentes da empresa **L.M.LADEIRA & CIA LTDA-ME.**, que gira nesta cidade de Londrina, estado do Paraná na Rua Tibagi nº 138 Vila Recreio CEP 86025-270, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná em 11/08/2004, sob o número 41205293836, resolvem por este instrumento, contratar a presente alteração contratual que será regida pelo art. 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

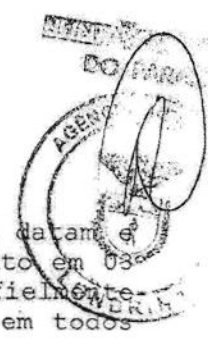
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social que é COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA, COSMÉTICOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SOFTWARE, HARDWARE, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, APARELHOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO NAS ÁREAS MÉDICAS E HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA, fica alterado para COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA, COSMÉTICOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SOFTWARE, HARDWARE, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, APARELHOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO NAS ÁREAS MÉDICAS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS.



Handwritten signatures and initials, including a large 'X' and various scribbles.



L.M.LADEIRA & CIA LTDA-ME.
CNPJ- 06.926.016/0001-06
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



E por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam, com duas testemunhas o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina/Pr., 23 de Julho 2008

LUCAS DE MORAIS LADEIRA

Izabel de Moraes Ladeira
IZABEL DE MORAIS LADEIRA

TESTEMUNHAS:

JOSE HENRIQUE SOARES
RG 6.016.905-9 SSP/PR

JOSÉ PEREIRA SOARES
RG 593.070 SSP/PR
CRC 007864/C-9 PR



Handwritten notes and signatures at the bottom right of the page, including the number 2 and various scribbles.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/07/2015 às 15:02:16 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b632221ec7ecfe82ad8239ecc44fcb3a47294247bae05ed825d4a61c2b26f16e1e7e8f8e5982b3298c8addedf6811d5002baf9315a2639624e5072efb36b6983f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para L.M.LADEIRA e CIA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

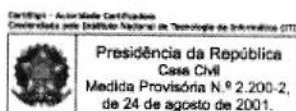
Esta certidão tem a sua validade até: 01/07/2016 às 14:49:55 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 393257

Código de Controle da Autenticação:

49183006150929350593-1 a 49183006150929350593-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

424
2

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

L.M.LADEIRA & CIA LTDA-ME.
CNPJ-06.926.016/0001-06
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUCAS DE MORAIS LADEIRA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Londrina-PR, nascido em 23/02/1981, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr à Rua Pres.Xavier da Silva nº 46 Vila Recreio CEP 86025-130, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.230.120-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF/MF sob nº 007.009.779-88 e IZABEL DE MORAIS LADEIRA, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresária, natural de Alvorada do Sul-PR, nascida em 11/05/1957, residente e domiciliada na cidade de Londrina-Pr à Rua Pres.Xavier da Silva nº 46 Vila Recreio CEP 86025-130, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.475.472 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF/MF sob nº 330.314.529-68, únicos sócios componentes da empresa sob nome comercial **L.M.LADEIRA & CIA LTDA-ME**, que gira nesta cidade de Londrina-PR, à Rua Guaporé nº 711 - 1º andar sala 02 Vila Nova CEP 86025-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 06.926.016/0001-06, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205293836 em 11/08/2004, resolvem por este instrumento, contratar a presente alteração contratual que será regida pelo Art.1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tem sua sede na cidade de Londrina Estado do Paraná, à Rua Guaporé nº 711 - 1º andar sala 02 Vila Nova CEP 86025-000, fica alterada para Rua Tibagi, 138 Vila Recreio CEP 86025-270 Londrina-Pr.

E por assim estarem justos e contratados, lavram data assinam, com duas testemunhas o presente instrumento e (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente si e seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os termos.

70

10

20

30

40

50

60

70

80

90

100

110

120

130

140

150

160

170

180

190

200

210

220

230

240

250

260

270

280

290

300

310

320

330

340

350

360

370

380

390

400

410

420

430

440

450

460

470

480

490

500

510

520

530

540

550

560

570

580

590

600

610

620

630

640

650

660

670

680

690

700

710

720

730

740

750

760

770

780

790

800

810

820

830

840

850

860

870

880

890

900

910

920

930

940

950

960

970

980

990

1000

1010

1020

1030

1040

1050

1060

1070

1080

1090

1100

1110

1120

1130

1140

1150

1160

1170

1180

1190

1200

1210

1220

1230

1240

1250

1260

1270

1280

1290

1300

1310

1320

1330

1340

1350

1360

1370

1380

1390

1400

1410

1420

1430

1440

1450

1460

1470

1480

1490

1500

1510

1520

1530

1540

1550

1560

1570

1580

1590

1600

1610

1620

1630

1640

1650

1660

1670

1680

1690

1700

1710

1720

1730

1740

1750

1760

1770

1780

1790

1800

1810

1820

1830

1840

1850

1860

1870

1880

1890

1900

1910

1920

1930

1940

1950

1960

1970

1980

1990

2000

2010

2020

2030

2040

2050

2060

2070

2080

2090

2100

2110

2120

2130

2140

2150

2160

2170

2180

2190

2200

2210

2220

2230

2240

2250

2260

2270

2280

2290

2300

2310

2320

2330

2340

2350

2360

2370

2380

2390

2400

2410

2420

2430

2440

2450

2460

2470

2480

2490

2500

2510

2520

2530

2540

2550

2560

2570

2580

2590

2600

2610

2620

2630

2640

2650

2660

2670

2680

2690

2700

2710

2720

2730

2740

2750

2760

2770

2780

2790

2800

2810

2820

2830

2840

2850

2860

2870

2880

2890

2900

2910

2920

2930

2940

2950

2960

2970

2980

2990

3000

3010

3020

3030

3040

3050

3060

3070

3080

3090

3100

3110

3120

3130

3140

3150

3160

3170

3180

3190

3200

3210

3220

3230

3240

3250

3260

3270

3280

3290

3300

3310

3320

3330

3340

3350

3360

3370

3380

3390

3400

3410

3420

3430

3440

3450

3460

3470

3480

3490

3500

3510

3520

3530

3540

3550

3560

3570

3580

3590

3600

3610

3620

3630

3640

3650

3660

3670

3680

3690

3700

3710

3720

3730

3740

3750

3760

3770

3780

3790

3800

3810

3820

3830

3840

3850

3860

3870

3880

3890

3900

3910

3920

3930

3940

3950

3960

3970

3980

3990

4000

4010

4020

4030

4040

4050

4060

4070

4080

4090

4100

4110

4120

4130

4140

4150

4160

4170

4180

4190

4200

4210

4220

4230

4240

4250

4260

4270

4280

4290

4300

4310

4320

4330

4340

4350

4360

4370

4380

4390

4400

4410

4420

4430

4440

4450

4460

4470

4480

4490

4500

4510

4520

4530

4540

4550

4560

4570

4580

4590

4600

4610

4620

4630

4640

4650

4660

4670

4680

4690

4700

4710

4720

4730

4740

4750

4760

4770

4780

4790

4800

4810

4820

4830

4840

4850

4860

4870

4880

4890

4900

4910

4920

4930

4940

4950

4960

4970

4980

4990

5000

5010

5020

5030

5040

5050

5060

5070

5080

5090

5100

5110

5120

5130

5140

5150

5160

5170

5180

5190

5200

5210

5220

5230

5240

5250

5260

5270

5280

5290

5300

5310

5320

5330

5340

5350

5360

5370

5380

5390

5400

5410

5420

5430

5440

5450

5460

5470

5480

5490

5500

5510

5520

5530

5540

5550

5560

5570

5580

5590

5600

5610

5620

5630

5640

5650

5660

5670

5680

5690

5700

5710

5720

5730

5740

5750

5760

5770

5780

5790

5800

5810

5820

5830

5840

5850

5860

5870

5880

5890

5900

5910

5920

5930

5940

5950

5960

5970

5980

5990

6000

6010

6020

6030

6040

6050

6060

6070

6080

6090

6100

6110

6120

6130

6140

6150

6160

6170

6180

6190

6200

6210

6220

6230

6240

6250

6260

6270

6280

6290

6300

6310

6320

6330

6340

6350

6360

6370

6380

6390

6400

6410

6420

6430

6440

6450

6460

6470

6480

6490

6500

6510

6520

6530

6540

6550

6560

6570

6580

6590

6600

6610

6620

6630

6640

6650

6660

6670

6680

6690

6700

6710

6720

6730

6740

6750

6760

6770

6780

6790

6800

6810

6820

6830

6840

6850

6860

6870

6880

6890

6900

6910

6920

6930

6940

6950

6960

6970

6980

6990

7000

7010

7020

7030

7040

7050

7060

7070

7080

7090

7100

7110

7120

7130

7140

7150

7160

7170

7180

7190

7200

7210

7220

7230

7240

7250

7260

7270

7280

7290

7300

7310

7320

7330

7340

7350

7360

7370

7380

7390

7400

7410

7420

7430

7440

7450

7460

7470

7480

7490

7500

7510

7520

7530

7540

7550

7560

7570

7580

7590

7600

7610

7620

7630

7640

7650

7660

7670

7680

7690

7700

7710

7720

7730

7740

7750

7760

7770

7780

7790

7800

7810

7820

7830

7840

7850

7860

7870

7880

7890

7900

7910

7920

7930

7940

7950

7960

7970

7980

7990

8000

8010

8020

8030

8040

8050

8060

8070

8080

8090

8100

8110

8120

8130

8140

8150

8160

8170

8180

8190

8200

8210

8220

8230

8240

8250

8260

8270

8280

8290

8300

8310

8320

8330

8340

8350

8360

8370

8380

8390

8400

8410

8420

8430

8440

8450

8460

8470

8480

8490

8500

8510

8520

8530

8540

8550

8560

8570

8580

8590

8600

8610

8620

8630

8640

8650

8660

8670

8680

8690

8700

8710

8720

8730

8740

8750

8760

8770

8780

8790

8800

8810

8820

8830

8840

8850

8860

8870

8880

8890

8900

8910

8920

8930

8940

8950

8960

8970

8980

8990

9000

9010

9020

9030

9040

9050

9060

9070

9080

9090

9100

9110

9120

9130

9140

9150

9160

9170

9180

9190

9200

9210

9220

9230

9240

9250

9260

9270

9280

9290

9300

9310

9320

9330

9340

9350

9360

9370

9380

9390

9400

9410

9420

9430

9440

9450

9460

9470

9480

9490

9500

9510

9520

9530

9540

9550

9560

9570

9580

9590

9600

9610

9620

9630

9640

9650

9660

9670

9680

9690

9700

9710

9720

9730

9740

9750

9760

9770

9780

9790

9800

9810

9820

9830

9840

9850

9860

9870

9880

9890

9900

9910

9920

9930

9940

9950

9960

9970

9980

9990

10000

10010

10020

10030

10040

10050

10060

10070

10080

10090

10100

10110

10120

10130

10140

10150

10160

10170

10180

10190

10200

10210

10220

10230

10240

10250

10260

10270

10280

10290

10300

10310

10320

10330

10340

10350

10360

10370

10380

10390

10400

10410

10420

10430

10440

10450

10460

10470

10480

10490

10500

10510

10520

10530

10540

10550

10560

10570

10580

10590

10600

10610

10620

10630

10640

10650

10660

10670

10680

10690

10700

10710

10720

10730

10740

10750

10760

10770

10780

10790

10800

10810

10820

10830

10840

10850

10860

10870

10880

10890

10900

10910

10920

10930

10940

10950

10960

10970

10980

10990

11000

11010

11020

11030

11040

11050

11060

11070

11080

11090

11100

11110

11120

11130

11140

11150

11160

11170

11180

11190

11200

11210

11220

11230

11240

11250

11260

11270

11280

11290

11300

11310

11320

11330

11340

11350

11360

11370

11380

11390

11400

11410

11420

11430

11440

11450

11460

11470

11480

11490

11500

11510

11520

11530

11540

11550

11560

11570

11580

11590

11600

11610

11620

11630

11640

11650

11660

11670

11680

11690

11700

11710

11720

11730

11740

11750

11760

11770

11780

11790

11800

11810

11820

11830

11840

11850

11860

11870

11880

11890

11900

11910

11920

11930

11940

11950

11960

11970

11980

11990

12000

12010

12020

12030

12040

12050

12060

12070

12080

12090

12100

12110

12120

12130

12140

12150

12160

12170

12180

12190

12200

12210

12220

12230

12240

12250

12260

12270

12280

12290

12300

12310

12320

12330

12340

12350

12360

12370

12380

12390

12400

12410

12420

12430

12440

12450

12460

12470

12480

12490

12500

12510

12520

12530

12540

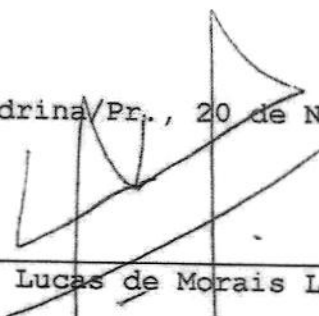
12550

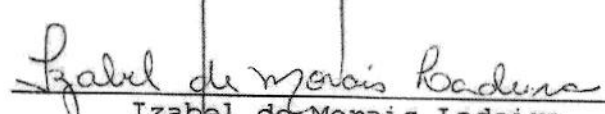
12560

12570

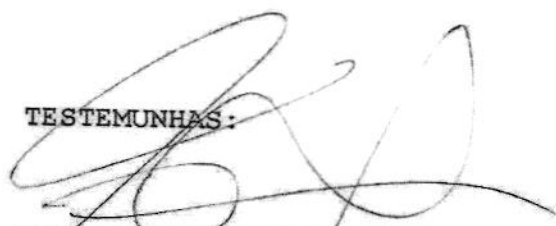
L.M.LADEIRA & CIA LTDA-ME.
CNPJ-06.926.016/0001-06
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

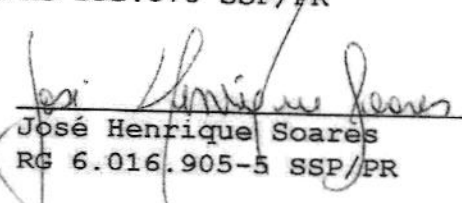
Londrina/Pr., 20 de Novembro 2007


Lucas de Moraes Ladeira


Izabel de Moraes Ladeira

TESTEMUNHAS:

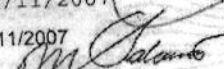

José Pereira Soares
RG 593.070 SSP/PR


José Henrique Soares
RG 6.016.905-5 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/11/2007
SOB NÚMERO: 20075064413
Protocolo: 07/506441-3, DE 21/11/2007

Empresa: 41 2 0529383 6
L. M. LADEIRA & CIA LTDA
2244989

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Rua São Francisco de Sales, 100 - Centro - Londrina/PR - CEP 86001-900
Fone: (41) 3333-1111 Fax: (41) 3333-1112 E-mail: rj@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º, 8º e 11º da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII
do Decreto Estadual 32.178/2001, o presente instrumento digitalizado, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 49180807151154370078-3; Data: 08/07/2015 11:55:02
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ABT25272-1090;
Valor Total do Ato: R\$ 2,00
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Boa. Valéria da Mota Cavalcanti
Tribunal

L.M.LADEIRA & CIA LTDA-ME.
CNPJ-06.926.016/0001-06
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



LUCAS DE MORAIS LADEIRA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Londrina-PR, nascido em 23/02/1981, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr à Rua Pres.Xavier da Silva nº 46 Vila Recreio, CEP 86025-130, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.230.120 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF/MF sob nº 007.009.779-88 e IZABEL DE MORAIS LADEIRA, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresária, natural de Alvorada do Sul-PR, nascida em 11/05/1957, residente e domiciliada na cidade de Londrina-Pr à Rua Pres.Xavier da Silva nº 46 Vila Recreio, CEP 86025-130, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.475.472 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF/MF sob nº 330.314.529-68, únicos sócios componentes da empresa sob nome comercial L.M.LADEIRA & CIA LTDA-ME, que gira nesta cidade de Londrina-PR, à Rua Tibagi nº 138 Vila Recreio CEP 86025-270, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 06.926.016/0001-06, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205293836 em 11/08/2004, resolvem por este instrumento, contratar a presente alteração contratual, que será regida pelo Art.1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social que é COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA, COSMÉTICOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SOFTWARE, HARDWARE, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, APARELHOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, fica alterado para COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA, COSMÉTICOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SOFTWARE, HARDWARE, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, APARELHOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO NAS ÁREAS MÉDICAS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA.

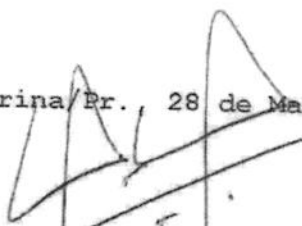
E por assim estarem justos e contratados, lavram data assinam, com duas testemunhas o presente instrumento em



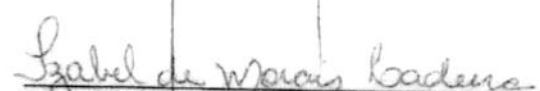
L.M.LADEIRA & CIA LTDA-ME.
CNPJ-06.926.016/0001-06
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina/Pr., 28 de Março 2008

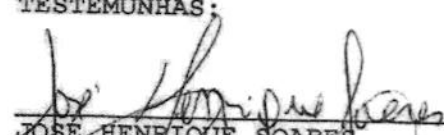


LUCAS DE MORAIS LADEIRA

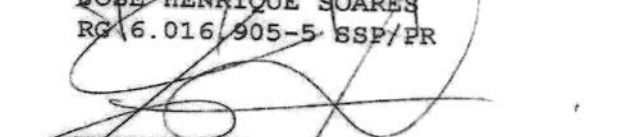


IZABEL DE MORAIS LADEIRA

TESTEMUNHAS:

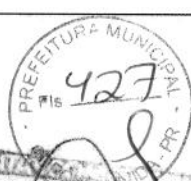


JOSE HENRIQUE SOARES
RG 6.016.905-5 SSP/PR



JOSE PEREIRA SOARES
RG 593.070 SSP/PR
CRC 007864/0-9 PR


JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/03/2008
SOB NUMERO: 20080321860
Protocolo: 08/032186-0, DE 28/03/2008
Empresa: 41 2 0529393 6
L M LADEIRA & CIA LTDA - ME
2224911
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.874-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 8º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 e conforme o presente protocolo de autenticação de documentos, reproduzido fiel-
mente no documento, autenticado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 49180807151154370078-1; Data: 08/07/2015 11:55:02
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABT25274-NKML;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/07/2015 às 15:42:16 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2ef694bcece4c3ee12c8b30d85fc5a57c4c5c321cc87fb7069f6cb6d001
47667e7e8f8e5982b3298c8addedf6811d500ce00d560cc92c7f5d31ce376e59e1317

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para L.M.LADEIRA e CIA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

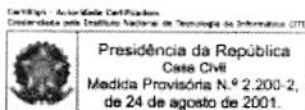
Esta certidão tem a sua validade até: 08/07/2016 às 15:25:38 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 397543

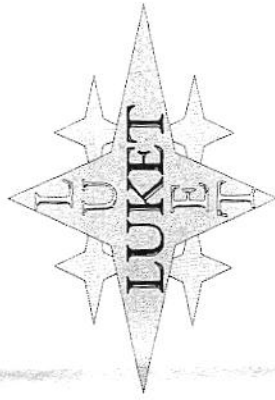
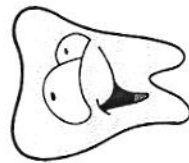
Código de Controle da Autenticação:

49180807151154370078-1 a 49180807151154370078-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials, including a large '9' and several cursive signatures.



"A estrela de um bom sorriso"

Envelope nº 03 – Credenciamento

Pregão Presencial nº 64/2015

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA PARA ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS".

Empresa: L.M Ladeira & Cia Ltda

CNPJ: 06.926.016/0001-06

Telefone: (43)3329-1600

E-mail: luket@luket.com.br

Data da Abertura: 13 de julho de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 637815

Em: 26/07/15 N: 09:24

FUNÇÃO

Luket Comercial – LM LADEIRA & CIA LTDA

Rua Tibagi, 138 - loja - CEP. 86.025-270 - Vila Recreio - Londrina
Paraná.

CNPJ: 06.926016/0001-06

E-mail: luket@luket.com.br

I.Estadual: 90313601-42

- Fone: (43) 3329 1600

POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME
DENTAL MED CHICO

C.N.P.J.: 72.150.550/0001-06 Inscr. Estadual: 90696291-88
Rua PARA, 490, SALA 490 CENTRO - Fone (46) 3057-1881 / Fax (46) 3057-1881
CEP: 85601-290 - Francisco Beltrão - Pr



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA
Estado do Paraná

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2015**

A/C: Comissão Permanente de Licitações.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, representante legal da empresa POSSATTO & MARCELLO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72.150.550/0001-06, com sua sede na Rua Pará nº 490, sala 1, no município de Francisco Beltrão no estado de Paraná, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA, que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Por se expressão da verdade, firmamos a presente.

72.150.550/0001-06
POSSATTO & MARCELLO
LTDA ME
Rua Pará, 490 Centro
CEP 85601-290 - PR
Francisco Beltrão

Francisco Beltrão, 10 de julho de 2015.

POSSATTO & MARCELLO LTDA-ME
DENTAL MED CHICO.
MICHEL MARCELLO - Sócio
R.G.: 8.273.919-0 SSP/PR
CPF: 038.363.219-63



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME																		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0796591-2	CNPJ 72.150.550/0001-06	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/05/1993	Data de Início de Atividade 02/05/1993															
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PARA, 490-SALA: 490,, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-290																		
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITAL E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PROTESE E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS; COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS E USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADOS EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA.																		
Capital: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado															
<table border="1"><thead><tr><th>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</th><th>Participação no capital (R\$)</th><th>Espécie de Sócio</th><th>Administrador</th><th>Término do Mandato</th></tr></thead><tbody><tr><td>ROGERIO POSSATTO 605.159.539-20</td><td>60.000,00</td><td>SOCIO</td><td>Administrador</td><td>XXXXXXXXXX</td></tr><tr><td>MICHEL MARCELLO 038.363.219-63</td><td>30.000,00</td><td>SOCIO</td><td>Administrador</td><td>XXXXXXXXXX</td></tr></tbody></table>				Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato	ROGERIO POSSATTO 605.159.539-20	60.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	MICHEL MARCELLO 038.363.219-63	30.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato														
ROGERIO POSSATTO 605.159.539-20	60.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX														
MICHEL MARCELLO 038.363.219-63	30.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX														
Último Arquivamento Data: 17/12/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX															

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 03 de junho de 2015

15/365930-0



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

13 JUL 2015

Ines Delmira Poletto

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

13 JUL 2015

Ines Delmira Poletto



POSSATTO & MARCELLO LTDA-ME
CNPJ/MF 72.150.550/0001-06
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ROGERIO POSSATTO, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09 de maio de 1966, administrador, com CPF sob nº 605.159.539-20, identidade sob nº 1.855.326, SSP/PR, residente e domiciliado no Km 08, Zona Rural, na cidade de Francisco Beltrão - PR, e CEP 85601-970. MICHEL MARCELLO, brasileiro, maior, capaz, solteiro, administrador, nascido em 29 de julho de 1983, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - Pr, a Rua Balduino Duns, 209, Bairro Aeroporto, CEP 85601-970, portador do CPF 038.363.219-63 e RG 8.273.919-0, SSP do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial POSSATTO & MARCELLO LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Av. Brasil, Sn, na cidade de Perola D'Oeste - PR, e CEP 85740-000, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207965912 em sessão de 22 de outubro de 2014, Resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

1º A sociedade tinha sua sede na Av. Brasil, Sn, na cidade de Perola D'Oeste - PR, e CEP 85740-000, passa a ter sua sede na Rua Para, 490, sala 490, Centro, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85601-290.

Em razão da modificação do endereço de sua sede a cláusula primeira passa a ter a seguinte redação:

A sociedade tem sua sede na Rua Para, 490, sala 490, Centro, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85601-290.

2º O capital social fica elevado para R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) divididos em 90.000 (noventa mil quotas) de valor nominal R\$ 1,00 (um real), já totalmente integralizado, e feita nas seguintes condições:

O sócio ROGERIO POSSATTO, integraliza R\$ 51.000 (cinquenta e um mil quotas) no valor real de R\$ 1,00 (um real) cada, pelo valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

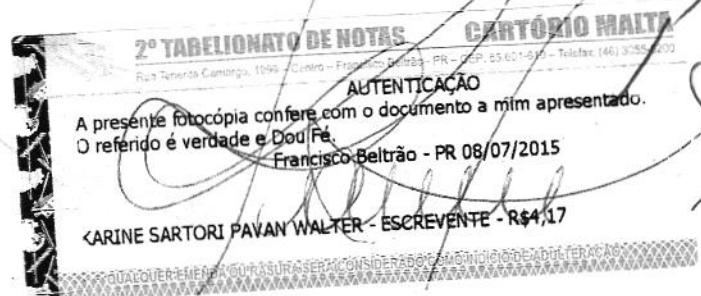
O sócio MICHEL MARCELLO, integraliza R\$ 21.000 (vinte e um mil quotas) no valor real de R\$ 1,00 (um real) cada, pelo valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Parágrafo único em razão dessa modificação no capital social a cláusula segunda do contrato social passa a ter a seguinte redação.

O capital social no valor de 90.000,00 (noventa mil reais) divididos em 90.000 (noventa mil quotas) de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

ROGERIO POSSATTO	60.000 quotas,	R\$ 60.000,00
MICHEL MARCELLO	30.000 quotas,	R\$ 30.000,00

Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco. Beltrão - PR



Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco. Beltrão - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS	CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 1998 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 86.611-619 - Telefone: (41) 3555-6200	
AUTENTICAÇÃO	
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado. O referido é verdade e Dou Fé.	
Francisco Beltrão - PR 08/07/2015	
KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$4,17	

POSSATTO & MARCELLO LTDA-ME
CNPJ/MF 72.150.550/0001-06
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



3º Fica alterado o objeto social para será (46.45-1-01) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, (46.45-1-03) Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.46-0-01) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (46.45-1-02) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (46.49-4-08) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.42-7-02) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (84.11-6-00) Administração pública em geral, (46.46-0-02) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, (46.64-8-00) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (49.30-2-02) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (47.71-7-01) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (46.44-3-01) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.46-0-01) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (46.37-1-99) Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (46.39-7-01) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.45-1-02) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.

Em razão desta modificação do objeto social a clausula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

O objeto social e (46.45-1-01) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, (46.45-1-03) Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.46-0-01) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (46.45-1-02) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (46.49-4-08) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.42-7-02) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (84.11-6-00) Administração pública em geral, (46.46-0-02) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, (46.64-8-00) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (49.30-2-02) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (47.71-7-01) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (46.44-3-01) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.46-0-01) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (46.37-1-99) Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (46.39-7-01) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.45-1-02) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

13 JUL. 2015

Inas Delmira Poletto



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

13 JUL. 2015

Ines Delmira Poletto

2º TABELIONATO DE NOTAS - CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 1963 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.621-650 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou.Fs.

Francisco Beltrão - PR 08/07/2015

CARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$4,17

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMETIMENTO DE ADULTERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
PR 434
CORONEL VIVIDA - PR

POSSATTO & MARCELLO LTDA-ME
CNPJ/MF 72.150.550/0001-06
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4º A função de administrador que era exercida pelo sócio ROGERIO POSSATTO, a partir desta data passa a ser exercida pelos sócios ROGERIO POSSATTO e ou MICHEL MARCELLO.

5º Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

6º As demais cláusulas do contrato social permanecem inalteradas

7º A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 e da lei 10406/2002 os sócios, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições do contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei numero 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
POSSATTO & MARCELLO LTDA-ME

ROGERIO POSSATTO, brasileiro, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09 de maio de 1966, administrador, com CPF sob nº 605.159.539-20, identidade sob nº 1.855.326, SSP/PR, residente e domiciliado no Km 08, Zona Rural, na cidade de Francisco Beltrão - PR, e CEP 85601-970, MICHEL MARCELLO, brasileiro, maior, capaz, solteiro, administrador, nascido em 29 de julho de 1983, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - Pr, a Rua Baldoino Duns, 209, Bairro Aeroporto, CEP 85601-970, portador do CPF 038.363.219-63 e RG 8.273.919-0, SSP do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial POSSATTO & MARCELLO LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Para, 490, sala 490, Centro, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85601-290, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207965912 em sessão de 22 de outubro de 2014, resolvem assim, proceder a alteração e à consolidação do contrato social conforme segue:

1ª. A sociedade gira sob nome empresarial de POSSATTO & MARCELLO LTDA-ME, e tem sua sede na Rua Para, 490, sala 490, Centro, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85601-290.

2ª. O capital social no valor de 90.000,00 (noventa mil reais) divididos em 90.000 (noventa mil quotas) de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

ROGERIO POSSATTO	60.000 quotas,	R\$ 60.000,00
MICHEL MARCELLO	30.000 quotas,	R\$ 30.000,00



CONFERE COM O ORIGINAL
Pretoria Municipal
Coronel Vivida - Pr

13 JUL 2015

Ines Delmura Poletto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Tenente Camargo, 1566 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefone: (41) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 08/07/2015

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$4,17

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COME FOLHA DE ADULTERAÇÃO



POSSATTO & MARCELLO LTDA-ME
CNPJ/MF 72.150.550/0001-06
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3ª. O objeto será (46.45-1-01) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, (46.45-1-03) Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.46-0-01) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (46.45-1-02) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (46.49-4-08) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.42-7-02) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (84.11-6-00) Administração pública em geral, (46.46-0-02) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, (46.64-8-00) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (49.30-2-02) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (47.71-7-01) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (46.44-3-01) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.46-0-01) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (46.37-1-99) Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (46.39-7-01) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.45-1-02) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 02 de maio de 1993, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá ROGERIO POSSATTO e ou MICHEL MARCELLO, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

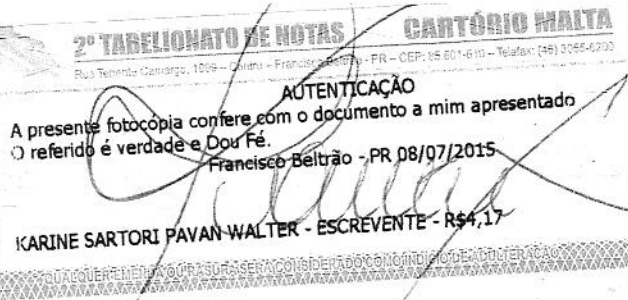
9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Seio de autenticidade afixado
na última folha do documento
Cartório Maíta 2º Notas
Foz. Beltrão - PR



POSSATTO & MARCELLO LTDA-ME
CNPJ/MF 72.150.550/0001-06
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 19 de novembro de 2014.

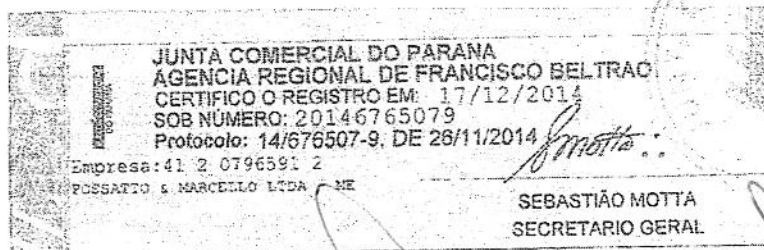
Rogério Possatto

Michel Marcello

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

13 JUL 2015

Ines Delminda Poletto





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MICHEL MARCELLO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8273919-0 SESP PR

CPF
038.363.219-63

DATA NASCIMENTO
29/07/1983

FILIAÇÃO
RAUL MARCELLO
LAIDES ALVES DE LIMA
MARCELLO

PERMISSÃO ACC CAT. HAR
B

Nº REGISTRO
03580676216

VALIDADE
23/09/2015

1ª HABILITAÇÃO
26/01/2011

OBSERVAÇÕES

LOCAL FRANCISCO BELTRAO, PR

DATA EMISSÃO
10/02/2012

ASSINATURA DO EMISSOR
JACOBS (RAM)

65404990488
PR903934102

DETRAN, PR (PARANA)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
559510519

PROIBIDO PLASTIFICAR
559510519

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

13 JUL. 2015

Ines Delmira Poletto

72.150.550/0001-067
POSSATTO & MARCELLO
LTDA ME
Rua Pará, 490
CEP 85601-290
Francisco Beltrão - PR

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the bottom left and several initials on the right side.

**POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME
DENTAL MED CHICO**

C.N.P.J.: 72.150.550/0001-06 Inscr. Estadual: 90696291-88
Rua PARA, 490, SALA 490 CENTRO - Fone (46) 3057-1881 / Fax (46) 3057-1881
CEP: 85601-290 - Francisco Beltrão - Pr



TERMO DE CREDENCIAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
Estado de Paraná

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2015**

A/C: Comissão Permanente de Licitações.

Credenciamos o Sr. MICHEL MARCELLO RG n.º 8.273.919-0 SSP/PR e CPF n.º 038.363.219-63 a participar da Licitação instaurada pelo MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA - PR, na modalidade Pregão Presencial n.º 64/2015, na qualidade de Representante Legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

72.150.550/0001-06
POSSATTO & MARCELLO
LTDA ME
Rua Pará, 490 Centro
CEP 85601-290 - PR

Francisco Beltrão, 10 de julho de 2015.

POSSATTO & MARCELLO LTDA-ME
DENTAL MED CHICO.
MICHEL MARCELLO - Sócio
R.G.: 8.273.919-0 SSP/PR
CPF: 038.363.219-63

**POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME
DENTAL MED CHICO**

C.N.P.J.: 72.150.550/0001-06 Inscr. Estadual: 90696291-88
Rua PARA, 490, SALA 490 CENTRO - Fone (46) 3057-1881 / Fax (46) 3057-1881
CEP: 85601-290 - Francisco Beltrão - Pr



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBURAÇÃO DE
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA
Estado do Paraná

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2015**
A/C: Comissão Permanente de Licitações.

A empresa POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 72.150.550/0001-06, sediada na Rua Pará nº 490, sala 1, no município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, Declara, sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que está sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Francisco Beltrão, 10 de julho de 2015.

72.150.550/0001-06
POSSATTO & MARCELLO
LTDA ME
Rua Pará, 490
CEP 85601-290 Centro
Francisco Beltrão - PR

POSSATTO & MARCELLO LTDA-ME
DENTAL MED CHICO.
MICHEL MARCELLO - Sócio
R.G.: 8.273.919-0 SSP/PR
CPF: 038.363.219-63

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	82291311000111
Nome AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ



Número documento

95368320000105

Nome

DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

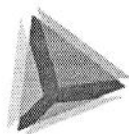
Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

7

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ

Número documento

14190675000236

Nome DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	02477571000147
Nome DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Procurador

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ ▼

Número documento

11776334000178

Nome

DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALA

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ ▼

Número documento

12927876000167

Nome DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

PESQUISAR

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

7

8

6.10
8
7

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ ▼

Número documento

11145401000156

Nome L A DALLA PORTA JUNIOR

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	06926016000106
Nome L M LADEIRA & CIA LTDA ME				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

PENCISST

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	72150550000106
Nome POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 90/2015 Pregao No 64/2015

Razao Social: 131 - DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

Credenciado: Sim

CNPJ: 95.368.320/0001-05

Endereco: RUA PARANA

Bairro: CENTRO

CEP: 85501-074

UF: PR

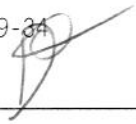
Telefone: 46-3220-4949

E-mail:

Representada por: DALCI DAMBROS

RG: 06.686.835-4 CPF: 546.515.499-34

Telefone:

E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 134 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 82.291.311/0001-11

Endereco: RUA SANTO ANTONIO, 1 ANDAR

Bairro: CRISTO REI

CEP: 85602-000

UF: PR

Telefone: 46-3524.2405

E-mail:

Representada por: AMARILDO BASEGGIO

RG: 03.473.159-4 CPF: 453.313.169-72

Telefone:

E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 907 - DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 02.477.571/0001-47

Endereco: RUA ANNE FRANK

Bairro: BOQUEIRAO

CEP: 81730-010

UF: PR

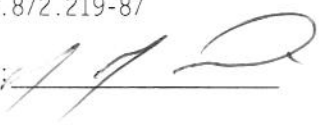
Telefone: (41) 3204-8000

E-mail:

Representada por: SERGIO MIGUEL SKRZYPIEC

RG: 01.037.996-2 CPF: 254.872.219-87

Telefone:

E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 1100 - L A DALLA PORTA JUNIOR

Credenciado: Sim

CNPJ: 11.145.401/0001-56

Endereco: R PASCOAL GOMES LIBRELATTO

Bairro: PARQUE DOM ANTONIO REIS

CEP: 97065-290

UF: RS

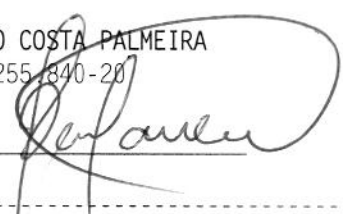
Telefone: (55)3025-9900

E-mail: la-junimed@hotmail.com

Representada por: PAULO RICARDO COSTA PALMEIRA

RG: 701.112.318-4 CPF: 323.255.840-20

Telefone:

E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 7115 - DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 12.927.876/0001-67

Endereco: ESTRADA PEDRO ROSA DA SILVA

Bairro: RESIDENCIAL PARK



CEP: 37640-000 UF: MG Telefone:

E-mail: leci@dimaci.com.br

Representada por: LUIZ RENATO GAROFANI

RG: 04.241.423-0 CPF: 874.165.659-87

Telefone:

E-mail: Assinatura: SEM REPRESENTANTE

Razao Social: 7885 - DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A

Credenciado: Sim

CNPJ: 14.190.675/0002-36

Endereco: AV DAS INDUSTRIAS ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA, GALPAO 03 RODOVIA FERNAO DIAS BR 381 KM 926 PONTE

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

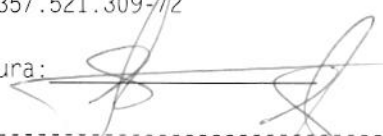
CEP: 37655-000 UF: MG Telefone: 11 3283 3767

E-mail: andre.balam@cremer.com.br

Representada por: LUIZ CARLOS BALAM

RG: 01.846.013-0 CPF: 357.521.309-72

Telefone:

E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 7886 - DENTAL SHOW-COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA -ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 11.776.334/0001-78

Endereco: RUA UNIAO DA VITORIA

Bairro: VILA NOVA

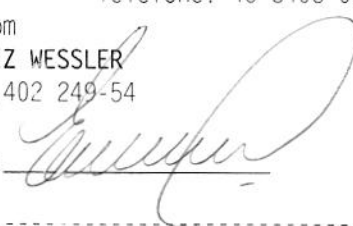
CEP: 85605-040 UF: PR Telefone: 46 8408 0136

E-mail: dentalshow@hotmail.com

Representada por: EWERTON LUIZ WESSLER

RG: 10.653.961-8 CPF: 059.402 249-54

Telefone:

E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 7887 - L M LADEIRA & CIA LTDA ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 06.926.016/0001-06

Endereco: RUA TIBAGI

Bairro: VILA RECREIO

CEP: 86025-270 UF: PR Telefone: 43 3329 1600

E-mail: licitacao@luket.com.br

Representada por: LUCAS DE MORAIS LADEIRA

RG: 07.230.120-0 CPF: 007.009.779-88

Telefone:

E-mail: Assinatura: SEM REPRESENTANTE

Razao Social: 7889 - POSSATO & MARCELLO LTDA - ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 72.150.550/0001-06

Endereco: RUA PARA, SALA 490

Bairro: CENTRO

CEP: 85601-290 UF: PR Telefone:

E-mail: dentalmedchico@outlook.com

Representada por: MICHEL MARCELLO

RG: 08.273.919-0 CPF: 038.363.219-63

Telefone:

E-mail: Assinatura: 